

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 01 A 20).



HABILITAÇÃO JURÍDICA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60
NIRE (JUCEG) sob o nº 52204598292

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do documento de identidade RG. n.º 5238991 expedido pela SSP/GO em 14/05/2013 e regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.014.091-86, natural de Goiânia/GO, nascido aos 09/02/1991, filho de Ney Afonso Primo e Andreia Karla Vaz da Silva, residente e domiciliado à Rua SB-33, Quadra 31, Lote 18, Loteamento Portal do Sol II, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP n.º 74.884-643;

NEY AFONSO PRIMO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG. n.º 389616/2ª via expedido pela SSP/GO em 17/07/2014 e regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.998.111-53, natural de Aurilândia/GO, nascido aos 29/04/1955, filho de Antônio Afonso Primo e Maria Cândida Medeiros, residente e domiciliado à Rua J-16, Quadra 50, Lote 06, Setor Jaó, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP n.º 74.673-310;

Únicos sócios proprietários da empresa “**BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**”, com expressão fantasia “**BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 112-A, Número 45, Quadra F-35, Lote 03, Setor Sul, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.085-160, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.518.739/0001-60, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52204598292 e despacho de 06/07/2017; **filial-I** devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.518.739/0002-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15900466165 e despacho de 29/08/2017 e **filial-II** devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.518.739/0003-21 registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51900494559 e despacho de 20/10/2014, resolvem nesta data, de comum acordo, proceder com a 7ª (sétima) *Alteração do seu Contrato Social*, considerando as disposições legais que lhe são permitidas, notadamente pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (*Código Civil*), e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL – Fica constituída nesta data, a terceira filial, estabelecida na **Avenida Buenos Aires, Número 1391, Quadra 273, Lotes 02/03, Jardim Novo Mundo, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.703-060**, cujo objeto social será **Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral e manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando as *alterações ocorridas*, procedem com à *Consolidação do Contrato Social*, o qual passará a ter a seguinte redação:

-----RODAPÉ DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de *Consolidação de Sociedade Empresária Limitada*, os senhores **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do documento de identidade RG. n.º 5238991 expedido pela SSP/GO e regularmente inscrito no CPF/ME sob o n.º 040.014.091-86, natural de Goiânia/GO, nascido aos 09/02/1991, filho de Ney Afonso Primo e Andreia Karla Vaz da Silva, residente e domiciliado à Rua SB-33, Quadra 31, Lote 18, Loteamento Portal do Sol II, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP n.º 74.884-643 e **NEY AFONSO PRIMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG. n.º 389616/2ª via expedido pela SSP/GO em 17/07/2014 e regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.998.111-53, natural de Aurilândia/GO, nascido aos 29/04/1955, filho de Antônio Afonso Primo e Maria Cândida Medeiros, residente e domiciliado à Rua J-16, Quadra 50, Lote 06, Setor Jaó, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP n.º 74.673-310, únicos sócios da empresa “**BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**”, com expressão fantasia “**BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 112-A, Número 45, Quadra F-35, Lote 03, Setor Sul, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.085-160, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.518.739/0001-60, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52204598292 e despacho de 06/07/2017; **filial-I** devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.518.739/0002-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15900466165 e despacho de 29/08/2017 e **filial-II** devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.518.739/0003-21 registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51900494559 e despacho de 20/10/2014, resolvem nesta data, proceder com a presente *Consolidação do seu Contrato Social*, considerando as disposições legais que lhe são permitidas, notadamente pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (*Código Civil*), e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA – Art. 997 do C.C. – A sociedade gira sob a denominação social de “**BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**” e nome de fantasia “**BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA MATRIZ – (GOIÂNIA/GO – Art. 997, II do C.C. – A sede social da matriz é estabelecida na Rua 112-A, Número 45, Quadra F-35, Lote 03, Setor Sul, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.085-160, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.518.739/0001-60, com seu registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52204598292 e despacho de 06/07/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO ENDEREÇO DA FILIAL I – (NOVO PROGRESSO/PA) – Art. 997, II do C.C. – A filial-I é estabelecida na Avenida Brasil, Quadra 479, Lote 10, Bairro Vista Alegre, Município de Novo Progresso, Estado do Pará, CEP n.º 68.193-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.518.739/0002-40, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15900466165 e despacho de 29/08/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO ENDEREÇO DA FILIAL II – (CUIABÁ/MT) – Art. 997, II do C.C. – A segunda filial é estabelecida na **Rua Nova Europa, Número 113, Quadra 12, Lote 14, Bairro Jardim Presidente I, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP n.º 78.090-150, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 21.518.739/0003-21 registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT) sob o n.º 51900494559 e despacho de 20/10/2014.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO ENDEREÇO DA FILIAL III – (GOIÂNIA/GO) – Art. 997, II do C.C. – A terceira filial é estabelecida na **Avenida Buenos Aires, Número 1391, Quadra 273, Lotes 02/03, Jardim Novo Mundo, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.703-060.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DA SOCIEDADE – Art. 997, II do C.C. – O objeto da sociedade é o ramo de **Prestação de serviços de arquitetura, engenharia, desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Serviços especializados para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Gestão de redes de esgoto; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de obras de arte especiais; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Obras de terraplanagem; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Obras de irrigação e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Construção de rodovias e ferrovias; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra, venda, aluguel e loteamento de imóveis próprios.**

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – Art. 997, II do C.C. – A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas à legislação comercial, tendo sido suas atividades iniciadas em **20 de outubro de 2014.**

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS – Art. 997, III e Art. 1.055, ambos do C.C. – O capital social é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões, de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), integralizados totalmente em moeda corrente deste país, e assim, distribuído aos seus sócios:

01 – BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS – com 17.820.000 (dezessete milhões e oitocentas e vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 17.820.000,00 (dezessete milhões e oitocentas e vinte mil reais), correspondendo a 99% (noventa e nove por cento) da totalidade das quotas do capital social;

02 – NEY AFONSO PRIMO – com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais), correspondendo a 1% (um por cento) da totalidade das quotas do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO – Art. 1.059 do C.C. – Os sócios estão obrigados a repor quaisquer valores referentes a lucros, ou quantias retiradas a qualquer título, que vierem causar prejuízo ao Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS – Art. 1.003, 1.056 e 1.057, todos do C.C. – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão

-----RODAPÉ DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----

ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por qualquer um dos sócios a terceiros **sem o prévio e expresso consentimento dos outros**, aos quais os sócios remanescentes e a própria sociedade em igualdade de condições e de preço, possuem a preferência e o direito de aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data da averbação da alteração contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A cessão ou transferência total ou parcial das quotas apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou a sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado os sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenha-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão dos sócios por justa causa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – *Art. 1.052 C.C.* – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, **mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Art. 1.001 do C.C* – As obrigações dos sócios tiveram início na data de sua entrada na sociedade e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Art. 1.080 do C.C* – As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – *Artigos 1.061 e 1.063, ambos do C.C.* – A assinatura pela administração da sociedade caberá exclusivamente ao seu sócio **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS**, o qual exerce a função de sócio administrador, no expresso interesse da sociedade, devendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e assinando sempre seu(s) nome(s) próprio(s) **isoladamente**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato de sócio administrador poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de renúncia do sócio administrador, está só se torna eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, da renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação e publicação no registro competente.

CLÁUSULA NONA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E VEDAÇÕES DOS ATOS – *Artigos 1.064 do C.C.* – Somente o(s) administrador(es), faz(em) o uso da denominação social, assinando sempre seu nome isoladamente, frente aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e

-----RODAPÉ DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----

Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO(S) ADMINISTRADOR(ES) NÃO SÓCIO(S) – *Artigos 1.061, 1.062 e 1.063 do C.C.* – Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Gerente(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser nomeado(s) pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de nomeação de Gerente(s) em ato apartado, o(s) mesmo(s) investir-se-á(ão) no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrada no livro de atas da administração, e obedecida às formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mandato, na hipótese de Gerente(s), terá(ão) o prazo e condições estabelecidos pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O mandato do(s) Gerente(s) poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de renúncia do(s) Gerente(s), está só tonar-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

PARÁGRAFO QUINTO – Nos 10 (dez) dias subsequentes à investidura de Gerente(s), em ato apartado, deverá(ão) este(s), requerer(em) a averbação no registro competente, devendo mencionar o(s) seu(s) nome(s), nacionalidade(s), estado civil, residência(s), exibindo ainda, seu(s) documento(s) de identidade, o(s) ato(s) de investidura, a(s) data(s) da nomeação(ões) e o(s) prazo(s) de gestão(ões).

PARÁGRAFO SEXTO – O modo de remuneração do(s) Gerente(s) será decidido e definido pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social, em ata de posse devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTERDIÇÃO, MORTE E RETIRADA DOS SÓCIOS – Em caso de falecimento ou interdição dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e incapaz(es), desde que observadas as disposições legais pertinentes quanto a alteração, seja pela transferência de titularidade ou pela transformação em outra forma societária. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) herdeiro(s) do sócio deverá(ão), encerrado o balanço, manifestar interesse na continuidade da Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente ato, referente ao sócio falecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo mais de um herdeiro deverá ainda ser nomeado um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada no caput da cláusula acima.

-----RODAPÉ DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----

PARÁGRAFO TERCEIRO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação ao sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – *Artigos 1.065, 1.008 e 997, VII, todos do C.C.* – É designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo ser promovidas as reavaliações previstas e depreciações necessárias e adequadas. Os resultados apurados serão atribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS – Os lucros auferidos pela sociedade poderão ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos ao(s) sócio(s), em proporção a ser deliberada pelo(s) mesmo(s); devendo os prejuízos serem por ele(s) suportados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO, FUSÃO, DISSOLUÇÃO E CESSAÇÃO DE ESTADO DE LIQUIDAÇÃO – No que tange aos assuntos que dão título à esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante anuência exclusiva do sócio administrador. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RETIRADAS DE PRÓ LABORE – As retiradas de pró-labore serão efetuada por seu sócio **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS**, em periodicidade e valores estabelecidos de acordo com determinação dos sócios detentores da maioria das quotas do capital social, e serão levadas à conta de despesas do exercício, observando os limites estabelecidos pelas legislações do Imposto de Renda e da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DESEMPEDIMENTO DO(S) ADMINISTRADOR(ES) – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OMISSÕES DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS – Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos

-----RODAPÉ DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----

1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão deste, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1.038).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – A sociedade não possui filiais, reservando-se, porém, o direito de abrir outras em qualquer parte do território nacional, quando convir, subordinando-se à legislação que rege a matéria. As alterações do presente instrumento, quando se julgarem necessárias, podem ser validamente efetuadas, quando firmadas por seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – Fica eleito como Foro para processamento e resolução de quaisquer questões decorrentes da interpretação, da execução ou da inexecução das obrigações estabelecidas no presente contrato, o **Foro da Comarca do Município de Goiânia, Estado do Goiás**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de Consolidação de Sociedade Empresária Limitada, em 01 (uma) via.

Goiânia /GO, 23 de dezembro de 2024.

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio administrador

NEY AFONSO PRIMO

Sócio Quotista

-----RODAPÉ DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04001409186	BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
12499811153	NEY AFONSO PRIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2025 11:10 SOB N° 52901128948.
PROTOCOLO: 244099995 DE 27/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500199095. CNPJ DA SEDE: 21518739000160.
NIRE: 52204598292. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2024.
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1º NOME E SOBRENOME BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS		1ª HABILITAÇÃO 14/05/2009	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 09/02/1991, GOIANIA, GO		
	4a DATA EMISSÃO 26/03/2025	4b VALIDADE 31/01/2035	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 52389991 SSP GO		
	4d CPE 040.014.091-86	5 Nº REGISTRO 04642399774	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
FILIAÇÃO NEY AFONSO PRIMO			
ANDREA KARLA VAZ DA SILVA PRIMO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9

10

11

12

ACC			
A			31/01/2035
A1			
B			31/01/2035
B1			
C			
C1			

9

10

11

12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

LOCAL

GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

23056645406

GO180150901

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046423997<743<<<<<<<<<
9102099M3501313BRA<<<<<<<<<4
BRUNO<<VAZ<DA<SILVA<MEDEIROS<<

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME NEY AFONSO PRIMO		1ª HABILITAÇÃO 12/06/1974		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/04/1955, AURILÂNDIA, GO			
	4a DATA EMISSÃO 27/10/2023	4b VALIDADE 26/10/2028	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 38996 SSP GO			
	4d CPE 124.998.111-53	5 Nº REGISTRO 01285156600		3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
	FILIAÇÃO ANTONIO AFONSO PRIMO			
	MARIA CANDIDA MEDEIROS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9
10
11
12

ACC 			
A 		26/10/2028	
A1 			
B 		26/10/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16565384219

GO169416178

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA012851566<006<<<<<<<<<<
5504293M2810261BRA<<<<<<<<<<4
NEY<<AFONSO<PRIMO<<<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.518.739/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2014
NOME EMPRESARIAL BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 112A	NUMERO 45	COMPLEMENTO QUADRAF-35 LOTE 03
CEP 74.085-160	BAIRRO/DISTRITO SET SUL	MUNICIPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVIA@BRAVIAENGENHARIA.COM.BR
TELEFONE (62) 3988-7300		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2026 às 15:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA
---------------------	--	------------------

21.518.739/0001-60 MATRIZ	COMITENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	03/12/2014
NOME EMPRESARIAL BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 112A	NÚMERO 45	COMPLEMENTO QUADRAF-35 LOTE 03
CEP 74.085-160	BAIRRO/DISTRITO SET SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAVIA@BRAVIAENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (62) 3988-7300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2026** às **15:55:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

21.518.739/0001-60

Inscrição Estadual

10.621.856-5

Cadastro Atualizado em

10/04/2024 14:56:43

Nome Empresarial

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Contribuinte?

Não

Endereço Estabelecimento

RUA 112A, nº 45, QUADRAF-35 LOTE 03, SETOR SUL - GOIANIA GO, CEP: 74.085-160

Atividade Econômica

Atividade Principal

7112000 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

6810203 - Loteamento de imóveis próprios

6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

7111100 - Serviços de arquitetura

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732202 - Aluguel de andaimes

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

3701100 - Gestão de redes de esgoto

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4222702 - Obras de irrigação

4313400 - Obras de terraplenagem

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

6810202 - Aluguel de imóveis próprios

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Normal

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

16/01/2018

Data de Cadastro:

29/01/2015

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

11/07/2025 09:52:58



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	3916979
C.N.P.J. / C.P.F.	21.518.739/0001-60
Razão Social	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	03/12/2014
Data Deferimento da Inscrição	08/01/2015
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simples Nacional	EXCL 01/09/2020
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 00235/2026

ALTO RISCO

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

Gerado em: **07/01/2026 14:04:55**

Pedido: 58428

A Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 58428, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte, termo de fiscalização anexo aos autos e análise de comprovação do cumprimento das exigências.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 87.

Razão Social BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nome

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Fantasia

CPF/CNPJ 21518739000160

Inscrição Municipal 3916979

Endereço R 112A N. 45 QD- F35 LT- 3 SET SUL

Atividade(s) Prestacional,

Inscrição Cadastro Imobiliário 20101704660003



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CNAE(s) 773220200 - Aluguel de andaimes (Escritório)
681020200 - Aluguel de imóveis próprios (Escritório)
773220100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Escritório)
681020100 - Compra e venda de imóveis próprios (Escritório)
422190200 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Escritório)
421200000 - Construção de obras-de-arte especiais (Escritório)
422270100 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Escritório)
421110100 - Construção de rodovias e ferrovias (Escritório)
682180100 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Escritório)
370110000 - Gestão de redes de esgoto (Escritório)
682260000 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Escritório)
411070000 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Escritório)
812140000 - Limpeza em prédios e em domicílios (Escritório)
681020300 - Loteamento de imóveis próprios (Escritório)
422270200 - Obras de irrigação (Escritório)
431340000 - Obras de terraplenagem (Escritório)
421380000 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Escritório)
16100300 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Escritório)
711110000 - Serviços de arquitetura (Escritório)
711970100 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Escritório)
711970300 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (Escritório)
711200000 - Serviços de engenharia (Escritório)
431930000 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Escritório)
439919900 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 40 |

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 0 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2498915951;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade deste Alvará, **além de que devem ser mantidos no estabelecimento.**

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º da LC nº. 368/2023).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §11 e 93, §1º).

Código de Verificação: Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://www10.goiania.go.gov.br/CadastroWeb/Validacao.aspx> com o código de verificação:
jLkKYaEL



RESPONSABILIDADE FISCAL E TRABALHISTA





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 62056020

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ

21.518.739/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.513.411.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 ABRIL DE 2026

HORA: 14:33:51:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 21.518.739/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:02 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **E5A0.EB72.728C.8480**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.518.739/0001-60

Razão

Social:

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Endereço:

R 112A 45 QUADRAF-35 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74085-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051313452252436013

Informação obtida em 28/05/2026 09:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.589.633-3

Prazo de Validade: até 08/08/2026

CNPJ: 21.518.739/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 11 DE MAIO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.518.739/0001-60

Certidão nº: 16032234/2026

Expedição: 13/03/2026, às 09:00:43

Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.518.739/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

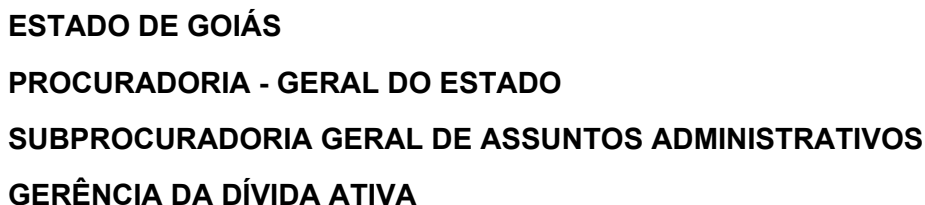
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Válido para o estabelecimento matriz e suas filiais.

DESPACHO

NÃO CONSTA DÉBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão abrange apenas os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual devidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDC), instituído pela Lei Estadual nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993, ou ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 20, de 10 de dezembro de 1996, inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, com fulcro na Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

SEGURANÇA:

Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS – 06/06/2026

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço: **<http://www.procuradoria.go.gov.br>**
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR
EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 0A00ID2433

EMITIDO VIA INTERNET

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			Protocolo: GOC2600349540		
NIRE : 52204598292					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52204598292		CNPJ 21.518.739/0001-60		Data de Ato Constitutivo 03/12/2014	
Início de Atividade 20/10/2014					
Endereço Completo Rua 112A, Nº 45, QUADRA F-35 LOTE 03, SET SUL - Goiânia/GO - CEP 74085-160					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES GESTAO DE REDES DE ESGOTO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA OBRAS DE TERRAPLANAGEM CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE IRRIGACAO E CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMPRA, VENDA, ALUGUEL E LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS.					
Capital Social R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	CPF/CNPJ 040.014.091-86	Participação no capital R\$ 17.820.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome NEY AFONSO PRIMO	CPF/CNPJ 124.998.111-53	Participação no capital R\$ 180.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	CPF 040.014.091-86	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 08/01/2026	Número 20253422361	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 15900466165			CNPJ: 21.518.739/0002-40		
Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº S/N, QUADRA 479;LOTE 10,; VISTA ALEGRE, Novo Progresso, PA, CEP: 68193000					
2 - NIRE: 51900494559			CNPJ: 21.518.739/0003-21		
Endereço Completo RUA Nova Europa, Nº 113, QUADRA 12;LOTE 14,; Jardim Presidente I, Cuiabá, MT, CEP: 78090150					
3 - NIRE: 52901128948			CNPJ: 21.518.739/0004-02		
Endereço Completo AVENIDA BUENOS AIRES, Nº 1391, QUADRA273 LOTE 02/03, JD NOVO MUNDO, Goiânia, GO, CEP: 74703060					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2026, às 13:05:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **AHERGHAG**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.518.739/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:16:44 do dia 28/05/2026 , com validade até o dia 27/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Twc0WKIKp3WGxjzGYniH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.518.739/0001-60 DUNS®: 94*****34
Razão Social: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Nome Fantasia: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2026
Receita Municipal	Validade:	08/08/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/05/2026 16:30

CPF: 040.XXX.XXX-86 Nome: BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Ass: _____

1 de 1

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
NIRE	52204598292
CNPJ	21.518.739/0001-60
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47662

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47662
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.52.98.D5.D6.4E.2E.FA.67.5F.0B.C8.06.F6.B5.FF.72.AD.75.E1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1
36

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52204598292	CNPJ 21.518.739/0001-60	
NOME EMPRESARIAL BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.52.98.D5.D6.4E.2E.FA.67.5F.0B.C8.06.F6.B5.FF.72.AD.75.E1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21518739000160	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:21518739000160	128750509547688119 2	16/10/2023 a 15/10/2024	Sim
Contador	73433365172	RENAN PEREIRA PINTO:73433365172	116183794429902672 310035970698380917 19	10/10/2023 a 09/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7B.52.98.D5.D6.4E.2E.FA.67.5F.0B.C8.
06.F6.B5.FF.72.AD.75.E1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 08:22:48

57.64.BC.3E.0B.1D.F7.E1
EE.4A.9B.82.7E.D3.C9.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.518.739/0001-60

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.737.206,32	R\$ 48.554.840,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.655.939,90	R\$ 14.657.674,62
DISPONÍVEL		R\$ 13.702.041,13	R\$ 3.111.632,52
CAIXA		R\$ 13.328.078,84	R\$ 1.653.821,95
CAIXA GERAL		R\$ 13.328.078,84	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 1.653.821,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 373.962,29	R\$ 1.457.810,57
C.E.F. Conta 1551 003 00002869-3		R\$ 291,36	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO C/C 0009597-4		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL Agência 3483-5 Conta corrente 54375-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99411-8		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99580-0		R\$ 27,34	R\$ 10,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99373-0		R\$ 203,98	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99239-3		R\$ 10,00	R\$ 10,01
C.E.F. Conta 1551 I 003 I 00003130-9		R\$ 56.995,88	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO C/C 0029382-2		R\$ 316.423,73	R\$ 1,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 98917-5		R\$ 0,00	R\$ 10,01
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99019-9		R\$ 0,00	R\$ 1.457.768,55
BANCO BRADESCO C/C 29379-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.769.296,36	R\$ 2.809.974,51
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.769.296,36	R\$ 2.809.974,51
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.769.296,36	R\$ 2.809.974,51
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 107.846,09	R\$ 290.428,69
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 98.629,50
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 98.629,50
ANTECIPAÇÕES A EMPREGADOS E SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÕES DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÕES DE LUCROS AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 107.846,09	R\$ 191.799,19
IRRF A RECUPERAR		R\$ 228,18	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 80.698,92	R\$ 164.880,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 26.918,99	R\$ 26.918,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 76.756,32	R\$ 8.445.638,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 76.756,32	R\$ 8.445.638,90
APLICAÇÕES INVEST FACIL C/C 0009597-4		R\$ 66.563,25	R\$ 37.807,92
APLICAÇÃO EM FUNDOS FICFIRF C/C 0009597-4		R\$ 978,86	R\$ 1.128,84
APLICAÇÕES C.E.F. C/C 2869-3		R\$ 0,01	R\$ 0,01
BB RENDE FÁCIL		R\$ 0,00	R\$ 124.020,00
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99411-8		R\$ 628,25	R\$ 7.505,22
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99580-0		R\$ 0,00	R\$ 3.499.990,00
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99373-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99239-3		R\$ 6.324,34	R\$ 3.974.719,97
APLICAÇÕES C.E.F. C/C 3130-9		R\$ 1.008,43	R\$ 457,21
APLICAÇÕES INVEST FACIL C/C 00029382-2		R\$ 1.253,18	R\$ 98.974,74
APLIC ITAU AG 0656 C/C 98917-5		R\$ 0,00	R\$ 701.034,99
APLICAÇÕES INVEST FACIL C/C 00029379-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 10.316.331,94	R\$ 29.526.476,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 330.123,20	R\$ 15.465,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 330.123,20	R\$ 15.465,60
CONSORCIOS A CONTEMPLAR		R\$ 330.123,20	R\$ 0,00
BRAMAQ ADM CONS LTDA-COTA 360 GRUPO 3023 No 1072660		R\$ 0,00	R\$ 15.465,60
INVESTIMENTOS		R\$ 2.154.838,95	R\$ 8.879.388,18
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 2.154.838,95	R\$ 8.879.388,18
JARDIM PANTANAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA ME		R\$ 2.154.838,95	R\$ 2.257.626,56
SCP GMM		R\$ 0,00	R\$ 2.800.001,00
CONSORCIO BRAVIA - CNB - CFA		R\$ 0,00	R\$ 3.821.760,62
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO		R\$ 7.831.369,79	R\$ 20.631.622,85
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 710.477,05
TERRENOS LOTES 09/10 QD 5-A - JARDIM GOIÁS		R\$ 0,00	R\$ 710.477,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.518.739/0001-60

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 92.498,28	R\$ 108.432,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 92.498,28	R\$ 108.432,81
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 8.132.955,02	R\$ 17.999.910,32
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.132.955,02	R\$ 17.999.910,32
VEÍCULOS		R\$ 849.000,00	R\$ 4.733.000,10
VEICULOS PESADOS		R\$ 824.000,00	R\$ 3.253.000,00
VEÍCULOS		R\$ 25.000,00	R\$ 1.076.000,00
AERONAVES		R\$ 0,00	R\$ 404.000,10
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (1.243.083,51)	R\$ (2.920.197,43)
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.202,87	R\$ (9.172,33)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (892.319,65)	R\$ (2.195.971,06)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (351.966,73)	R\$ (714.698,41)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (355,63)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 2.764.934,48	R\$ 4.370.688,90
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVA		R\$ 2.764.934,48	R\$ 4.370.688,90
BENS EM COMODATO ATIVO		R\$ 2.764.934,48	R\$ 3.142.434,48
REMESSA DE BEM - IMOBILIZADO		R\$ 2.369.817,00	R\$ 2.369.817,00
BENS EM COMODATO		R\$ 395.117,48	R\$ 772.617,48
MERCADORIAS EM CONCERTO		R\$ 0,00	R\$ 1.228.254,42
REMESSA/RETORNO DE CONCERTO		R\$ 0,00	R\$ 260.000,00
REMESSA DE BEM PARA LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 968.254,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 29.737.206,32	R\$ 48.554.840,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 699.444,86	R\$ 2.846.341,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 9.337,96	R\$ 5.409,21
EMPRÉSTIMOS		R\$ 9.337,96	R\$ 5.409,21
CONTA GARANTIDA BRADESCO C/C 0009597-4		R\$ 6.273,44	R\$ 0,00
CONTA GARANTIDA BANCO DO BRASIL		R\$ 3.064,52	R\$ 0,00
CONTA GARANTIDA C.E.F. C/C 2869-3		R\$ 0,00	R\$ 5.409,21
FORNECEDORES		R\$ 31.110,80	R\$ 1.691.841,10
FORNECEDORES		R\$ 31.110,80	R\$ 1.691.841,10
REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 1.818,00	R\$ 1.762,20
H T LOCAÇAO E CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIPS DISTRI DE PRODUTOS ELETR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUECIA VEICULOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 92.334,00
GLOBAL PARTS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRACBEL S/A - GOIÂNIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTA OESTE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANA CORREIAS E BORRACHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFILADOS INDEPENDENCIA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOTREQ S/A SOTREQ GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLAPEL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABOREL SOLUCOES LABORATORIAIS LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA ITAPACI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUARDA VIDA EPI EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		R\$ 5.172,80	R\$ 0,00
PEDREIRA JARAGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENTAGONO EQUIP DE PROT INDIV EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G A SILVA CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAPITAO AMERICA EQUIP DE SEG EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPERIAL COM. DE PARF. FERR. MAQ. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIADO PNEUS LTDA - LOJA 62		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOIANIA CORREIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 554,90
RESTAURA ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADRONI COMERCIO DE PECAS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEICULOS LTDA			
MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 24.120,00	R\$ 0,00
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITACAL IND. COM. BRITA E CALCARIO BSB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACOR COMERCIO DE TINTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELBRAZ COMERCIO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEIRA MATA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARK OLEO LUBRIFICANTE EIRELLI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOCA MINERADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARAGUAIA BORRACHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T OLIVER ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLUS PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NG DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4213 CENTRO CPX 4213		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA CAMINHOES EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W74 PECAS DE REPOSICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO CARLOS FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA E HIDRAULICA SMART LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARRETO BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TCX MANGUEIRAS E CONEXOES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS SAO JORGE COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA SERRA AZUL EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPE 10 ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.043,00
VETRASA GOIANIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
1 - GEOVANUCI PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSAL PECAS PARA TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA CASA DIST MAT CONST S/A GO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FL 04			
ALTA PRESSAO SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L A DA SILVA CARNEIRO E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOMMA DISTRIBUIDORA GYN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R K PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO FERREIRA DE FARIA		R\$ 0,00	R\$ 147,00
GOYAZ BRITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SI AROM CAMINHOS E AUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUANABARA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINDOMAR JOSE GONCALVES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO ROMEIROS 6 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TMK VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO COLUMBIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.590.000,00
FRAKTAL DESENV.DE SIST.E APLICATIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRB - BANCO DE BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 375.782,63	R\$ 322.774,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 375.782,63	R\$ 322.774,08
ISS A RECOLHER		R\$ 326,16	R\$ 3.211,68
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 185.537,52	R\$ 175.262,33
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 85.426,19	R\$ 39.566,49
PIS A RECOLHER		R\$ 18.150,26	R\$ 18.568,20
COFINS A RECOLHER		R\$ 83.770,34	R\$ 85.699,29
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 153,45
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 165,03	R\$ 312,64
IRRF ASSALARIADO À RECOLHER		R\$ 2.407,13	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 283.213,47	R\$ 826.316,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 28.214,69	R\$ 139.978,06

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 27.136,01	R\$ 138.803,26
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.081,00	R\$ 115.282,96
INSS A RECOLHER		R\$ 5.603,86	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.477,14	R\$ 19.343,81
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 95.939,15
PROVISÕES		R\$ 244.917,78	R\$ 571.055,66
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 158.305,97	R\$ 343.316,06
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 58.424,19	R\$ 110.142,92
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 11.228,90	R\$ 70.126,03
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 867,78	R\$ 8.602,36
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 12.271,40	R\$ 31.105,98
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 3.819,54	R\$ 7.762,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES EM TRANSITO/CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.478.256,47	R\$ 5.211.304,15
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.478.256,47	R\$ 5.211.304,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.304.105,06	R\$ 5.155.138,76
EMPRÉSTIMO BRADESCO BNDES		R\$ 87.083,42	R\$ 39.583,46
CONSÓRCIO NACIONAL JOHN DEERE		R\$ 62.332,60	R\$ 4.495,36
EMPRESTIMO C.E.F - PRONAMPE		R\$ 41.667,58	R\$ 73.174,17
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL FCO		R\$ 250.377,28	R\$ 245.666,52
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL		R\$ 225.024,80	R\$ 435.566,63
CONSORCIOS BANCO BRADESCO S/A		R\$ 124.286,02	R\$ 504.013,48
GIRO FACIL CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 513.333,36	R\$ 0,00
BCO PACCAR SA-CEDULA 531130002		R\$ 0,00	R\$ 608.437,63
BANCO CNH INDL CAPITAL SA - CEDULA 2242225		R\$ 0,00	R\$ 997.476,82
BANCO CNH INDL CAPITAL SA - CEDULA 2264493		R\$ 0,00	R\$ 211.322,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO TOYOTA DO BRASIL SA CEDULA 2553118/23		R\$ 0,00	R\$ 184.240,80
BANCO JOHAN DEERE S/A - CEDULA 3408404/23		R\$ 0,00	R\$ 599.662,71
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A - CEDULA 725453		R\$ 0,00	R\$ 234.816,01
PA CARREGADEIRA SDLG PC 02		R\$ 0,00	R\$ 232.690,27
FINANCIAMENTO C.E.F. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 783.992,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 174.151,41	R\$ 56.165,39
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2020 (60x)		R\$ 52.236,97	R\$ 27.625,65
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - PIS		R\$ 6.722,08	R\$ 1.680,64
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - COFINS		R\$ 31.026,26	R\$ 5.817,44
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - IRPJ		R\$ 59.740,87	R\$ 14.935,27
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - CSLL		R\$ 24.425,23	R\$ 6.106,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 24.794.570,51	R\$ 36.126.506,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.728.000,00	R\$ 12.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.728.000,00	R\$ 12.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.728.000,00	R\$ 12.000.000,00
RESERVAS		R\$ 149.426,65	R\$ 12.771.931,88
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 149.426,65	R\$ 12.771.931,88
RESERVA LEGAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
RESERVA LUCROS REALIZADOS		R\$ 53.426,65	R\$ 12.675.931,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 18.917.143,86	R\$ 11.354.574,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 18.917.143,86	R\$ 11.354.574,15
LUCROS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (12.000.000,00)	R\$ (12.000.000,00)
LUCRO ACUMULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		R\$ 30.934.603,95	R\$ 23.543.010,31
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		R\$ (17.460,09)	R\$ (188.436,16)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.764.934,48	R\$ 4.370.688,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 2.764.934,48	R\$ 4.370.688,90
BENS EM COMODATO PASSIVO		R\$ 2.764.934,48	R\$ 3.142.434,48
REMESSA DE BEM - IMOBILIZADO		R\$ 2.369.817,00	R\$ 2.369.817,00
BENS EM COMODATO		R\$ 395.117,48	R\$ 772.617,48
MERCADORIAS EM CONCERTO		R\$ 0,00	R\$ 1.228.254,42
REMESSA/RETORNO DE CONCERTO		R\$ 0,00	R\$ 260.000,00
REMESSA DE BEM PARA LOCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 968.254,42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.518.739/0001-60

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 44.776.497,29	R\$ 42.057.583,85
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 44.776.497,29	R\$ 42.057.583,85
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
SERVIÇOS PRESTADO A PRAZO		R\$ 39.292.922,26	R\$ 33.782.383,50
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO A PRAZO		R\$ 5.483.575,03	R\$ 8.271.200,35
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.417.177,13)	R\$ (3.452.141,00)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.343.294,93)	R\$ (1.261.727,51)
(-) (-) PIS		R\$ (291.047,23)	R\$ (273.374,29)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (582.290,52)	R\$ (603.175,51)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.200.544,45)	R\$ (1.313.663,69)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 41.359.320,16	R\$ 38.605.442,85
(-) CMV		R\$ (4.053.785,03)	R\$ (4.220.580,51)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (28.700,00)
(-) AQUISIÇÃO DE FRETE		R\$ (0,00)	R\$ (28.700,00)
SAIDAS DO ESTOQUE		R\$ 1.975,83	R\$ 5.418,59
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 1.975,83	R\$ 5.418,59
(-) INSUMOS UTILIZADOS NA PREST		R\$ (4.055.760,86)	R\$ (1.033.636,43)
SERVIÇOS A VISTA			
(-) INSUMOS UTILIZADOS NA PREST DE		R\$ (3.108.281,48)	R\$ (3.163.662,67)
SERVIÇOS A PRAZO			
LUCRO BRUTO		R\$ 37.305.535,13	R\$ 34.384.862,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.634.790,63)	R\$ (11.183.000,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.634.790,63)	R\$ (11.183.000,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.086.440,95)	R\$ (2.879.090,67)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (843.012,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (519.369,19)	R\$ (766.559,16)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.707.030,37)	R\$ (6.088.853,41)
ADMINISTRATIVAS			
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (321.950,12)	R\$ (605.484,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.603,83	R\$ 49.913,52
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ (72,90)	R\$ (11,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 15.676,73	R\$ 49.924,52
JUROS E DESCONTOS		R\$ 15.676,73	R\$ 49.924,52
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 15.676,73	R\$ 49.924,52
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 256.744,15	R\$ 102.798,61
RECEITA DE BONIFICAÇÕES		R\$ 72,90	R\$ 11,00
JARDIM PANTANAL			
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		R\$ 256.671,25	R\$ 102.787,61
ME			
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 32.943.092,48	R\$ 23.354.574,15
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (145.250,00)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS E AVARIAS GERAIS		R\$ (145.250,00)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 32.797.842,48	R\$ 23.354.574,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 32.797.842,48	R\$ 23.354.574,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.52.98.D5.D6.4E.2E.FA.67.5F.0B.C8.06.F6.B5.FF.72.AD.75.E1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 48.554.840,15	R\$ 74.579.233,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 14.657.674,62	R\$ 32.614.410,24
DISPONÍVEL		R\$ 3.111.632,52	R\$ 2.392.398,41
CAIXA		R\$ 1.653.821,95	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EM TRANSITO		R\$ 1.653.821,95	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.457.810,57	R\$ 2.392.398,41
C.E.F. Conta 1551 003 00002869-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO C/C 0009597-4		R\$ 1,00	R\$ 2.137.763,17
BANCO DO BRASIL Agência 3483-5 Conta corrente 54375-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99411-8		R\$ 10,00	R\$ 1,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99580-0		R\$ 10,00	R\$ 1,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99373-0		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99239-3		R\$ 10,01	R\$ 1,00
C.E.F. Conta 1551 I 003 I 00003130-9		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO C/C 0029382-2		R\$ 1,00	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 98917-5		R\$ 10,01	R\$ 1,00
BANCO ITAÚ AG 0656 C/C 99019-9		R\$ 1.457.768,55	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO C/C 29379-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.E.F. Conta 2512 003 00002559-7		R\$ 0,00	R\$ 48.682,49
BANCO ITAU AG 0656 C/C 98346-7		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO C/C 0056763-9		R\$ 0,00	R\$ 205.945,75
CLIENTES		R\$ 2.809.974,51	R\$ 21.527.067,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.809.974,51	R\$ 21.527.067,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.809.974,51	R\$ 21.527.067,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 290.428,69	R\$ 1.495.746,21
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 98.629,50	R\$ 98.629,50
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 98.629,50	R\$ 98.629,50
ANTECIPAÇÕES A EMPREGADOS E SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÕES DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTECIPAÇÕES DE LUCROS AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER DE COLIGADAS/CONTROLADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.192.183,73
SPE JARDIM PANTANAL		R\$ 0,00	R\$ 1.192.183,73
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 191.799,19	R\$ 204.932,98
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 14.892,58
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 164.880,20	R\$ 126.947,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 8.041,99
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 26.918,99	R\$ 27.872,37
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 22.338,87
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.840,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 8.445.638,90	R\$ 7.199.198,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 8.445.638,90	R\$ 7.199.198,62
APLICAÇÕES INVEST FACIL C/C 0009597-4		R\$ 37.807,92	R\$ 0,00
APLICAÇÃO EM FUNDOS FICFIRF C/C 0009597-4		R\$ 1.128,84	R\$ 1.578,84
APLICAÇÕES C.E.F. C/C 2869-3		R\$ 0,01	R\$ 0,00
BB RENDE FÁCIL		R\$ 124.020,00	R\$ 53.416,33
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99411-8		R\$ 7.505,22	R\$ 6.151,46
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99580-0		R\$ 3.499.990,00	R\$ 6.855.130,06
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99373-0		R\$ 0,00	R\$ 11.865,46
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99239-3		R\$ 3.974.719,97	R\$ 16.604,66
APLICAÇÕES C.E.F. C/C 3130-9		R\$ 457,21	R\$ 30,55
APLICAÇÕES INVEST FACIL C/C 00029382-2		R\$ 98.974,74	R\$ 0,00
APLIC ITAU AG 0656 C/C 98917-5		R\$ 701.034,99	R\$ 207.062,65
APLICAÇÕES INVEST FACIL C/C 00029379-2		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC ITAU AG 0656 C/C 99019-9		R\$ 0,00	R\$ 28.438,91
APLICAÇÃO CDB BANCO BRADESCO C/C 0009597-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLIC ITAU AG 0656 C/C 98346-7		R\$ 0,00	R\$ 18.919,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 29.526.476,63	R\$ 36.441.578,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.465,60	R\$ 15.465,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 15.465,60	R\$ 15.465,60
BRAMAQ ADM CONS LTDA-COTA 360 GRUPO 3023 No 1072660		R\$ 15.465,60	R\$ 15.465,60
INVESTIMENTOS		R\$ 8.879.388,18	R\$ 6.171.994,52
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 8.879.388,18	R\$ 6.171.994,52
JARDIM PANTANAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA ME		R\$ 2.257.626,56	R\$ 2.115.524,56
SCP GMM		R\$ 2.800.001,00	R\$ 0,00
CONSORCIO BRAVIA - CNB - CFA		R\$ 3.821.760,62	R\$ 3.821.760,62
SCP MICRO MOSSORO		R\$ 0,00	R\$ 234.709,34
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO		R\$ 20.631.622,85	R\$ 30.254.118,29
IMÓVEIS		R\$ 710.477,05	R\$ 710.477,05
TERRENOS LOTES 09/10 QD 5-A - JARDIM GOIÁS		R\$ 710.477,05	R\$ 710.477,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 108.432,81	R\$ 244.928,08
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 108.432,81	R\$ 244.928,08
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 17.999.910,32	R\$ 30.820.201,32
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 17.999.910,32	R\$ 30.820.201,32
VEÍCULOS		R\$ 4.733.000,10	R\$ 4.733.000,10
VEICULOS PESADOS		R\$ 3.253.000,00	R\$ 3.253.000,00
VEÍCULOS		R\$ 1.076.000,00	R\$ 1.076.000,00
AERONAVES		R\$ 404.000,10	R\$ 404.000,10
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 85.787,31
COMPUTADORES		R\$ 0,00	R\$ 85.787,31
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.920.197,43)	R\$ (6.340.275,57)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (9.172,33)	R\$ (25.674,54)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.195.971,06)	R\$ (4.735.028,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (714.698,41)	R\$ (1.570.929,59)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (355,63)	R\$ (8.643,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 4.370.688,90	R\$ 5.523.244,90
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVA		R\$ 4.370.688,90	R\$ 5.523.244,90
BENS EM COMODATO ATIVO		R\$ 3.142.434,48	R\$ 1.518.911,48
REMESSA DE BEM - IMOBILIZADO		R\$ 2.369.817,00	R\$ (273.472,00)
BENS EM COMODATO		R\$ 772.617,48	R\$ 1.792.383,48
MERCADORIAS EM CONCERTO		R\$ 1.228.254,42	R\$ 4.004.333,42
REMESSA/RETORNO DE CONCERTO		R\$ 260.000,00	R\$ 0,00
REMESSA DE BEM PARA LOCAÇÃO		R\$ 968.254,42	R\$ 4.004.333,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 48.554.840,15	R\$ 74.579.233,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.846.341,07	R\$ 3.803.691,36
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.409,21	R\$ 803.922,41
EMPRÉSTIMOS		R\$ 5.409,21	R\$ 803.922,41
CONTA GARANTIDA C.E.F. C/C 2869-3		R\$ 5.409,21	R\$ 645,71
FINANCIAMENTO CATERPILAR S/A CEDULA COS78633		R\$ 0,00	R\$ 85.466,70
CONTA GARANTIDA BRADESCO C/C 0029382-2		R\$ 0,00	R\$ 936,60
CONTA GARANTIDA BRADESCO C/C 29379-2		R\$ 0,00	R\$ 785,38
FINANCIAMENTO CATERPILAR S/A CEDULA COS83781		R\$ 0,00	R\$ 660.000,00
FINANCIAMENTO CATERPILAR S/A CEDULA COS79030		R\$ 0,00	R\$ 56.088,02
FORNECEDORES		R\$ 1.691.841,10	R\$ 31.949,59
FORNECEDORES		R\$ 1.691.841,10	R\$ 31.949,59
REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 1.762,20	R\$ 1.885,02
ARTEFACO ARTEFATOS DE ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 900,00
FORTALEZA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFREIAR COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
CARVALHO COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 203,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ 92.334,00	R\$ 0,00
SOTREQ S/A SOTREQ GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLAPEL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GUARDA VIDA EPI EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 180,00
NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA JARAGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCK AUTO VIDROS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAPITAO AMERICA EQUIP DE SEG EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.233,00
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 554,90	R\$ 0,00
PEDREIRA RIO CLARO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA RIO VERDE FORTALEZA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA SANTA HELENA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 699,88
T OLIVER ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4213 CENTRO CPX 4213		R\$ 0,00	R\$ 639,99
W74 PECAS DE REPOSICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPE 10 ACESSORIOS LTDA		R\$ 7.043,00	R\$ 0,00
GOMMA DISTRIBUIDORA GYN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.871,04
CIN 3 A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
RENATO FERREIRA DE FARIA		R\$ 147,00	R\$ 0,00
POSTO GERAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.383,66
GOYAZ BRITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 835,00
GOIAS FORTE ACABAMENTOS EM PVC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TMK VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMAFERTIL CAMINHOES LTDA		R\$ 1.590.000,00	R\$ 0,00
MC AGRO IMPLEMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAO DE QUEIJO FARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA MOLINARI IND. E COM. DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MOVEIS			
CLIMA COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AZUL LIGHT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA BANDEIRANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE ALVES DE SOUZA TMQ VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIDRES FERREIRA OLIVEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36534897 WELLINGTON VIEIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F MULSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RGR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.714,00
ALEXANDRE JOSE GONZAGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR COMBUSTIVEIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODA BEM COMBUSTIVEIS FAINA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA RITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO CARRETEIRO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.945,00
PRIMO TURBO DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.220,00
CATIANA INOCENCIO FERREIRA CURADO 00704924170		R\$ 0,00	R\$ 720,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 322.774,08	R\$ 1.067.193,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 322.774,08	R\$ 1.067.193,28
ISS A RECOLHER		R\$ 3.211,68	R\$ 1.133,39
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 175.262,33	R\$ 272.429,68
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 39.566,49	R\$ 298.953,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 18.568,20	R\$ 88.004,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 85.699,29	R\$ 406.172,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CRF A RECOLHER		R\$ 153,45	R\$ 187,77
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 312,64	R\$ 312,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 826.316,68	R\$ 1.900.626,08
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 139.978,06	R\$ 347.287,03
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 138.803,26	R\$ 343.228,02
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 732,88
MULTA RESCISÓRIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.069,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 115.282,96	R\$ 314.600,13
FGTS A RECOLHER		R\$ 19.343,81	R\$ 48.829,23
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 95.939,15	R\$ 265.770,90
PROVISÕES		R\$ 571.055,66	R\$ 1.238.738,92
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 343.316,06	R\$ 764.939,67
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 110.142,92	R\$ 214.337,40
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 70.126,03	R\$ 163.662,70
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 8.602,36	R\$ 10.951,02
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 31.105,98	R\$ 71.009,37
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 7.762,31	R\$ 13.838,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES EM TRANSITO/CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.211.304,15	R\$ 11.611.113,54
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.211.304,15	R\$ 11.611.113,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.155.138,76	R\$ 11.608.470,15
OPERAÇÃO CAPITAL DE GIRO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO BRADESCO BNDES		R\$ 39.583,46	R\$ 0,00
CONSÓRCIO NACIONAL JOHN DEERE		R\$ 4.495,36	R\$ 0,00
EMPRESTIMO C.E.F - PRONAMPE		R\$ 73.174,17	R\$ 9.856,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL FCO		R\$ 245.666,52	R\$ 178.666,56
CONSORCIOS BANCO DO BRASIL		R\$ 435.566,63	R\$ 141.100,75
CONSORCIOS BANCO BRADESCO S/A		R\$ 504.013,48	R\$ 283.880,83
BCO PACCAR SA-CEDULA 531130002		R\$ 608.437,63	R\$ 501.694,23
BANCO CNH INDL CAPITAL SA - CEDULA 2242225		R\$ 997.476,82	R\$ 0,00
BANCO CNH INDL CAPITAL SA - CEDULA 2264493		R\$ 211.322,10	R\$ 185.573,72
BANCO TOYOTA DO BRASIL SA CEDULA 2553118/23		R\$ 184.240,80	R\$ 171.958,08
BANCO JOHAN DEERE S/A - CEDULA 3408404/23		R\$ 599.662,71	R\$ 482.087,53
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A - CEDULA 725453		R\$ 234.816,01	R\$ 182.634,61
PA CARREGADEIRA SDLG PC 02		R\$ 232.690,27	R\$ 137.890,51
FINANCIAMENTO C.E.F. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 783.992,80	R\$ 591.102,08
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 2559-7		R\$ 0,00	R\$ 2.281.481,68
FINANCIAMENTO CATERPILAR S/A CEDULA COS79101		R\$ 0,00	R\$ 491.333,35
FINANCIAMENTO CATERPILAR S/A CEDULA COS78632		R\$ 0,00	R\$ 1.362.631,59
CONSORCIOS CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ (12.491,35)
Banco Bradesco Financiamentos S.A. Cont. 2916366920		R\$ 0,00	R\$ 2.748.349,99
FINANCIAMENTO CATERPILAR S/A CEDULA COS81467		R\$ 0,00	R\$ 559.666,66
FINANCIAMENTO BANCO PACCAR CCB 542710005		R\$ 0,00	R\$ 1.311.052,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 56.165,39	R\$ 2.643,39
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 2020 (60x)		R\$ 27.625,65	R\$ 2.643,39
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - PIS		R\$ 1.680,64	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - COFINS		R\$ 5.817,44	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - IRPJ		R\$ 14.935,27	R\$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO - CSLL		R\$ 6.106,39	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 36.126.506,03	R\$ 53.641.183,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 12.000.000,00	R\$ 18.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.000.000,00	R\$ 18.000.000,00
RESERVAS		R\$ 12.771.931,88	R\$ 18.147.955,42
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.771.931,88	R\$ 18.147.955,42
RESERVA LEGAL		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
RESERVA LUCROS REALIZADOS		R\$ 12.675.931,88	R\$ 18.051.955,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 11.354.574,15	R\$ 17.493.228,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 11.354.574,15	R\$ 17.493.228,33
LUCROS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (50.149.992,29)
(-) PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 166.622,12
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (12.000.000,00)	R\$ (9.000.000,00)
LUCRO ACUMULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		R\$ 23.543.010,31	R\$ 76.914.967,84
(-) (-) PREJUÍZO ACUMULADOS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)		R\$ (188.436,16)	R\$ (438.369,34)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 4.370.688,90	R\$ 5.523.244,90
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 4.370.688,90	R\$ 5.523.244,90
BENS EM COMODATO PASSIVO		R\$ 3.142.434,48	R\$ 1.518.911,48
REMESSA DE BEM - IMOBILIZADO		R\$ 2.369.817,00	R\$ (273.472,00)
BENS EM COMODATO		R\$ 772.617,48	R\$ 1.792.383,48
MERCADORIAS EM CONSRTO		R\$ 1.228.254,42	R\$ 4.004.333,42
REMESSA/RETORNO DE CONSRTO		R\$ 260.000,00	R\$ 0,00
REMESSA DE BEM PARA LOCAÇÃO		R\$ 968.254,42	R\$ 4.004.333,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 42.057.583,85	R\$ 59.086.791,77
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA		R\$ 4.000,00	R\$ 10.423,02
SERVIÇOS PRESTADO A PRAZO		R\$ 33.782.383,50	R\$ 55.452.930,60
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO A PRAZO		R\$ 8.271.200,35	R\$ 3.623.438,15
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.452.141,00)	R\$ (4.236.823,80)
(-) (-) ISS		R\$ (200,00)	R\$ (901,24)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.261.727,51)	R\$ (1.772.600,06)
(-) (-) PIS		R\$ (273.374,29)	R\$ (384.063,34)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (603.175,51)	R\$ (703.532,24)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.313.663,69)	R\$ (1.375.726,92)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 38.605.442,85	R\$ 54.849.967,97
(-) CMV		R\$ (4.220.580,51)	R\$ (12.871.462,63)
(-) AQUISIÇÃO DE FRETE		R\$ (28.700,00)	R\$ (115.590,13)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 5.418,59	R\$ 5.603,40
(-) INSUMOS UTILIZADOS NA PREST SERVIÇOS A VISTA		R\$ (1.033.636,43)	R\$ (11.450.007,46)
(-) INSUMOS UTILIZADOS NA PREST DE SERVIÇOS A PRAZO		R\$ (3.163.662,67)	R\$ (1.311.468,44)
LUCRO BRUTO		R\$ 34.384.862,34	R\$ 41.978.505,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.183.000,32)	R\$ (18.166.418,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.183.000,32)	R\$ (18.166.418,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.879.090,67)	R\$ (7.731.897,11)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (843.012,24)	R\$ (80.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (766.559,16)	R\$ (266.583,10)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.088.853,41)	R\$ (9.008.858,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (605.484,84)	R\$ (1.079.080,20)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 49.913,52	R\$ 41.516,43
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ (11,00)	R\$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 49.924,52	R\$ 41.516,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 102.798,61	R\$ 187.118,69
RECEITA DE BONIFICAÇÕES		R\$ 11,00	R\$ 0,00
JARDIM PANTANAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA ME		R\$ 102.787,61	R\$ 187.118,69
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 23.354.574,15	R\$ 24.040.721,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 23.354.574,15	R\$ 24.040.721,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.354.574,15	R\$ 24.040.721,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 2 de 2

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade:	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.518.739/0001-60	Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
RENAN PEREIRA PINTO	734.333.651-72	22599	GO/2014/22599		GO	6232515155	renan@rppreal.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	21.518.739/0001-60					62981451333	BRAVIA@BRAVIAENGENHARIA	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 52204598292	CNPJ 21.518.739/0001-60	
NOME EMPRESARIAL BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21518739000160	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA:21518739000160	9083237149983839876	17/10/2024 a 17/10/2025	Sim
Contador	73433365172	RENAN PEREIRA PINTO:73433365172	3323133226341002178	10/10/2024 a 10/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.0
2.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 14:29:45

E7.D3.F5.47.AA.EE.E0.62
CB.E6.8A.28.F0.91.92.DB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.518.739/0001-60
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
NIRE	52204598292
CNPJ	21.518.739/0001-60
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/12/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	84891

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	84891
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.1B.8D.BF.D6.FC.40.BC.A9.DB.DF.02.EE.A3.11.5D.A9.F0.26.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	14.657.674,62 + 15.465,60	1,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.846.544,07 + 5.211.304,15	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	14.657.674,62	5,15
	Passivo Circulante	2.846.544,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	14.657.674,62 - 0,00	5,15
	Passivo Circulante	2.846.544,07	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.111.632,52	1,09
	Passivo Circulante	2.846.544,07	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	14.657.674,62 - 2.846.544,07	0,33
	Patrimônio Líquido	36.126.506,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	48.554.840,15	6,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.846.544,07 + 5.211.304,15	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	14.657.674,62 - 2.846.544,07	11.811.130,55
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.846.544,07 + 5.211.304,15	0,22
	Patrimônio Líquido	36.126.506,03	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.846.544,07 + 5.211.304,15	0,17
	Passivo Total	48.555.043,15	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.846.544,07	0,08
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	36.126.506,03 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.846.544,07	0,55
	Passivo Não-Circulante	5.211.304,15	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.846.544,07 + 5.211.304,15	0,17
	Ativo	48.554.840,15	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	36.126.506,03	4,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.846.544,07 + 5.211.304,15	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	102.187.725,84	2,10
	Ativo	48.554.840,15	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	102.187.725,84	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	0,00	0,00
	Receita Líquida de Vendas	94.946.452,29	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	48.554.840,15	



BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
 SOCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 040.014.091-86



RENAN PEREIRA PINTO
 Contador
 Reg. no CRC - GO sob o No. GO022599
 CPF: 734.333.651-72

inscrição: 21.518.739/0001-60
endereço: RUA 112 A QUADRA F 35 LOTE 03, 45, SETOR SUL, GOIANIA/GO, CEP 74085-160
período: 01/01/2023 - 31/12/2023
isc. Junta Comercial: 52204598292 Data: 03/12/2014

Emissão: 01/04/2025
Hora: 10:40:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
rentabilidade do patrimônio líquido	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	0,00 36.126.506,03	0,00
índice de Capital Próprio s/ ativo Total	Patrimônio Líquido Passivo Total	36.126.506,03 48.555.043,15	0,74
índice de Imobilização do patrimônio líquido	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	29.526.476,63 36.126.506,03	0,82
índice de Imobilização de recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	29.526.476,63 36.126.506,03 + 5.211.304,15	0,71
retorno sobre o Patrimônio líquido Médio	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	0,00 42.857.823,53	0,00
índice de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00 x 0,05) + (1,82 x 1,65) + (2,08 x 3,55) - (5,15 x 1,06) - (0,17 x 0,33)	4,86
prazo médio de recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	2.809.974,51 x 365 94.946.452,29	10,80
prazo médio de pagamento	Fornecedores x 365 Compras	1.692.044,10 x 365 28.700,00	21.519,03
prazo médio de renovação dos estoques	Estoque x 365 Custo das Vendas	0,00 x 365 17.445,63	0,00
índice de Caixa	Prazo Médio de Recebimento + Prazo Médio de Renovação dos Estoques - Prazo Médio de Pagamento	10,80 + 0,00 - 21.519,03	-21.508,23

RENATO VAZ DA SILVA MEDEIROS
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 040.014.091-86

RENAN PEREIRA PINTO
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. GO022599
CPF: 734.333.651-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	25.349.635,47 + 15.465,60	1,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.803.691,36 + 10.989.655,63	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	25.349.635,47	6,66
	Passivo Circulante	3.803.691,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	25.349.635,47 - 0,00	6,66
	Passivo Circulante	3.803.691,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.392.398,41	0,63
	Passivo Circulante	3.803.691,36	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	25.349.635,47 - 3.803.691,36	0,40
	Patrimônio Líquido	53.715.469,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	67.314.458,78	4,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.803.691,36 + 10.989.655,63	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	25.349.635,47 - 3.803.691,36	21.545.944,11
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.803.691,36 + 10.989.655,63	0,28
	Patrimônio Líquido	53.715.469,79	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.803.691,36 + 10.989.655,63	0,20
	Passivo Total	74.032.061,68	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	3.803.691,36	0,07
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	53.715.469,79 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	3.803.691,36	0,35
	Passivo Não-Circulante	10.989.655,63	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.803.691,36 + 10.989.655,63	0,22
	Ativo	67.314.458,78	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	53.715.469,79	3,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.803.691,36 + 10.989.655,63	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	161.274.517,61	2,40
	Ativo	67.314.458,78	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	161.274.517,61	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	-50.149.992,29	-0,33
	Receita Líquida de Vendas	152.477.562,21	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	67.314.458,78	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-50.149.992,29	-0,93
	Patrimônio Líquido	53.715.469,79	



BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 040.014.091-86

RENAN PEREIRA PINTO:73433365172

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA PINTO:73433365172
Dados: 2025.07.01 18:25:42 -03'00'

RENAN PEREIRA PINTO
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. GO022599
CPF: 734.333.651-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	53.715.469,79	0,73
	Passivo Total	74.032.061,68	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	36.441.578,41	0,68
	Patrimônio Líquido	53.715.469,79	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	36.441.578,41	0,56
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	53.715.469,79 + 10.989.655,63	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	62.984.240,93	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(-0,93 x 0,05) + (1,71 x 1,65) + (4,97 x 3,55) - (6,66 x 1,06) - (0,22 x 0,33)	13,28
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	16.510.475,96 x 365	39,52
	Venda Líquida	152.477.562,21	
Prazo Médio de Pagamento	Fornecedores x 365	31.949,59 x 365	80,82
	Compras	144.290,13	
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	Estoque x 365	0,00 x 365	0,00
	Custo das Vendas	127.432,36	
Ciclo de Caixa	Prazo Médio de Recebimento + Prazo Médio de Renovação dos Estoques - Prazo Médio de Pagamento	39,52 + 0,00 - 80,82	-41,30



BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 040.014.091-86

RENAN PEREIRA PINTO:73433365172

Assinado de forma digital por RENAN PEREIRA PINTO:73433365172
Dados: 2025.07.01 18:25:29 -03'00'

RENAN PEREIRA PINTO
Contador
Reg. no CRC - GO sob o No. GO022599
CPF: 734.333.651-72

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENAN PEREIRA PINTO
REGISTRO.....	: GO-022599/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.333.651-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 28/05/2026 as 15:41:42.

Válido até: 26/08/2026.

Código de Controle: 1221882.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **21.518.739/0001-60**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e**
Concordata, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. **(14/05/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 14/05/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 966251205



40000269662512054248



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 14/05/2026 às 15:01:09
Para validar este documento informe o código 4000 0269 6625 1205 4248 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **614707/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nome Fantasia: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 18.000.000,00

CNPJ: 21.518.739/0001-60

Registro: 21369/RF

Data de Registro no Crea-GO: 25/02/2015

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 112-A QD: F-35 LT: 03 N.º: 45

CEP: 74085160

Bairro: Setor Sul

Cidade: Goiânia

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA, VENDA, ALUGUEL E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 25/02/2015

RNP: 1012293998

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS E RIOS E CANAIS.

THIAGO BRANDAO ARIMATHEIA E SILVA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 01/02/2024

RNP: 0705621120

Atribuição: RES 218/73 ART 07.

JADE CRISTINA NOGUEIRA

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 06/02/2024

RNP: 1018372148

Atribuição: ART. 7 DA LEI NO 5.194, DE 1966, ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO NO 23.569, DE 1933 E COM RESTRICOES DE PORTOS; RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS;

PAMELA SILVA JACOMO EVANGELISTA

Título: Engenheira Civil

Data de Entrada: 07/02/2024

RNP: 1016846312

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS" E "C-PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO", E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 E DO CONFEA.

ADAMO DAMACENO CAVALCANTE

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 25/02/2026

RNP: 1013179846

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA E COM RESTRIÇÕES EM: PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS; PATOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS; PLANEJAMENTO URBANO; E CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 31/03/2026 17:23:00.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d24c53a0**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **341816/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1012293998

CPF: ***.014.09*.-**

Número do Registro: 22727/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 05/08/2013

Data de Registro no Crea-GO: 05/08/2013

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 05/08/2013

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 31/03/2026 17:19:42.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c5eaa704**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **91747/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: THIAGO BRANDAO ARIMATHEIA E SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0705621120

CPF: ***.808.32*.*

Número do Registro: 12791/D-DF

Crea de Origem: DF

Data de Registro no CONFEA: 16/05/2005

Data de Registro no Crea-GO: 17/11/2010

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 16/05/2005

Situação: Definitivo

Atribuições: RES 218/73 ART 07

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 31/03/2026 17:24:09.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **d6969aec**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{31/03/2026
17:24:09}

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **276577/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ADAMO DAMACENO CAVALCANTE

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1013179846

CPF: ***.624.11*.*

Número do Registro: 24057/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 28/04/2014

Data de Registro no Crea-GO: 28/04/2014

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 28/04/2014

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES EM: PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS; PATOLOGIA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS; PLANEJAMENTO URBANO; E CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 27/05/2026 08:50:01.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **a695de26**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **210488/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JADE CRISTINA NOGUEIRA

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1018372148

CPF: ***.983.88*.*

Número do Registro: 1018372148D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 18/03/2019

Data de Registro no Crea-GO: 18/03/2019

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 18/03/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA LEI NO 5.194, DE 1966, ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO NO 23.569, DE 1933, COM RESTRICOES DE PORTOS; RIOS E CANAIS NAVEGAVEIS;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 31/03/2026 17:25:04.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **da0aa3c0**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **287027/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: PAMELA SILVA JACOMO EVANGELISTA

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1016846312

CPF: ***.300.70*.*

Número do Registro: 1016846312D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 18/09/2017

Data de Registro no Crea-GO: 19/09/2017

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 18/09/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS" E "C-PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO", E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 31/03/2026 18:53:35.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **25fc7522**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250003122

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020250270080**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **11/09/2025** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: esq. BR-153, km
3,5.

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 11/2023...

Celebrado em: 25/03/2023

Valor R\$: 48.600.174,61..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia VARIAS RODOVIAS - LOTE 13.....

Número: S/N....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 76190-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Palmeiras de Goias.....-GO

Data de Início: 27/03/2023

Previsão término: 28/03/2027

Coordenadas Geográficas: -16.8339299,-49.9366899

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E.....**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 807,05 QUILOMETROS;2 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO , 314,20 QUILOMETROS;**

Observações

MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 13)

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/04/2023 até 30/06/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25023850 a 25023864, o atestado contendo <15> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250003122

Data: 15/09/2025 Hora: 10:01:00

Código de Controle: PLGFFDR



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
81841/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



Autenticidade nº: 25023850
CAP nº: 1020250003122 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 129/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 08 de setembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036013693 e pelo qual o CONSÓRCIO BRAVIA - CNB, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que as empresas: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ.: 21.518.739/0001-60 e CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ.: 31.596.625/0001-91, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuaram a nível de execução para esta Agência, executando obras e serviços de **MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, (LOTE 13).**

Contrato:	11/2023 - GOINFRA
Período de Execução:	01/04/2023 a 30/06/2025
Medição:	1 a 27
Valor Executado:	R\$ 56.300.533,40
Extensão:	807,05 km de rodovias pavimentadas e 314,20 km de rodovias não pavimentadas.

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	RNP: 1012293998
--	-----------------

Obra: 1 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS



Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
5	Conservação		
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	4.479,526
42410	ROÇADA MANUAL	Ha	786,396
42420	CAPINA MANUAL	m2	54.596,799
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	3.612.282,049
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	17.871,099
00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	598.184,870
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	2.255,843
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	1.144,005
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	7.495,488

Obra: 2 - GRUPO 02.01 - REPARO SUPERFICIAL E PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	25.936,592
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT = 1,00 KM	m3km	25.009,176
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	11.364,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	11.364,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	13.962,521
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	284.276,539
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	13.690,104
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	443.940,765
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	691,822
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	71.891,015
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	36,530
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	47,829
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	238,841
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	2.931,196
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 86,30 KM	tkm	25.000,082
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 35,10 KM	tkm	25.394,448
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	19.397,413
42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC)	m3	14.298,661
42496	USINAGEM CBUQ(EXC. FORN. BET. E TRANSP.)(AC/BC)	m3	4.582,848
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 410,00 KM	t	3.900,945

40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	610,160
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 86,30 KM	tkm	2.301.438,436
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT 25,00 KM	m3km	1.103.840,853
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 86,30 KM	tkm	38.058,693
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA) - PÓS ADITIVO	m3	26.077,986

Obra: 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECICLAGEM DE BASE + TSD OU CBUQ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40470	FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO	m3	1.147,800
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	16.250,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	16.250,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COMINDENIZAÇÃO	m3	9.750,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	170.400,000
40621	RECICLAGEM DE BASE SEM MISTURA C/INCORPORAÇÃO DO PAVIMENTO	m3	0,000
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EMPESO	m3	1.800,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DECIMENTO EM PESO (BC)	m3	7.200,000
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	4.200,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	2,100
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ (BC/AC)	m3	168,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 35,10 KM	tkm	13.723,986
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 86,30 KM	tkm	33.118,480
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	42.000,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	50,400
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	42.000,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS DT = 86,30 KM	m3km	124.201,140
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	220.461,555
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COMPOLÍMERO	t	113,400
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 86,30 KM	tkm	14.878,080



Autenticidade nº: 25023852
 CAP nº: 1020250003122 Página: 003
 www.crea.org.br/autenticacao



40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	24,181
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 86,30 KM	tkm	14.213,430
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIALBETUMINOSO = 410,00 KM	t	190,081



Autenticidade nº: 25023853
CAP nº: 1020250003122 Página: 004
www.crea.go.org.br/autenticacao



Obra: 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	11.505,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	17.257,500
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	13.618,420
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	6.809,210
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	11.505,000

Obra: 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	693,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	1.040,806
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	800,620
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	693,000

Obra: 6 - GRUPO 03.03 - ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	713.922,110
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADEDE SUPORTE COM RACHÃO	m3	17.116,500

Obra: 7 - GRUPO 03.04 - REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------

74	Conservação Rodoviária		
42455	REMOÇÃO DE BARREIRA	m3	0,000



Autenticidade nº: 25023854
 CAP nº: 1020250003122 Página: 005
www.crea.org.br/autenticacao



Obra: 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	0,000
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	0,000

Obra: 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 35,10 KM	tkm	0,000
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL ELOCAL	m3	0,000

Obra: 10 - GRUPO 03.07 - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 35,10 KM	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/ DRENAGEM	m3	0,000
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO(INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 86,30 KM	tkm	0,000

Obra: 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO DE BSTC D= 0,8, 1,0, 1,2, 1,5 M

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------

3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	28,560
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. -C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	131,040
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	28,252
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	74,256
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	6,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	14,000
00015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,20 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00016	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,50 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL	m	0,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 86,30 KM	tkm	2.668,116
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	7,400
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	8,472
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	4,124



Autenticidade nº: 25023855
 CAP nº: 1020250003122 Página: 006
 www.crea.go.org.br/autenticacao


Obra: 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 86,30 KM	tkm	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
00017	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COB, PAS. E MÓVEIS) COM ALOJ. E LAV., C/ PINTURA CONFORME NR's, (NR 18), C/ INSTALELET E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	0,000

00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262 m) A=4,98 M2 (C/REAPROVEIT. 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT	m3	0,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT = 25,00 KM	tkm	0,000
40085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ESCAVADEIRA (DT: 000 A 200 M)	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000



Autenticidade nº: 25023856
 CAP nº: 1020250003122 Página: 007
 www.crea.org.br/autenticacao


Obra: 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT = 25,00 KM	tkm	0,000
00020	REMOÇÃO CHAPA BUEIRO METÁLICO	Kg	0,000
00021	AQUISIÇÃO E MONTAGEM CHAPA METÁLICA	Kg	0,000

Obra: 14 - GRUPO 03.11 - CORTA-RIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41295	CORTA-RIO	m3	705,000

Obra: 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO (EXCETOTRANSPORTE)	m	0,000

Obra: 16 - GRUPO 03.13 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00022	INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAISINFORMATIVAS	m2	12,330

Obra: 17 - GRUPO 03.14 - MEIO-FIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	2.668,000

Obra: 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	548,000
41316	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC01 (AC/BC)	m	91,999
41324	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	621,299
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC02 (AC/BC)	m	741,299
41340	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA03	m	161,000

Obra: 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	23,000
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	29,000

Obra: 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------



Autenticidade nº: 25023857
 CAP nº: 1020250003122 Página: 008
 www.crea.go.org.br/autenticacao



6	Drenagem		
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	264,000
41417	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 (AC/BC)	m	0,000

Obra: 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	38,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	0,000

Obra: 22 - GRUPO 03.19 - RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
42476	RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (AC/BC)	m3	88,829

Obra: 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	1.048,000
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-BSD 02 (AC/BC)	un	2,000
41456	BOCA P/DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 (AC/BC)	un	0,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	679,000
41447	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	22.337,580
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	633,930

Obra: 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	1.320,000



Autenticidade nº: 25023858
 CAP nº: 1020250003122 Página: 009
 www.crea.go.org.br/autenticacao



40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	33.000,000
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	858,000
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	4.304,270
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	1.320,000
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	0,000
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	1.793,420
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	1.793,420
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	26.400,000



Autenticidade nº: 25023859
 CAP nº: 1020250003122 Página: 010
 www.crea.go.org.br/autenticacao


Obra: 25 - GRUPO 03.22 - BARREIRAS FÍSICAS DE INTERDIÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
273	Sinalização Vertical		
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	60,000
00024	SINALIZAÇÃO COM TAMBORES REFLETIVOS	un	130,000
40026	ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 3001 A 5000M)	m3	120,000

Obra: 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	5.595,530
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	6.460,698
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	4.961,890
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	5.595,530
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	2.690,150
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	40,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	1.047,740
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	12.236,783
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	886,360


Obra: 27 - GRUPO 03.24 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CONSTRUÇÕES E OBSTÁCULOS (FAIXA DE DOMÍNIO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS DT = 20,00 KM	m3km	0,000

Obra: 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	635,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,300
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	13,760
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	66,870
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO = 410,00 KM	t	14,060
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 86,30 KM	tkm	3.542,456
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 86,30 KM	tkm	11,430
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	98,000

Obra: 29 - GRUPO 03.26 - RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	0,000
00027	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	0,000

Obra: 30 - GRUPO 03.27 - RECOMPOSIÇÃO DE ALAMBRADO EM AERÓDROMO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
250	CONSERVAÇÃO DE AEROPORTO		
020130	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO - POSTECONCRETO/ TELA/ VIGA COM TR. ATÉ CB. E	m	1.050,000

270702	CARGA ALAMBRADO COM POSTE DE CONCRETO E CINTAARMADA PD. GOINFRA	m	1.760,000
--------	---	---	-----------



Autenticidade nº: 25023861
CAP nº: 1020250003122 Página: 012
www.crea.go.org.br/autenticacao



Obra: 31 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	80.628,000

Obra: 32 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	12.270,776
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	10.257,804
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	15.022,508

Obra: 33 - GRUPO 04.03 - EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00029	EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO	m3	58.500,000

Obra: 34 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	120.125,159

Obra: 35 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	308.680,333
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	259.617,333
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	489.121,866
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	2.466.726,108

40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	6.479.257,858
00043	ADENSAMENTO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m2	2.413.846,059


Obra: 36 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	234.247,040
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	16.871,580
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	121.512,130
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.-C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	596.355,668
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	460.279,553

Obra: 37 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO = 86,30 KM	tkm	0,000
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	0,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	0,000

Obra: 38 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	35,050

40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BASICO DT = 86,30 KM	tkm	0,000
-------	---	-----	-------


Obra: 39 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	Obras de arte especiais		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	35.378,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	16.297,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	478,480
45010	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 2ª CAT.	m3	238,680
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	m3	117,949
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.196,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	439,990
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	43.957,938
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	74,400
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	120,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	48,690
45131	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	435,000
45055	ENSECADEIRA	m2	252,800
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	m	196,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 86,30 KM	tkm	29.849,820
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	80,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	80,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 86,30 KM	tkm	2.105,040
45206	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T DT = 111,00 KM	tkm	5.362,000
45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO DT = 111,00 KM	Km	206,900
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	20,000
45235	NEOPRENE	Kg	200,000
45245	LIMPEZA GERAL	m2	6.750,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	480,000
00017	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BL, COBERT, PASSARELAS E MÓVEIS) C/ALOJE LAVAND.C/PINTURA CONF.NR's (NR18), INCLUSO INST.ELET.E HIDROSSANITÁRIAS	m2	150,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	kwh	5.000,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262M) A=4,98 M2 (C/REAPROV 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	4,000

40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	112,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-MESOESTRUTURA	Kg	22.578,350
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	652,500

Obra: 40 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	1,037

Obra: 41 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1,126

Os serviços objeto do contrato nº 11/2023 foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS CONFORTI DE OLIVEIRA, Gestor (a) de Contrato**, em 10/09/2025, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 10/09/2025, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79410777** e o código CRC **64631ADD**.

CONTROLE INTERNO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 -
Bairro BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 -
(62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036013693



SEI 79410777





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250003123

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Registro CREA-GO: 21369** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250270080**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **11/09/2025** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - .. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: esq. BR-153, km
3,5.

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000..

Contrato: 11/2023...

Celebrado em: 25/03/2023

Valor R\$: 48.600.174,61..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia VARIAS RODOVIAS - LOTE 13.....

Número: S/N....

Bairro: ZONA RURAL.....

CEP: 76190-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Palmeiras de Goiás.....-GO

Data de Início: 27/03/2023

Previsão término: 28/03/2027

Coordenadas Geográficas: -16.8339299,-49.9366899

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E.....**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 807,05 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO, 314,20 QUILOMETROS;**

Observações

MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 13)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250003123

Data: 15/09/2025 Hora: 10:45:00

Código de Controle: YPFODMM



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
81722/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 129/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 08 de setembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036013693 e pelo qual o CONSÓRCIO BRAVIA - CNB, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que as empresas: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ.: 21.518.739/0001-60 e CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ.: 31.596.625/0001-91, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuaram a nível de execução para esta Agência, executando obras e serviços de **MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, (LOTE 13).**

Contrato:	11/2023 - GOINFRA
Período de Execução:	01/04/2023 a 30/06/2025
Medição:	1 a 27
Valor Executado:	R\$ 56.300.533,40
Extensão:	807,05 km de rodovias pavimentadas e 314,20 km de rodovias não pavimentadas.

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	RNP: 1012293998
--	-----------------

Obra: 1 - GRUPO 01 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA FAIXA DE DOMÍNIO E DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
5	Conservação		
42415	ROÇADA MECANIZADA	Ha	4.479,526
42410	ROÇADA MANUAL	Ha	786,396
42420	CAPINA MANUAL	m2	54.596,799
00001	LIMPEZA DE ELEMENTOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL	m	3.612.282,049
00002	LIMPEZA DE PONTES E TALVEGUES	m	17.871,099
00003	CAIAÇÃO (1 DEMÃO)	m2	598.184,870
00004	PODA DE ÁRVORES COM MAIS DE 10M DE ALTURA	m3	2.255,843
00005	REMOÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, LIXO E CARCAÇAS DE ANIMAIS	m3	1.144,005
00006	DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO/DRENO	m3	7.495,488

Obra: 2 - GRUPO 02.01 - REPARO SUPERFICIAL E PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA)	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	25.936,592
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT = 1,00 KM	m3km	25.009,176
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	11.364,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	11.364,000
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	13.962,521
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCAHO) DT = 20,00 KM	m3km	284.276,539
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	13.690,104
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	443.940,765
00009	FORNECIMENTO DE CIMENTO	t	691,822
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	71.891,015
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	36,530
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	47,829
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	238,841
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	2.931,196
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 86,30 KM	tkm	25.000,082
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 35,10 KM	tkm	25.394,448
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	19.397,413
42491	USINAGEM PMF (EXC. FORN.BET. E TRANSP.) (BC)	m3	14.298,661
42496	USINAGEM CBUQ(EXC. FORN. BET. E TRANSP.)(AC/BC)	m3	4.582,848
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 410,00 KM	t	3.900,945

40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	610,160
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 86,30 KM	tkm	2.301.438,436
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT 25,00 KM	m3km	1.103.840,853
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 86,30 KM	tkm	38.058,693
00007	FRESAGEM DESCONTÍNUA PARA REPARO LOCALIZADO (CONSERVA) - PÓS ADITIVO	m3	26.077,986

Obra: 3 - GRUPO 02.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTO CRÍTICO EM PISTA (RECICLAGEM DE BASE + TSD OU CBUQ)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40470	FRESAGEM CONTÍNUA Á FRIO	m3	1.147,800
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	16.250,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	16.250,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COMINDENIZAÇÃO	m3	9.750,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	170.400,000
40621	RECICLAGEM DE BASE SEM MISTURA C/INCORPORAÇÃO DO PAVIMENTO	m3	0,000
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EMPESO	m3	1.800,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DECIMENTO EM PESO (BC)	m3	7.200,000
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	4.200,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	2,100
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTECBUQ (BC/AC)	m3	168,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 35,10 KM	tkm	13.723,986
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT = 86,30 KM	tkm	33.118,480
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	42.000,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	50,400
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	42.000,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS DT = 86,30 KM	m3km	124.201,140
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	220.461,555
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COMPOLÍMERO	t	113,400
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 86,30 KM	tkm	14.878,080

40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	24,181
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 86,30 KM	tkm	14.213,430
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIALBETUMINOSO = 410,00 KM	t	190,081

Obra: 4 - GRUPO 03.01 - RECOMPOSIÇÃO MECÂNICA DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	11.505,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	17.257,500
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	13.618,420
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	6.809,210
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	11.505,000

Obra: 5 - GRUPO 03.02 - RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	693,000
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	1.040,806
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	800,620
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	693,000

Obra: 6 - GRUPO 03.03 - ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	713.922,110
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADEDE SUPORTE COM RACHÃO	m3	17.116,500

Obra: 7 - GRUPO 03.04 - REMOÇÃO MECANIZADA DE BARREIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
--------	-----------	-------	-------------

74	Conservação Rodoviária		
42455	REMOÇÃO DE BARREIRA	m3	0,000

Obra: 8 - GRUPO 03.05 - CONTENÇÕES (GABIÃO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	0,000
00011	GABIÕES (1,00 M) SEM TRANSPORTE LOCAL	m3	0,000

Obra: 9 - GRUPO 03.06 - CONTENÇÕES (RIP-RAP)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT = 35,10 KM	tkm	0,000
00012	RIP-RAP (AC) SEM TRANSPORTE COMERCIAL ELOCAL	m3	0,000

Obra: 10 - GRUPO 03.07 - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL /FILLER DT = 35,10 KM	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/ DRENAGEM	m3	0,000
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO(INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
47050	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 86,30 KM	tkm	0,000

Obra: 11 - GRUPO 03.08 - RECOMPOSIÇÃO DE CORPO DE BSTC D= 0,8, 1,0, 1,2, 1,5 M

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
---------------	------------------	--------------	--------------------

3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	28,560
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. -C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	131,040
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	28,252
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	74,256
00013	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=0,80 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	6,000
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	14,000
00015	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,20 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
00016	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOD=1,50 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO ETRANSPORTE LOCAL	m	0,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 86,30 KM	tkm	2.668,116
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM(INCLUSO DESFORMA)	m2	7,400
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	m3	8,472
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	4,124

Obra: 12 - GRUPO 03.09 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (AC/BC)	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 86,30 KM	tkm	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
00017	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COB, PAS. E MÓVEIS) COM ALOJ. E LAV., C/ PINTURA CONFORME NR's, (NR 18), C/ INSTAL.ELET E HIDROSSANITÁRIAS	m2	0,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	0,000

00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262 m) A=4,98 M2 (C/REAPROVEIT. 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	0,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT	m3	0,000
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	0,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	0,000
45051	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS OAE DT = 25,00 KM	tkm	0,000
40085	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ESCAVADEIRA (DT: 000 A 200 M)	m3	0,000
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,000
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	0,000

Obra: 13 - GRUPO 03.10 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TUBULAR

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
42836	CONCRETO FCK=15 MPA P/DRENAGEM (AC/BC)	m3	0,000
45045	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-INFRAESTRUTURA	Kg	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE DT = 25,00 KM	tkm	0,000
00020	REMOÇÃO CHAPA BUEIRO METÁLICO	Kg	0,000
00021	AQUISIÇÃO E MONTAGEM CHAPA METÁLICA	Kg	0,000

Obra: 14 - GRUPO 03.11 - CORTA-RIO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41295	CORTA-RIO	m3	705,000

Obra: 15 - GRUPO 03.12 - RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO DE CONCRETO (PONTES)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
42471	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA-CORPO (EXCETOTRANSPORTE)	m	0,000

Obra: 16 - GRUPO 03.13 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAIS INFORMATIVAS			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00022	INSTALAÇÃO DE PLACAS INSTITUCIONAISINFORMATIVAS	m2	12,330

Obra: 17 - GRUPO 03.14 - MEIO-FIO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	2.668,000

Obra: 18 - GRUPO 03.15 - SARJETA			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41319	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	548,000
41316	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC01 (AC/BC)	m	91,999
41324	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	621,299
41325	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC02 (AC/BC)	m	741,299
41340	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA03	m	161,000

Obra: 19 - GRUPO 03.16 - ENTRADA D'ÁGUA			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	23,000
41386	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	29,000

Obra: 20 - GRUPO 03.17 - DESCIDA D'ÁGUA			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.

6	Drenagem		
41414	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	264,000
41417	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 01 (AC/BC)	m	0,000

Obra: 21 - GRUPO 03.18 - DISSIPADOR DE ENERGIA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41350	DISSIPADOR DE ENERGIA - DED 01 (AC/BC)	un	38,000
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	un	0,000

Obra: 22 - GRUPO 03.19 - RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
42476	RECOMPOSIÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (AC/BC)	m3	88,829

Obra: 23 - GRUPO 03.20 - DRENO PROFUNDO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	1.048,000
41455	BOCA P/DRENO PROFUNDO-BSD 02 (AC/BC)	un	2,000
41456	BOCA P/DRENO SUB-SUPERFICIAL - BSD 03 (AC/BC)	un	0,000
00023	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS-13 (ANTIGO DPS 07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) SEM TRANSPORTE	m	679,000
41447	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 03 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	22.337,580
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	633,930

Obra: 24 - GRUPO 03.21 - COLCHÃO DRENANTE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	1.320,000

40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT = 25,00 KM	m3km	33.000,000
40026	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 3.001 A 5.000M)	m3	858,000
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ESCAVADEIRA (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	4.304,270
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	1.320,000
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	0,000
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	1.793,420
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	1.793,420
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCAHO) DT = 20,00 KM	m3km	26.400,000

Obra: 25 - GRUPO 03.22 - BARREIRAS FÍSICAS DE INTERDIÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
273	Sinalização Vertical		
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	60,000
00024	SINALIZAÇÃO COM TAMBORES REFLETIVOS	un	130,000
40026	ESCAV. CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 3001 A 5000M)	m3	120,000

Obra: 26 - GRUPO 03.23 - DESVIOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	5.595,530
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG - C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	6.460,698
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	4.961,890
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	5.595,530
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	2.690,150
00014	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC) EXCETO ESCAVAÇÃO SEM TRANSPORTE	m	40,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT.DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	1.047,740
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCAHO) DT = 20,00 KM	m3km	12.236,783
40335	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	886,360

Obra: 27 - GRUPO 03.24 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CONSTRUÇÕES E OBSTÁCULOS (FAIXA DE DOMÍNIO)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00025	DEMOLIÇÃO MECÂNICA COM CARREGADEIRA DE PNEUS - SEM REAPROVEITAMENTO	m3	0,000
40005	CARGA DE ENTULHOS	m3	0,000
40006	TRANSPORTE DE ENTULHOS DT = 20,00 KM	m3km	0,000

Obra: 28 - GRUPO 03.25 - CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	635,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,300
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RL-1C	t	13,760
00026	EXECUÇÃO DO QUEBRA MOLA COM PMF S/MATERIAL BETUMINOSO	m3	66,870
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO = 410,00 KM	t	14,060
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT = 86,30 KM	tkm	3.542,456
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 86,30 KM	tkm	11,430
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	m2	98,000

Obra: 29 - GRUPO 03.26 - RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	0,000
00027	REMOÇÃO DE DEFENSA METÁLICA	m	0,000

Obra: 30 - GRUPO 03.27 - RECOMPOSIÇÃO DE ALAMBRADO EM AERÓDROMO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
250	CONSERVAÇÃO DE AEROPORTO		
020130	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO - POSTECONCRETO/ TELA/ VIGA COM TR. ATÉ CB. E	m	1.050,000

270702	CARGA ALAMBRADO COM POSTE DE CONCRETO E CINTA ARMADA PD. GOINFRA	m	1.760,000
--------	--	---	-----------

Obra: 31 - GRUPO 04.01 - EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00028	EXECUÇÃO DE VALETA NÃO REVESTIDA	m	80.628,000

Obra: 32 - GRUPO 04.02 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	12.270,776
40019	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DEMAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	10.257,804
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	15.022,508

Obra: 33 - GRUPO 04.03 - EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00029	EXECUÇÃO DE CAIXAS (BACIAS) DE RETENÇÃO	m3	58.500,000

Obra: 34 - GRUPO 05 - MANUTENÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
00030	RECONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA	ARE	120.125,159

Obra: 35 - GRUPO 06.01 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO CONTÍNUO			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	308.680,333
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRÉSTIMO	m2	259.617,333
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	489.121,866
40130	REVESTIMENTO PRIMÁRIO - ESPALHAMENTO	m2	2.466.726,108

40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO) DT = 20,00 KM	m3km	6.479.257,858
00043	ADENSAMENTO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m2	2.413.846,059

Obra: 36 - GRUPO 06.02 - TERRAPLENAGEM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
3	Pavimentação		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	234.247,040
40002	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	16.871,580
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	121.512,130
40019	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.-C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	596.355,668
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	460.279,553

Obra: 37 - GRUPO 06.03 - BUEIRO TUBULAR DE CONCRETO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
6	Drenagem		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA- ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	0,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	0,000
40019	ESCAV.CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG.- C/ESCAVADEIRA (DT: 801 A 1.000 M)	m3	0,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	0,000
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	0,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	0,000
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	0,000
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	0,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO = 86,30 KM	tkm	0,000
00031	CORPO DE BSTC D=1,00 M (EXCETO ESCAVAÇÃO) SEM TRANSPORTE	m	0,000
41856	BOCA DE BSTC D=1,00 M (AC/BC)	un	0,000

Obra: 38 - GRUPO 07.01 - RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
74	Conservação Rodoviária		
00032	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	m3	35,050

40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BASICO DT = 86,30 KM	tkm	0,000
-------	---	-----	-------

Obra: 39 - GRUPO 07.02 - RECUPERAÇÃO DE PONTES MISTAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	Obras de arte especiais		
40001	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	35.378,000
40120	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	16.297,000
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	478,480
45010	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 2ª CAT.	m3	238,680
45015	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 3ª CAT.	m3	117,949
45020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	m3	1.196,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	439,990
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	43.957,938
42820	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m3	74,400
42825	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m3	120,000
42841	CONCRETO CICLÓPICO FCK=11 MPA (AC/BC)	m3	48,690
45131	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	435,000
45055	ENSECADEIRA	m2	252,800
45455	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=1,00 M (AC)	m	196,000
40454	TRANSPORTE COMERCIAL DE TUBOS DT = 86,30 KM	tkm	29.849,820
00033	FORNECIMENTO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	80,000
00034	MONTAGEM DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS	m	80,000
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO DT = 86,30 KM	tkm	2.105,040
45206	TRANSPORTE DE PRÉ MOLDADOS EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS - CAP. 30 T DT = 111,00 KM	tkm	5.362,000
45207	TRANSPORTE DE GUINDASTE 30 T - KM RODADO DT = 111,00 KM	Km	206,900
40193	GUINDASTE 30T - MÍNIMO 10H/DIA	h	20,000
45235	NEOPRENE	Kg	200,000
45245	LIMPEZA GERAL	m2	6.750,000
45575	GEOTEXTIL - BIDIM RT-16 OU EQUIVALENTE	m2	480,000
00017	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BL, COBERT, PASSARELAS E MÓVEIS) C/ALOJE LAVAND.C/PINTURA CONF.NR's (NR18), INCLUSO INST.ELET.E HIDROSSANITÁRIAS	m2	150,000
00018	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	kwh	5.000,000
00019	DEPÓSITO P/CIMENTO TIPO 1 C/PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 2,262M) A=4,98 M2 (C/REAPROV 1 VEZ) INCLUSO PALETES	un	4,000

40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	112,000
45120	AÇO CA 50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)-MESOESTRUTURA	Kg	22.578,350
45035	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	652,500

Obra: 40 - GRUPO 09.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL/INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
29	Serviços Diversos		
00041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	un	1,037

Obra: 41 - GRUPO 09.02 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
9	Mobilização de equipamentos		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1,126

Os serviços objeto do contrato nº 11/2023 foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS CONFORTI DE OLIVEIRA, Gestor (a) de Contrato**, em 10/09/2025, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 10/09/2025, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79410777** e o código CRC **64631ADD**.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 -
Bairro BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 -
(62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036013693



SEI 79410777

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
CONSÓRCIO BRAVIA-CNB-CFA – CNPJ: 50.423.400/0001-88

AS PARTES:

- (1) **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Rua 32, Quadra A-26, Lote 08, Jardim Goiás, Goiânia – GO, Cep: 74.085-150, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.739/0001-60, representada por seu Sócio Diretor, Bruno Vaz da Silva Medeiros, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA 22727/D-GO, Carteira de Identidade RG nº. 5238991 SSP/GO, CPF nº. 040.014.091-86, Residente e domiciliado em Rua 13, Q. C-8, L. 17A-23A, S/N, Apart - 304, Ed - Conquista, - Cond Winner Sport Life Residencial, - Torre 1, Jardim Goiás, CEP: 74810170, Goiânia, GO, doravante denominada simplesmente **BRAVIA**; e
- (2) **CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 31.596.625/0001-91, representada por seu Sócio-Diretor Francisco Alexandre Mesquita Andrade, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 717.217.622-72, residente e domiciliado em Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CNB**;
- (3) **CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 83.318.022/0001-21, representada por seu Sócio-Diretor Alirilan Magalhães Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade profissional nº CRC nº 014988/PA e do CPF nº 265.391.953-20, residente e domiciliado em Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama,

CONSIDERANDO QUE:

- a) As PARTES participaram, sob o compromisso de constituição de consórcio, da execução dos serviços objeto da Concorrência Pública – Edital nº 0139/2012-22 promovido pelo **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.
- b) As PARTES foram consideradas vencedoras do aludido certame, fazendo-se necessário constituir formalmente o Consórcio, através do qual contratarão e executarão em conjunto a referida obra.
- c) As PARTES assinaram o contrato 11/2023 – GOINFRA em 17/03/2023, com validade de 24 meses podendo ser renovado por igual período.

RESOLVEM alterar o presente Instrumento de Constituição de Consórcio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia **CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, já qualificada, transfere neste ato, por sua livre e espontânea vontade 100% (cem por cento) das quotas de participação na obra que possuía, ou seja, 9% (nove por cento) da participação total no referido consórcio, transferindo sua participação ao sócio remanescente **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, já qualificada.

Parágrafo primeiro - A Sócia cedente **CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, já qualificada, nada tem a reclamar ou cobrar do sócio remanescente **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, dando assim, aos sócios remanescentes plena, geral e irrevogável quitação a todos os direitos sobre as quotas cedidas.

Parágrafo segundo – A sócia remanescente **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** assume total responsabilidade de aportes e serviços na proporção que era da **CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consequência das alterações citadas anteriormente, as **PARTES** passam a constituir o **CONSÓRCIO** com as seguintes proporções:

PARTE	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
BRAVIA	60 %
CNB	40%

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONSÓRCIO** altera seu nome empresarial para **CONSÓRCIO BRAVIA-CNB** perante aos órgãos responsáveis.

CLÁUSULA QUARTA – O novo prazo contratual previsto passa a ser de mais 24 meses após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO CONSOLIDADO
CONSÓRCIO BRAVIA-CNB – CNPJ: 50.423.400/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESIGNAÇÃO E SEDE

1.1- O Consórcio, ora constituído, designar-se-á **CONSÓRCIO BRAVIA-CNB**, com sede na Rua 32, Quadra A-26, Lote 08, Jardim Goiás, Goiânia – GO, Cep: 74.085-150, e será regido, além das cláusulas abaixo, pelas Normas e Procedimentos Operacionais, que deverá ser elaborado, se for o caso, nos termos da Cláusula Quinta, item **5.4**, letra “K”, deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E DURAÇÃO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços das CONSORCIADAS, a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, execução dos serviços necessários à realização da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL**, PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS POR 24 MESES, LOTE 13, a saber:

LOTE:	13
EXTENSÃO:	1097,41 KM
JURISDIÇÃO:	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

2.2- O **CONSÓRCIO** terá duração determinada a partir da data de assinatura do presente instrumento até a conclusão dos serviços que constituem o seu objeto, com prazo estimado para 24 meses, estendendo seus efeitos até a liquidação integral de todos os ativos, direitos, passivos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1- Fica convencionado que as empresas consorciadas responderão solidariamente, perante terceiros, por todos os atos praticados em quaisquer obrigações decorrentes do presente contrato, e que o **CONSÓRCIO**, que ora se constitui, não terá personalidade jurídica distinta, daquela de seus membros, que o formaram, unicamente, como reunião de empresas, que tem por objetivo, melhor situação econômica e, aprimoramento técnico de produção, visando à execução do projeto especificado na Cláusula Segunda, supra, conservado por isso, cada consorciada sua independência, como pessoa jurídica, nos termos pactuados neste instrumento, obrigando-se pela parcela do projeto que lhe compete, e a responder pela contribuição da outra consorciada, nas despesas comuns.

3.2- Cada **PARTE**, será responsável na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO** pelos débitos de quaisquer natureza, compreendendo, mas não se limitando, aos débitos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, seja proveniente de impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, bem como quaisquer compromissos financeiros contraídos em nome do **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO** abaixo.

3.3- Caso surjam obrigações após o término formal do **CONSÓRCIO**, no que se refere ao escopo deste contrato, a **PARTE** que ficar obrigada a quitá-la terá o direito de regresso proporcional à outra **PARTE**. A **PARTE** que arcou com tal obrigação, deverá notificar a outra para reembolsá-la, na proporção devida, em 05 (cinco) dias. As obrigações a serem reembolsadas pela outra **PARTE** serão acrescidas de atualização monetária calculada com base na variação do percentual do IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo critério “*pró-rata tempore*”, a contar do seu desembolso até a data de seu efetivo pagamento. No caso do percentual do IGP-M, o índice a ser utilizado referir-se-á àquele do mês anterior e, na ausência deste, o último publicado. Caso o IGP-M/FGV seja extinto, desde já concordam as **PARTES** a utilizar outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.4- As garantias Carta de Fiança ou Seguro Garantia em garantia do **CONSÓRCIO** perante o **CONTRATANTE**, deverá ser emitida preferencialmente pelas **PARTES**. Caso seja emitida somente por uma das consorciadas, e por qualquer motivo, executada, a outra consorciada fica obrigada a reembolsar aquela que prestou a garantia, nas respectivas proporções estabelecidas no item **4.1**, abaixo, os gastos e prejuízos oriundos da referida garantia, devidamente atualizados e acrescidos de juros, na forma estabelecida no item **3.3**, retro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTICIPAÇÕES

4.1- As **PARTES** constituem o **CONSÓRCIO** com as seguintes proporções:

PARTE	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
BRAVIA	60 %
CNB	40%

4.2- Os aportes de recursos financeiros, logísticos e de pessoal, lucros e eventuais prejuízos, perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas inerentes ao presente ajuste, serão de total responsabilidade dos participantes **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e **CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA**.

4.4- Todo aporte de recursos deverá ser solicitado às empresas consorciadas com um prazo, mínimo, de 07 (sete) dias de antecedência. Situações extraordinárias, que demandem um tempo menor, deverão ser aprovadas em documento escrito, assinado por representantes de ambas as **CONSORCIADAS**.

4.5- Preservando recursos necessários para manter sempre positivo o fluxo de caixa, o **CONSÓRCIO** poderá distribuir resultados, respeitando as seguintes prioridades: 1) Pagamento dos Custos de Propriedade conforme NPO e despesas incorridas pelas **PARTES**; 2) Devolução de Aportes Financeiros; 3) Distribuição de Resultados de acordo com os percentuais de participação acumulados demonstrados pelo Controle de Equilíbrio Geral das **PARTES** no **CONSÓRCIO**, conforme Relatórios Gerenciais Mensais.

4.6- Os recursos não financeiros aportados terão seu custo suportado pelo **CONSÓRCIO**, que promoverá o pagamento decorrente de sua contratação ou uso diretamente à **PARTE** que os tiver cedido à execução dos trabalhos que constituem o objeto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

5.1- Sem prejuízo da liderança prevista na cláusula seguinte, o **CONSÓRCIO** será dirigido e gerenciado por um **CONSELHO DIRETIVO** eleito pelas **PARTES** e por uma **GERÊNCIA DO CONTRATO** constituída pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

5.2- O **CONSELHO DIRETIVO** será integrado por 01 (um) representante de cada uma das **PARTES** e respectivos suplentes. Este Conselho se reunirá mensalmente, e sempre que necessário for, por convocação escrita, com a comprovação de recebimento, de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo no caso de manifesta urgência, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, também com a comprovação de recebimento. Cada **PARTE**, através de seu membro do **CONSELHO DIRETIVO**, terá direito a um voto. Os suplentes substituirão os titulares em qualquer hipótese de impedimento de comparecimento em reuniões ou ausência, ainda que provisórios.

5.3- O **CONSELHO DIRETIVO** não tem função executiva, cabendo ao mesmo a definição das atividades estratégicas do **CONSÓRCIO** e as competências indicadas no item seguinte.

5.4- Compete ao **CONSELHO DIRETIVO**:

- a) Aprovar a alienação ou oneração de máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos e outros ativos de natureza fixa que integrem o ativo permanente do **CONSÓRCIO**;
- b) Aprovar as políticas financeiras, contábeis, operacionais e administrativas para a condução da **OBRA**, tão logo sejam estas apresentadas pela **GERÊNCIA DO CONTRATO**;
- c) Aprovação dos orçamentos operacionais, de investimentos e gerais, para prover o **CONSÓRCIO** dos recursos solicitados, em conformidade com o orçamento aprovado;
- d) Aprovar eventuais reforços financeiros e extraordinários, a serem aportados pelas **PARTES** e, não previstos nos orçamentos aprovados;
- e) Aprovar fianças, avais e outras garantias exigidas pelo **CONTRATO**;
- f) Fixar a estratégia e políticas gerais do **CONSÓRCIO**;
- g) Aprovar, com periodicidade mensal e ao final da **OBRA**, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os balancetes do **CONSÓRCIO**;
- h) Aprovar a assunção de obrigações, através das ordens de compra, contratos e/ou Termos Aditivos;
- i) Aprovar a política de remuneração de pessoal, incluindo eventuais prêmios e participações nos resultados, bem como o público alvo para recebimento destes benefícios;
- j) Aprovar, com base neste contrato e no **CONTRATO** com o **CONTRATANTE**, as medidas a serem tomadas nas eventuais distorções contratuais e/ou desequilíbrios em relação ao pacto inicial com o **CONTRATANTE**, no âmbito administrativo ou judicial, bem como eventual suspensão da execução da **OBRA** e/ou rescisão do **CONTRATO**;

k) Elaborar as **NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS “NPOs”** que terão a finalidade de definir procedimentos operacionais, não regulamentados neste instrumento, para gestão do **CONSÓRCIO**;

l) Nomear o Gerente do Consórcio e seu suplente, podendo substituí-lo, caso necessário;

m) Outorgar procuração.

5.5- Aos membros do **CONSELHO DIRETIVO** não caberá qualquer remuneração pelo **CONSÓRCIO**.

5.6- As **PARTES** poderão trocar os seus representantes (titulares ou suplentes) no **CONSELHO DIRETIVO** a qualquer tempo, mediante aviso por escrito às demais **PARTES**. As alterações deverão constar em ata específica.

5.7- O **CONSELHO DIRETIVO**, quando julgar necessário, lavrará as Atas de Reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

5.8- As decisões do Conselho Diretivo serão tomadas sempre por consenso pelos representantes das **PARTES**.

5.9- A **GERÊNCIA DO CONTRATO** será composta por 01 (um) profissional indicado pela **BRAVIA ENGENHARIA** e aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO**. O gerente terá função executiva no Projeto, devendo sempre que necessário comparecer às reuniões do **CONSELHO DIRETIVO**, porém nunca tendo direito a voto.

5.9.1- Compete ao GERENTE DO CONTRATO:

- a) Tomar as decisões externas referentes ao posicionamento da **OBRA** junto ao **CONTRATANTE**, Poder Público, Imprensa, Público em Geral, etc., sempre que solicitado;
- b) Analisar os planos e orçamentos da **OBRA**, submetendo-os à aprovação do **CONSELHO DIRETIVO**;
- c) Analisar e aprovar, com periodicidade máxima mensal, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os demonstrativos econômico-financeiros do **CONSÓRCIO**;
- d) Aprovar os valores dos aportes financeiros necessários para satisfazer os compromissos assumidos pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com os planos e orçamentos aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**;
- e) Estabelecer tarefas e atribuições que serão exercidas pelos profissionais das diversas áreas e níveis de atuação no **CONSÓRCIO**;
- f) Elaborar e submeter à aprovação do **CONSELHO DIRETIVO**, a contratação de serviços de terceiros, subempreiteiros, bem como aquisição dos materiais de aplicação permanente, veículos e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- g) Cumprir e fazer cumprir as políticas gerais, normas e procedimentos operacionais e demais decisões e orientações emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**;
- h) Decidir sobre todas as questões internas inerentes a execução técnica, administrativa, financeira e de produção da **OBRA**, visando assegurar o cumprimento integral do **CONTRATO** e maximização dos resultados econômico-financeiros da **OBRA**;
- i) Gerenciar eficazmente a execução da **OBRA**, de forma a assegurar a sua finalização conforme os planos, orçamentos e resultados econômico-financeiros planejados e aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**, e conforme prazos, padrões técnicos e de qualidade requeridos;
- j) Elaborar com a sua equipe os planos e orçamentos de longo e curto prazos da **OBRA**, assim como os relatórios mensais de avaliação de desempenho, balancetes e demais documentos referentes ao objeto do presente contrato;
- k) Aprovar as coletas de preços e demais atividades de aquisição de materiais, necessários à execução da **OBRA**, contratação de pessoal, utilizando os recursos liberados pelas **PARTES** para esta finalidade e constantes do orçamento aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO**;

- l) Registrar junto ao **CONTRATANTE**, através de documentos hábeis e comunicar ao **CONSELHO DIRETIVO**, todas as ocorrências que eventualmente estejam em desacordo com as obrigações contratuais e/ou do planejamento/preços pactuados, a fim de construir o direito e embasar a reivindicação do restabelecimento do equilíbrio Econômico-financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIDERANÇA

6.1- Caberá a **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** a liderança do **CONSÓRCIO**, entendida esta como a representação ativa e passiva, junto ao **CONTRATANTE**, terceiros, órgãos públicos em geral e em juízo, bem como a coordenação dos trabalhos em todas as fases da **OBRA**, observando sempre as decisões emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**.

6.2- Todas as ações da empresa Líder, que venham a onerar ou comprometer o **CONSÓRCIO**, resultando em responsabilidade solidária das **PARTES**, terão que ser previamente aprovadas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO, DA CONTABILIZAÇÃO, RECEBIMENTOS DE RECEITAS, PARTILHA DE RESULTADOS E APORTES

7.1- As Consorciadas emitirão faturas diretamente contra o **CONTRATANTE**, de todas as medições dos itens de obras executadas, na proporção de suas respectivas participações no Consórcio, nas condições de prazo e preços estabelecidas no Contrato firmado com o **CONTRATANTE**.

7.1.1- Os resultados financeiros obtidos serão repassados às Consorciadas na proporção de suas respectivas participações, à medida que se tornarem disponíveis, e desde que tais repasses, comprovadamente, não prejudiquem o andamento normal das obras e cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**;

7.1.2- A contabilidade será executada, em livro diário Auxiliar, da Construtora Líder, dentro dos termos da IN/RFB, nº 834, de 26/03/2008 e alteração decorrente da IN/RFB n.º 917, de 9/2/2009.

7.2- O **CONSÓRCIO** terá uma contabilidade própria, para escrituração de todas as receitas, custos e despesas relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, a qual será utilizada para dar suporte à contabilidade legal de cada consorciada.

7.2.1- O **CONSÓRCIO** poderá contratar às suas custas, estrutura jurídica, contábil e fiscal independente, ou utilizar a estrutura das **PARTES** ou de qualquer uma delas, conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**;

7.2.2- O **CONSÓRCIO** manterá na **OBRA** estrutura adequada para gerir seus procedimentos administrativos, de pessoal, de compras, pagamentos, almoxarifado, controle de manutenção e outras atividades necessárias para a operacionalização do objeto do **CONTRATO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

7.3- A contabilidade referida no item **7.2** será processada na SEDE DO CONSÓRCIO, em livros próprios, sob a responsabilidade da consorciada líder **BRAVIA**, que se obriga a fornecer à **CNB** até o dia 10 de cada mês, balancetes analíticos relativos ao mês imediatamente anterior, bem como cópia de toda documentação que lhes tenham dado origem, permitindo a **BRAVIA** a qualquer momento, desde que informe a **CNB** com o prazo de 03 (três) dias de antecedência, a promover um procedimento de auditoria na sede

da consorciada líder em face de todos os documentos que se relacionam exclusivamente ao escopo deste contrato.

7.3.1- O CONSÓRCIO contratará às suas custas uma auditoria independente das demonstrações financeiras para encerramento de cada exercício fiscal e quando solicitado pelas **CONSORCIADAS**, desde que aprovado pelo Conselho Diretivo, poderá contratar ainda auditoria de controles de procedimentos internos, tributário, fiscal e financeiro.

7.4- Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato serão oriundos dos faturamentos do **CONSÓRCIO** contra o **CONTRATANTE** e dos aportes efetuados pelas **PARTES**, nas proporções de suas participações, para o atendimento das necessidades do fluxo de caixa.

7.5- O **CONSÓRCIO** efetuará a abertura de uma conta bancária na cidade de Goiânia-GO em nome do **CONSÓRCIO**, devendo a referida conta ser movimentada, sempre em conjunto por dois procuradores nomeados pela líder. Será aberta outra conta em Banco localizado na região da **OBRA**, movimentada por dois procuradores sendo um designado pela **BRAVIA ENGENHARIA** e outro pela **CNB**.

7.6- No caso de qualquer das PARTES, por qualquer motivo, não efetue aporte de recursos financeiros como programado, a PARTE que se tornar inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento de atualização da parcela não aportada, com base na variação da taxa do CDI acrescido de 2% (dois por cento) ao mês, no critério *pro rata die*, no período compreendido entre a data prevista para o aporte e a data da efetivação do aporte. Caso o atraso ocorra por período maior que 30 (trinta) dias, pagará também a PARTE inadimplente multa de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor atualizado da parcela em atraso, na data de sua efetivação. Caso o CONSÓRCIO necessite recorrer ao mercado financeiro em decorrência da inadimplência de alguma PARTE, esta última deverá arcar isoladamente com todos os custos decorrentes desta operação. Todas as atualizações financeiras e multas ora acordadas serão lançadas a crédito da PARTE adimplente na Conta-Corrente, mas não serão consideradas como aporte da PARTE inadimplente, ficando também aqui ajustado que todos os danos e prejuízos, de qualquer espécie, causados ao CONSÓRCIO e/ou à PARTE adimplente em face da inadimplência da outra PARTE, deverá ser totalmente ressarcido ou pago pela parte inadimplente, tão logo seja exigido.

7.6.1- O disposto em **7.6**, não deve prejudicar quaisquer direitos da consorciada adimplente, em requerer, frente à **PORTE** inadimplente, o cumprimento de suas obrigações;

7.6.2- Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a PARTE inadimplente será responsabilizada por quaisquer custos sofridos pela PARTE adimplente, e que seja comprovadamente decorrente da inadimplência, além de incorrer a PARTE inadimplente nas demais penalidades previstas neste instrumento, ou impostas por terceiros e pela Contratante ao CONSÓRCIO. Responderá, ainda, a PARTE inadimplente pelas perdas e danos que der causa, a qualquer tempo;

7.6.3- Quando da inadimplência, nos termos tratados no item anterior, caberá ao CONSELHO DIRETIVO, em 48 (quarenta e oito) horas, efetuar reunião de emergência, elaborando documento de alteração participativa do CONSÓRCIO, cabendo a PARTE adquirente efetuar o aporte correspondente no ato da assinatura do documento de alteração contratual do consórcio e obrigando-se, desde já, a PARTE inadimplente, a firmar todos os documentos necessários à formalização e registro na Junta Comercial e demais órgãos públicos, da alteração contratual do CONSÓRCIO acima tratada.

CLÁUSULA OITAVA: MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

8.1- Toda mão-de-obra necessária para a execução do objeto deste contrato poderá ser recrutada no mercado em nome e por conta do **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

8.1.1- Cada Consorciada colocará a disposição do Consórcio os funcionários pertencentes a sua Empresa, estritamente necessários à execução do objeto deste contrato e contratará os demais junto ao canteiro da Obra.

8.1.2- A admissão dos funcionários será realizada pelo Consórcio. Para a alocação de funcionários de seus respectivos quadros de funcionários, deverá cada parte, suspender os respectivos contratos de trabalho na forma da Lei, para que possa a referida mão-de-obra ser regularmente contratada pelo Consórcio.

8.2- Os equipamentos necessários para a execução das **OBRAS** serão alocados, prioritária e proporcionalmente pelas **PARTES**, mediante disponibilização ao **CONSÓRCIO**, sendo que o custo da alocação será determinado pela Tabela de Custo de Propriedade de Equipamento do **CONSÓRCIO**, a ser elaborada pelas **PARTES** e outros documentos que vierem a ser necessários, aprovados em ata de reunião pelo **CONSELHO DIRETIVO**. Os critérios para alocação dos equipamentos pelas **PARTES** serão definidos pelo **CONSELHO DIRETIVO**. O custo desta alocação de equipamentos pelas **PARTES** também deverá ser computado na apuração dos resultados mensais da consorciação.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

9.1- O **CONSÓRCIO** será dissolvido de pleno direito mediante o acerto final de contas realizado e assinado pelas **PARTES**, na ocorrência de uma das condições abaixo, observando-se, porém, o disposto no item **9.2**:

- a) Com a execução total do seu objeto mediante a emissão pelo **CONTRATANTE** do “Termo de Recebimento Definitivo” da **OBRA**, atestando haver o **CONSÓRCIO** cumprido integralmente o **CONTRATO** e seus eventuais Termos Aditivos;
- b) No caso de o **CONTRATO** vir a ser extinto por qualquer das formas nele consignada.

9.2- Na hipótese de o **CONSÓRCIO** ser dissolvido, será o mesmo liquidado mediante apuração dos seus direitos e obrigações por intermédio de um liquidante, nomeado pelo **CONSELHO DIRETIVO**, que agirá no exercício de suas funções, em obediência às disposições legais e em conformidade com a orientação do referido Conselho.

9.3- Na liquidação, as **PARTES** terão preferência para adquirir, no todo ou em parte, os equipamentos, material, ferramentas e outros bens eventualmente adquiridos pelo **CONSÓRCIO**, sendo os mesmos avaliados por pessoa indicada pelo **CONSELHO DIRETIVO**, devendo o relatório de avaliação ser encaminhado para as **PARTES**, afim de que exerçam a opção de compra. Havendo concurso de interesse, a preferência será da **PARTE** que fizer a melhor oferta de preço ao **CONSÓRCIO**. Não havendo interesse de nenhuma delas, os respectivos bens serão vendidos a terceiros, garantida a preferência das **PARTES** na aquisição dos bens que tiverem oferta inferior ao valor de avaliação, seguindo-se a mesma regra de melhor oferta. Independentemente, de para quem forem vendidos os bens, o resultado será rateado entre as **PARTES** na proporção das respectivas participações.

9.4- Independentemente da ocorrência do disposto nesta cláusula e seus itens, as **PARTES** continuarão solidárias em relação ao **CONTRATANTE** durante todo o período em que o **CONSÓRCIO** continuar responsável pela **OBRA**.

9.5- As **PARTES** acordam que ao final da **OBRA** será estipulado pelo **CONSELHO DIRETIVO** um valor a título de reserva para contingências futuras que deverá ser mantido pelo prazo de 2 (dois) anos em conta corrente de aplicação financeira, aberta em nome do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INADIMPLÊNCIA.

10.1- No caso da decretação judicial de falência de qualquer uma das **PARTES**, automaticamente excluída do **CONSÓRCIO**, a partir da competente sentença judicial transitada em julgado, subsistindo o **CONSÓRCIO** com a outra **PARTE**. Neste caso a parcela de obrigações e direitos da **PARTE** falida, em relação a este consórcio, será transferida para a outra **PARTE**.

10.1.1- Os direitos e haveres, no **CONSÓRCIO**, da **PARTE** falida, até a data da decretação de falência, serão devidamente apurados por auditoria independente contratada pelo **CONSÓRCIO** ao final do presente contrato, e colocados à disposição do Administrador Judicial, salvo determinação judicial em contrário.

10.2- No caso de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das **PARTES**, durante a vigência deste instrumento, a mesma continuará a participar normalmente do **CONSÓRCIO**, desde que esta situação não afete as obrigações e deveres da **PARTE** recuperanda no presente instrumento e que esta cumpra fielmente as obrigações assumidas neste contrato.

10.3- O descumprimento, por qualquer das **PARTES**, de quaisquer cláusulas e condições deste instrumento, ou outros documentos acessórios firmados entre as **PARTES** para a perfeita consecução do objeto do **CONSÓRCIO**, exceto quando diferentemente estiver estipulado, a **PARTE** inadimplente poderá sofrer as seguintes penalidades:

10.3.1- Exclusão do **CONSÓRCIO**;

10.3.2- Pagamento imediato, pela **PARTE** inadimplente, de eventuais perdas ocasionadas ao **CONSÓRCIO**, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelo **CONSELHO DIRETIVO**, do **CONSÓRCIO**. Nesta auditoria não será levado em conta qualquer lucro futuro do **CONSÓRCIO**.

10.3.3- Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil, da mesma forma que o disposto no item **10.3.2**, será devido à **PARTE** excluída, somente ao final do encerramento do **CONSÓRCIO**.

10.3.4- A **PARTE** inadimplente deverá arcar e compartilhar com as demais **PARTES**, na proporção de sua participação inicial, definida na cláusula quarta, item **4.1**, no caso das perdas e prejuízos ao final do encerramento deste contrato de consórcio forem maiores do que aqueles determinados pela auditoria contábil definida no item **10.3.2**, e que comprovadamente tenham decorrido do inadimplemento da **PARTE** em questão.

10.4- Em qualquer hipótese, todos os bens e equipamentos da **PARTE** inadimplente, que tenham sido alocados por esta ao **CONSÓRCIO**, caso o **CONSELHO DIRETIVO** julgue a permanência destes indispensáveis à conclusão da **OBRA**, somente serão devolvidos à **PARTE** proprietária após o encerramento definitivo da **OBRA**. Neste caso, a **PARTE** proprietária continuará a fazer jus a remuneração destes bens, na forma em que vinham sendo computados na apuração do resultado do **CONSÓRCIO**, conforme previsto em **8.2**.

10.5- Igualmente, a **PARTE** inadimplente, através de seu representante no **CONSELHO DIRETIVO**, compromete-se, desde já, a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que a **OBRA** não venha a sofrer paralisações e/ou impedimentos e/ou dificuldades a qualquer título pelo motivo de sua exclusão, especialmente no que se refere à movimentação da conta bancária do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: SIGILO

11.1- Durante a vigência deste contrato, e pelo período de 05 (cinco) anos contados do seu término, as

PARTES deverão manter em sigilo, e, portanto, em estrito caráter de confidencialidade, todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas ao negócio do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETIVO

12.1- Nos termos da Cláusula Quinta, as **PARTES** indicam desde já seus membros titulares e suplentes, para a formação do **CONSELHO DIRETIVO**:

=====
Pela **BRAVIA**:

TITULAR: **Bruno Vaz da Silva Medeiros**, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA 22727/D-GO, Carteira de Identidade RG nº. 5238991 SSP/GO, CPF nº. 040.014.091-86, Residente e domiciliado em Rua 13, Q. C-8, L. 17A-23A, S/N, Apart - 304, Ed - Conquista, - Cond Winner Sport Life Residencial, - Torre 1, Jardim Goiás, CEP: 74810170, Goiânia, GO

SUPLENTE: **Thiago Brandão de Arimatheia e Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 3614858 - SSP-GO, CPF nº. 810.808.321-49, Residente e domiciliado em Goiânia-GO;

=====
Pela **CNB**:

TITULAR: **Francisco Alexandre Mesquita** Andrade, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 717.217.622-72, residente e domiciliado em Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará.

SUPLENTE: **Marcos de Freitas Pessoa**, portador da Carteira de Identidade nº. 11101933-7 IFP-RJ, CPF nº. 099.862.117-00, Residente e domiciliado em Belém-PA;

=====

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: NOMEAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO E SUPLENTE

13.1- Também nos termos da Cláusula QUINTA, a **BRAVIA** indicará posteriormente o **GERENTE DO CONTRATO** para aprovação do Conselho Diretivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Fica ajustado que qualquer questão de relevo, não prevista neste instrumento e que criem obrigações para as **PARTES** serão sempre resolvidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**, na forma já estabelecida.

14.2- Na ocorrência do disposto na Cláusula NONA e seus itens e subitens, as **PARTES** continuarão solidárias durante todo o período em que o **CONSÓRCIO** continuar responsável pela **OBRA** especialmente para fins do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.3- Fica proibida a cessão, inclusive entre as **PARTES**, inclusão de novas consorciadas e ou subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente instrumento, sem a prévia anuência formal das **PARTES**, e do **CONTRATANTE**.

14.4- A responsabilidade técnica das obras objeto do **CONSÓRCIO** será exercida, conjuntamente por até 4 (quatro) profissionais de cada empresa consorciada, pertencente ao seu quadro efetivo de mão-de-obra, que assumirão a responsabilidade técnica do projeto junto a Entidade de Classe (CREA).

14.5- O **CONSÓRCIO** poderá criar unidades de apoio à **OBRA** no local de sua execução, se assim deliberar o **CONSELHO DIRETIVO**.

14.6- O **CONSÓRCIO** deverá efetuar e manter em plena vigência todos os seguros exigidos pelo **CONTRATANTE** para a execução do **CONTRATO**, assumindo todos os seus custos. No caso de ser decidido pelo **CONSELHO DIRETIVO** a necessidade da manutenção de outras apólices de seguros em favor de terceiros e/ou das **PARTES**, estes deverão, também, serem contratados pelo **CONSÓRCIO** e terem seus custos assumidos por este.

14.7- O presente instrumento limita as obrigações assumidas e definidas pelas **PARTES** na execução de seu objeto, não se prestando para exigir das **PARTES** qualquer outra obrigação.

14.8- O disposto neste instrumento não deve ser interpretado como exigência das **PARTES** de se constituírem em qualquer tipo de empresa ou pessoa jurídica diferente do **CONSÓRCIO** e nem estão as **PARTES** autorizadas, para e em nome delas, agirem como procuradoras recíprocas, a não ser para agir nos restritos termos deste instrumento, respeitada a liderança estabelecida.

14.9- A **PARTE** inadimplente será notificada, por escrito, pela outra **PARTE** das penalidades que lhe forem aplicadas e das notificações gerais em função do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

15.1- Em caso de qualquer disputa, reivindicação ou controvérsia entre as **PARTES** (doravante o **LITÍGIO**) resultante do **CONSÓRCIO** ou com ele relacionada, as partes enviarão os melhores esforços para obter uma solução amigável. Para esse fim, as mesmas comprometem-se a negociar de boa fé, visando a resolver o conflito de forma satisfatória e justa.

15.2- O **LITÍGIO**, que não possa ser resolvido amigavelmente, será submetido a Juízo Arbitral, nos termos da Lei Federal 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a arbitragem será realizada perante e sob administração do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, segundo as regras procedimentais do seu Regulamento de Arbitragem, sem prejuízo do quanto disposto nesta cláusula compromissória.

15.2.1- A parte que desejar dar início à Arbitragem, deverá notificar a outra desta intenção, indicando: a) o nome do árbitro; b) o objeto do **LITÍGIO**, com todos os seus detalhes, incluindo a menção às tentativas, sem sucesso, de solução amigável, em cumprimento ao previsto no item **9.1**; e c) o local e data para assinatura do Compromisso Arbitral. A parte notificada terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação, para designar o seu árbitro e assinar o Compromisso Arbitral.

15.2.2- A parte que resistir à instituição da Arbitragem, não nomeando seu árbitro e/ou não assinando o Compromisso Arbitral no prazo acima estabelecido, pagará à outra parte, a título de multa penal, a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do **LITÍGIO**, sem prejuízo da utilização por esta última, a seu critério, da medida judicial facultada pelo artigo 7º da Lei 9.307/96.

15.3- O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 (três) árbitros, competindo a cada parte indicar 1 (um) árbitro, conforme previsto acima, e cabendo aos árbitros indicados pelas partes, designar, de comum acordo, o terceiro árbitro. Não havendo acordo, o terceiro árbitro será indicado pelo presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

15.4- A arbitragem terá sede na cidade de Goiânia - GO, independentemente da matéria em disputa e sem prejuízo de eventuais providências, especialmente probatórias, que devam ser realizadas em outras localidades, e será conduzido exclusivamente em língua portuguesa.

15.5- A Arbitragem estará sujeita ao mesmo prazo prescricional que seria aplicável à ação judicial cabível.

15.6- A arbitragem instaurada nos termos desta cláusula compromissória deverá ser apreciada e decidida exclusivamente por critérios de direito, sem qualquer juízo de equidade, sendo o direito positivo brasileiro sua lei regente, para todos os efeitos.

15.7- A sentença arbitral será definitiva, não sujeita a recurso ou homologação, constituindo título executivo vinculativo das partes e de seus sucessores, respeitado o previsto no artigo 30 da Lei 9307/96.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 13 de março de 2025.

**BRUNO VAZ DA
SILVA
MEDEIROS:040014
09186**

Assinado de forma digital
por BRUNO VAZ DA SILVA
MEDEIROS:04001409186
Dados: 2025.03.28
15:13:32 -03'00'

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Eng. Civil CREA 22727-GO

CPF: 040.014.091-86

REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO BRAVIA-CFA-CNB

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 21.518.739/0001-60

CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 83.318.022/0001-21

CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA CNPJ: 31.596.625/0001-91

**FRANCISCO ALEXANDRE
MESQUITA
ANDRADE:71721762272**

Digitally signed by FRANCISCO ALEXANDRE MESQUITA
ANDRADE:71721762272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=15555884000118, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO ALEXANDRE
MESQUITA ANDRADE:71721762272
Date: 2025.03.17 18:06:23 -03'00'

CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA

CNPJ: 31.596.625/0001-91

FRANCISCO ALEXANDRE MESQUITA ANDRADE

Sócio Diretor CPF: 717.217.622-72

**ALRILAN MAGALHAES
MESQUITA:265391953
20**

Assinado de forma digital por
ALRILAN MAGALHAES
MESQUITA:26539195320
Dados: 2025.03.17 15:49:43
-03'00'

CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 83.318.022/0001-21

ALRILAN MAGALHAES MESQUITA

Sócio Diretor CPF: 265.391.953-20

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

AS PARTES:

- (1) **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Rua 32, Número 710, Quadra A-26, Lote 08, Jardim Goiás, Goiânia – GO, Cep: 74.805-350, inscrita no CNPJ sob o nº21.518.739/0001-60, representada por seu Sócio Diretor, Bruno Vaz da Silva Medeiros, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA 22727/D-GO, Carteira de Identidade RG nº. 5238991 SSP/GO, CPF nº. 040.014.091-86, Residente e domiciliado em Rua13, Q. C-8, L. 17A-23A, S/N, Apart - 304, Ed - Conquista, - Cond Winner Sport Life Residencial, - Torre 1, Jardim Goiás, CEP: 74810170, Goiânia, GO, doravante denominada simplesmente **BRAVIA**; e
- (2) **CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará, Cep: 68.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.596.625/0001-91, representada por seu Sócio-Diretor Francisco Alexandre Mesquita Andrade, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 717.217.622-72, residente e domiciliado em Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará, Cep: 68.795-000, doravante denominada simplesmente **CNB**;
- (3) **CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará, Cep: 68.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº83.318.022/0001-21, representada por seu Sócio-Diretor Alrilan Magalhães Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade profissional n.º CRC nº 014988/PA e do CPF nº 265.391.953-20, residente e domiciliado em Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará, Cep: 68.795-000, doravante denominada simplesmente **CFA**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) As PARTES participaram, sob o compromisso de constituição de consórcio, da execução dos serviços objeto da Concorrência Pública – Edital nº 0139/2012-22 promovido pelo **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.
- b) As PARTES foram consideradas vencedoras do aludido certame, fazendo-se necessário constituir formalmente o Consórcio, através do qual contratarão e executarão em conjunto a referida obra.

RESOLVEM formalizar o presente Instrumento de Constituição de Consórcio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESIGNAÇÃO E SEDE

1.1- O Consórcio, ora constituído, designar-se-á **CONSÓRCIO BRAVIA-CNB-CFA**, com sede na Rua 32, Número 710, Quadra A-26, Lote 08, Jardim Goiás, Goiânia – GO, Cep: 74.805-350, e será regido, além das cláusulas abaixo, pelas Normas e Procedimentos Operacionais, que deverá ser elaborado, se for o caso, nos termos da Cláusula Quinta, item **5.4**, letra “K”, deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E DURAÇÃO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços das CONSORCIADAS, a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, execução dos serviços necessários à realização da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO ESTADO DE GOIÁS, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS POR 24 MESES, LOTE 13**, a saber:

LOTE:	13
EXTENSÃO:	1097,41 KM
JURISDIÇÃO:	AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

2.2- O **CONSÓRCIO** terá duração determinada a partir da data de assinatura do presente instrumento até a conclusão dos serviços que constituem o seu objeto, com prazo estimado para 03/02/2025, estendendo seus efeitos até a liquidação integral de todos os ativos, direitos, passivos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1- Fica convencionado que as empresas consorciadas responderão solidariamente, perante terceiros, por todos os atos praticados em quaisquer obrigações decorrentes do presente contrato, e que o **CONSÓRCIO**, que ora se constitui, não terá personalidade jurídica distinta, daquela de seus membros, que o formaram, unicamente, como reunião de empresas, que tem por objetivo, melhor situação econômica e, aprimoramento técnico de produção, visando à execução do projeto especificado na Cláusula Segunda, supra, conservado por isso, cada consorciada sua independência, como pessoa jurídica, nos termos pactuados neste instrumento, obrigando-se pela parcela do projeto que lhe compete, e a responder pela contribuição da outra consorciada, nas despesas comuns.

3.2- Cada **PARTE**, será responsável na proporção de sua participação no **CONSÓRCIO** pelos débitos de quaisquer natureza, compreendendo, mas não se limitando, aos débitos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, seja proveniente de impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, bem como quaisquer compromissos financeiros contraídos em nome do **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO** abaixo.

3.3- Caso surjam obrigações após o término formal do **CONSÓRCIO**, no que se refere ao escopo deste contrato, a **PARTE** que ficar obrigada a quitá-la terá o direito de regresso proporcional à outra **PARTE**. A **PARTE** que arcou com tal obrigação, deverá notificar a outra para reembolsá-la, na proporção devida, em 05 (cinco) dias. As obrigações a serem reembolsadas pela outra **PARTE** serão acrescidas de atualização monetária calculada com base na variação do percentual do IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo critério “*pró-rata tempore*”, a contar do seu desembolso até a data de seu efetivo pagamento. No caso do percentual do IGP-M, o índice a ser utilizado referir-se-á àquele do mês anterior e, na ausência deste, o último publicado. Caso o IGP-M/FGV seja extinto, desde já concordam as **PARTES** a utilizar outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.4- As garantias Carta de Fiança ou Seguro Garantia em garantia do **CONSÓRCIO** perante o **CONTRATANTE**, deverá ser emitida preferencialmente pelas **PARTES**. Caso seja emitida somente por uma das consorciadas, e por qualquer motivo, executada, a outra consorciada fica obrigada a reembolsar aquela que prestou a garantia, nas respectivas proporções estabelecidas no item **4.1**, abaixo, os gastos e prejuízos oriundos da referida garantia, devidamente atualizados e acrescidos de juros, na forma estabelecida no item **3.3**, retro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTICIPAÇÕES

4.1- As **PARTES** constituem o **CONSÓRCIO** com as seguintes proporções:

PARTE	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
BRAVIA	51 %
CNB	40%
CFA	9%

4.2- Os aportes de recursos financeiros, logísticos e de pessoal, lucros e eventuais prejuízos, perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas inerentes ao presente ajuste, serão de total responsabilidade dos participantes **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** e **CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA**.

4.3- A participante **CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, está qualificada apenas como participante GERENCIAL, sendo isenta de todas as obrigações constantes no item 4.2, bem como nos itens ao longo deste instrumento que obrigam qualquer tipo de aporte financeiro, logístico ou de pessoal.

4.3.1 - Assume integralmente todas as obrigações o participante **CNB**, aportando a parte que caberia a **CFA**.

4.4- Todo aporte de recursos deverá ser solicitado às empresas consorciadas com um prazo, mínimo, de 07 (sete) dias de antecedência. Situações extraordinárias, que demandem um tempo menor, deverão ser aprovadas em documento escrito, assinado por representantes de ambas as **CONSORCIADAS**.

4.5- Preservando recursos necessários para manter sempre positivo o fluxo de caixa, o **CONSÓRCIO** poderá distribuir resultados, respeitando as seguintes prioridades: 1) Pagamento dos Custos de Propriedade conforme NPO e despesas incorridas pelas **PARTES**; 2) Devolução de Aportes Financeiros; 3) Distribuição de Resultados de acordo com os percentuais de participação acumulados demonstrados pelo Controle de Equilíbrio Geral das **PARTES** no **CONSÓRCIO**, conforme Relatórios Gerenciais Mensais.

4.6- Os recursos não financeiros aportados terão seu custo suportado pelo **CONSÓRCIO**, que promoverá o pagamento decorrente de sua contratação ou uso diretamente à **PARTE** que os tiver cedido à execução dos trabalhos que constituem o objeto do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

5.1- Sem prejuízo da liderança prevista na cláusula seguinte, o **CONSÓRCIO** será dirigido e gerenciado por um **CONSELHO DIRETIVO** eleito pelas **PARTES** e por uma **GERÊNCIA DO CONTRATO** constituída pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

5.2- O **CONSELHO DIRETIVO** será integrado por 01 (um) representante de cada uma das **PARTES** e respectivos suplentes. Este Conselho se reunirá mensalmente, e sempre que necessário for, por convocação escrita, com a comprovação de recebimento, de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo no caso de manifesta urgência, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, também com a comprovação de recebimento. Cada **PARTE**, através de seu membro do **CONSELHO DIRETIVO**, terá direito a um voto. Os suplentes substituirão os titulares em qualquer hipótese de impedimento de comparecimento em reuniões ou ausência, ainda que provisórios.

5.3- O CONSELHO DIRETIVO não tem função executiva, cabendo ao mesmo a definição das atividades estratégicas do **CONSÓRCIO** e as competências indicadas no item seguinte.

5.4- Compete ao CONSELHO DIRETIVO:

- a) Aprovar a alienação ou oneração de máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos e outros ativos de natureza fixa que integrem o ativo permanente do **CONSÓRCIO**;
- b) Aprovar as políticas financeiras, contábeis, operacionais e administrativas para a condução da **OBRA**, tão logo sejam estas apresentadas pela **GERÊNCIA DO CONTRATO**;
- c) Aprovação dos orçamentos operacionais, de investimentos e gerais, para prover o **CONSÓRCIO** dos recursos solicitados, em conformidade com o orçamento aprovado;
- d) Aprovar eventuais reforços financeiros e extraordinários, a serem aportados pelas **PARTES** e, não previstos nos orçamentos aprovados;
- e) Aprovar fianças, avais e outras garantias exigidas pelo **CONTRATO**;
- f) Fixar a estratégia e políticas gerais do **CONSÓRCIO**;
- g) Aprovar, com periodicidade mensal e ao final da **OBRA**, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os balancetes do **CONSÓRCIO**;
- h) Aprovar a assunção de obrigações, através das ordens de compra, contratos e/ou Termos Aditivos;
- i) Aprovar a política de remuneração de pessoal, incluindo eventuais prêmios e participações nos resultados, bem como o público alvo para recebimento destes benefícios;
- j) Aprovar, com base neste contrato e no **CONTRATO** com o **CONTRATANTE**, as medidas a serem tomadas nas eventuais distorções contratuais e/ou desequilíbrios em relação ao pacto inicial com o **CONTRATANTE**, no âmbito administrativo ou judicial, bem como eventual suspensão da execução da **OBRA** e/ou rescisão do **CONTRATO**;
- k) Elaborar as **NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS “NPOs”** que terão a finalidade de definir procedimentos operacionais, não regulamentados neste instrumento, para gestão do **CONSÓRCIO**;
- l) Nomear o Gerente do Consórcio e seu suplente, podendo substituí-lo, caso necessário;
- m) Outorgar procuração.

5.5- Aos membros do CONSELHO DIRETIVO não caberá qualquer remuneração pelo **CONSÓRCIO**.

5.6- As PARTES poderão trocar os seus representantes (titulares ou suplentes) no **CONSELHO DIRETIVO** a qualquer tempo, mediante aviso por escrito às demais **PARTES**. As alterações deverão constar em ata específica.

5.7- O CONSELHO DIRETIVO, quando julgar necessário, lavrará as Atas de Reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

5.8- As decisões do Conselho Diretivo serão tomadas sempre por consenso pelos representantes das **PARTES**.

5.9- A GERÊNCIA DO CONTRATO será composta por 01 (um) profissional indicado pela **BRAVIA ENGENHARIA** e aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO**. O gerente terá função executiva no Projeto, devendo sempre que necessário comparecer às reuniões do **CONSELHO DIRETIVO**, porém nunca tendo direito a voto.

5.9.1- Compete ao GERENTE DO CONTRATO:

- a) Tomar as decisões externas referentes ao posicionamento da **OBRA** junto ao **CONTRATANTE**, Poder Público, Imprensa, Público em Geral, etc., sempre que solicitado;
- b) Analisar os planos e orçamentos da **OBRA**, submetendo-os à aprovação do **CONSELHO DIRETIVO**;
- c) Analisar e aprovar, com periodicidade máxima mensal, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os demonstrativos econômico-financeiros do **CONSÓRCIO**;

- d) Aprovar os valores dos aportes financeiros necessários para satisfazer os compromissos assumidos pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com os planos e orçamentos aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**;
- e) Estabelecer tarefas e atribuições que serão exercidas pelos profissionais das diversas áreas e níveis de atuação no **CONSÓRCIO**;
- f) Elaborar e submeter à aprovação do **CONSELHO DIRETIVO**, a contratação de serviços de terceiros, subempreiteiros, bem como aquisição dos materiais de aplicação permanente, veículos e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- g) Cumprir e fazer cumprir as políticas gerais, normas e procedimentos operacionais e demais decisões e orientações emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**;
- h) Decidir sobre todas as questões internas inerentes a execução técnica, administrativa, financeira e de produção da **OBRA**, visando assegurar o cumprimento integral do **CONTRATO** e maximização dos resultados econômico-financeiros da **OBRA**;
- i) Gerenciar eficazmente a execução da **OBRA**, de forma a assegurar a sua finalização conforme os planos, orçamentos e resultados econômico-financeiros planejados e aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**, e conforme prazos, padrões técnicos e de qualidade requeridos;
- j) Elaborar com a sua equipe os planos e orçamentos de longo e curto prazos da **OBRA**, assim como os relatórios mensais de avaliação de desempenho, balancetes e demais documentos referentes ao objeto do presente contrato;
- k) Aprovar as coletas de preços e demais atividades de aquisição de materiais, necessários à execução da **OBRA**, contratação de pessoal, utilizando os recursos liberados pelas **PARTES** para esta finalidade e constantes do orçamento aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO**;
- l) Registrar junto ao **CONTRATANTE**, através de documentos hábeis e comunicar ao **CONSELHO DIRETIVO**, todas as ocorrências que eventualmente estejam em desacordo com as obrigações contratuais e/ou do planejamento/preços pactuados, a fim de construir o direito e embasar a reivindicação do restabelecimento do equilíbrio Econômico-financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIDERANÇA

6.1- Caberá a **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** a liderança do **CONSÓRCIO**, entendida esta como a representação ativa e passiva, junto ao **CONTRATANTE**, terceiros, órgãos públicos em geral e em juízo, bem como a coordenação dos trabalhos em todas as fases da **OBRA**, observando sempre as decisões emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**.

6.2- Todas as ações da empresa Líder, que venham a onerar ou comprometer o **CONSÓRCIO**, resultando em responsabilidade solidária das **PARTES**, terão que ser previamente aprovadas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO, DA CONTABILIZAÇÃO, RECEBIMENTOS DE RECEITAS, PARTILHA DE RESULTADOS E APORTES

7.1- As Consorciadas emitirão faturas diretamente contra o **CONTRATANTE**, de todas as medições dos itens de obras executadas, na proporção de suas respectivas participações no Consórcio, nas condições de prazo e preços estabelecidas no Contrato firmado com o **CONTRATANTE**.

7.1.1- Os resultados financeiros obtidos serão repassados às Consorciadas na proporção de suas respectivas participações, à medida que se tornarem disponíveis, e desde que tais repasses, comprovadamente, não prejudiquem o andamento normal das obras e cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**;

7.1.2- A contabilidade será executada, em livro diário Auxiliar, da Construtora Líder, dentro dos termos da IN/RFB, nº 834, de 26/03/2008 e alteração decorrente da IN/RFB n.º 917, de 9/2/2009.

7.2- O **CONSÓRCIO** terá uma contabilidade própria, para escrituração de todas as receitas, custos e despesas relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, a qual será utilizada para dar suporte à contabilidade legal de cada consorciada.

7.2.1- O **CONSÓRCIO** poderá contratar às suas custas, estrutura jurídica, contábil e fiscal independente, ou utilizar a estrutura das **PARTES** ou de qualquer uma delas, conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**;

7.2.2- O **CONSÓRCIO** manterá na **OBRA** estrutura adequada para gerir seus procedimentos administrativos, de pessoal, de compras, pagamentos, almoxarifado, controle de manutenção e outras atividades necessárias para a operacionalização do objeto do **CONTRATO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

7.3- A contabilidade referida no item **7.2** será processada na SEDE DO **CONSÓRCIO**, em livros próprios, sob a responsabilidade da consorciada líder **BRAVIA**, que se obriga a fornecer à **CNB** e **CFA** até o dia 10 de cada mês, balancetes analíticos relativos ao mês imediatamente anterior, bem como cópia de toda documentação que lhes tenham dado origem, permitindo a **BRAVIA** a qualquer momento, desde que informe a **CNB** e **CFA** com o prazo de 03 (três) dias de antecedência, a promover um procedimento de auditoria na sede da consorciada líder em face de todos os documentos que se relacionam exclusivamente ao escopo deste contrato.

7.3.1- O **CONSÓRCIO** contratará às suas custas uma auditoria independente das demonstrações financeiras para encerramento de cada exercício fiscal e quando solicitado pelas **CONSORCIADAS**, desde que aprovado pelo Conselho Diretivo, poderá contratar ainda auditoria de controles de procedimentos internos, tributário, fiscal e financeiro.

7.4- Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato serão oriundos dos faturamentos do **CONSÓRCIO** contra o **CONTRATANTE** e dos aportes efetuados pelas **PARTES**, nas proporções de suas participações, para o atendimento das necessidades do fluxo de caixa.

7.5- O **CONSÓRCIO** efetuará a abertura de uma conta bancária na cidade de Goiânia-GO em nome do **CONSÓRCIO**, devendo a referida conta ser movimentada, sempre em conjunto por dois procuradores nomeados pela líder. Será aberta outra conta em Banco localizado na região da **OBRA**, movimentada por dois procuradores sendo um designado pela **BRAVIA ENGENHARIA** e outros pela **CNB** e **CFA**.

7.6- No caso de qualquer das **PARTES**, por qualquer motivo, não efetue aporte de recursos financeiros como programado, a PARTE que se tornar inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento de atualização da parcela não aportada, com base na variação da taxa do CDI acrescido de 2% (dois por cento) ao mês, no critério *pro rata die*, no período compreendido entre a data prevista para o aporte e a data da efetivação do aporte. Caso o atraso ocorra por período maior que 30 (trinta) dias, pagará também a PARTE inadimplente multa de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor atualizado da parcela em atraso, na data de sua efetivação. Caso o **CONSÓRCIO** necessite recorrer ao mercado financeiro em decorrência da inadimplência de alguma PARTE, esta última deverá arcar isoladamente com todos os custos decorrentes desta operação. Todas as atualizações financeiras e multas ora acordadas serão lançadas a crédito da PARTE adimplente na Conta-Corrente, mas não serão consideradas como aporte da PARTE inadimplente, ficando também aqui ajustado que todos os danos e prejuízos, de qualquer espécie, causados ao **CONSÓRCIO** e/ou à PARTE adimplente em face da inadimplência da outra PARTE, deverá ser totalmente ressarcido ou pago pela parte inadimplente, tão logo seja exigido.

7.6.1- O disposto em **7.6**, não deve prejudicar quaisquer direitos da consorciada adimplente, em requerer, frente à **PARTE** inadimplente, o cumprimento de suas obrigações;

7.6.2- Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a PARTE inadimplente será responsabilizada por quaisquer custos sofridos pela PARTE adimplente, e que seja comprovadamente decorrente da inadimplência, além de incorrer a PARTE inadimplente nas demais penalidades previstas neste instrumento, ou impostas por terceiros e pela Contratante ao CONSÓRCIO. Responderá, ainda, a PARTE inadimplente pelas perdas e danos que der causa, a qualquer tempo;

7.6.3- Quando da inadimplência, nos termos tratados no item anterior, caberá ao CONSELHO DIRETIVO, em 48 (quarenta e oito) horas, efetuar reunião de emergência, elaborando documento de alteração participativa do CONSÓRCIO, cabendo a PARTE adquirente efetuar o aporte correspondente no ato da assinatura do documento de alteração contratual do consórcio e obrigando-se, desde já, a PARTE inadimplente, a firmar todos os documentos necessários à formalização e registro na Junta Comercial e demais órgãos públicos, da alteração contratual do CONSÓRCIO acima tratada.

CLÁUSULA OITAVA: MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

8.1- Toda mão-de-obra necessária para a execução do objeto deste contrato poderá ser recrutada no mercado em nome e por conta do **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

8.1.1- Cada Consorciada colocará a disposição do Consórcio os funcionários pertencentes a sua Empresa, estritamente necessários à execução do objeto deste contrato e contratará os demais junto ao canteiro da Obra.

8.1.2- A admissão dos funcionários será realizada pelo Consórcio. Para a alocação de funcionários de seus respectivos quadros de funcionários, deverá cada parte, suspender os respectivos contratos de trabalho na forma da Lei, para que possa a referida mão-de-obra ser regularmente contratada pelo Consórcio.

8.2- Os equipamentos necessários para a execução das **OBRAS** serão alocados, prioritária e proporcionalmente pelas **PARTES**, mediante disponibilização ao **CONSÓRCIO**, sendo que o custo da alocação será determinado pela Tabela de Custo de Propriedade de Equipamento do **CONSÓRCIO**, a ser elaborada pelas **PARTES** e outros documentos que vierem a ser necessários, aprovados em ata de reunião pelo **CONSELHO DIRETIVO**. Os critérios para alocação dos equipamentos pelas **PARTES** serão definidos pelo **CONSELHO DIRETIVO**. O custo desta alocação de equipamentos pelas **PARTES** também deverá ser computado na apuração dos resultados mensais da consorciação.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

9.1- O **CONSÓRCIO** será dissolvido de pleno direito mediante o acerto final de contas realizado e assinado pelas **PARTES**, na ocorrência de uma das condições abaixo, observando-se, porém, o disposto no item **9.2**:

- a) Com a execução total do seu objeto mediante a emissão pelo **CONTRATANTE** do “Termo de Recebimento Definitivo” da **OBRA**, atestando haver o **CONSÓRCIO** cumprido integralmente o **CONTRATO** e seus eventuais Termos Aditivos;
- b) No caso de o **CONTRATO** vir a ser extinto por qualquer das formas nele consignada.

9.2- Na hipótese de o **CONSÓRCIO** ser dissolvido, será o mesmo liquidado mediante apuração dos seus direitos e obrigações por intermédio de um liquidante, nomeado pelo **CONSELHO DIRETIVO**, que agirá no exercício de suas funções, em obediência às disposições legais e em conformidade com a orientação do referido Conselho.

9.3- Na liquidação, as **PARTES** terão preferência para adquirir, no todo ou em parte, os equipamentos, material, ferramentas e outros bens eventualmente adquiridos pelo **CONSÓRCIO**, sendo os mesmos avaliados por pessoa indicada pelo **CONSELHO DIRETIVO**, devendo o relatório de avaliação ser encaminhado para as **PARTES**, afim de que exerçam a opção de compra. Havendo concurso de interesse, a preferência será da **PARTE** que fizer a melhor oferta de preço ao **CONSÓRCIO**. Não havendo interesse de nenhuma delas, os respectivos bens serão vendidos a terceiros, garantida a preferência das **PARTES** na aquisição dos bens que tiverem oferta inferior ao valor de avaliação, seguindo-se a mesma regra de melhor oferta. Independentemente, de para quem forem vendidos os bens, o resultado será rateado entre as **PARTES** na proporção das respectivas participações.

9.4- Independentemente da ocorrência do disposto nesta cláusula e seus itens, as **PARTES** continuarão solidárias em relação ao **CONTRATANTE** durante todo o período em que o **CONSÓRCIO** continuar responsável pela **OBRA**.

9.5- As **PARTES** acordam que ao final da **OBRA** será estipulado pelo **CONSELHO DIRETIVO** um valor a título de reserva para contingências futuras que deverá ser mantido pelo prazo de 2 (dois) anos em conta corrente de aplicação financeira, aberta em nome do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INADIMPLÊNCIA.

10.1- No caso da decretação judicial de falência de qualquer uma das **PARTES**, automaticamente excluída do **CONSÓRCIO**, a partir da competente sentença judicial transitada em julgado, subsistindo o **CONSÓRCIO** com a outra **PARTE**. Neste caso a parcela de obrigações e direitos da **PARTE** falida, em relação a este consórcio, será transferida para a outra **PARTE**.

10.1.1- Os direitos e haveres, no **CONSÓRCIO**, da **PARTE** falida, até a data da decretação de falência, serão devidamente apurados por auditoria independente contratada pelo **CONSÓRCIO** ao final do presente contrato, e colocados à disposição do Administrador Judicial, salvo determinação judicial em contrário.

10.2- No caso de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das **PARTES**, durante a vigência deste instrumento, a mesma continuará a participar normalmente do **CONSÓRCIO**, desde que esta situação não afete as obrigações e deveres da **PARTE** recuperanda no presente instrumento e que esta cumpra fielmente as obrigações assumidas neste contrato.

10.3- O descumprimento, por qualquer das **PARTES**, de quaisquer cláusulas e condições deste instrumento, ou outros documentos acessórios firmados entre as **PARTES** para a perfeita consecução do objeto do **CONSÓRCIO**, exceto quando diferentemente estiver estipulado, a **PARTE** inadimplente poderá sofrer as seguintes penalidades:

10.3.1- Exclusão do **CONSÓRCIO**;

10.3.2- Pagamento imediato, pela **PARTE** inadimplente, de eventuais perdas ocasionadas ao **CONSÓRCIO**, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelo **CONSELHO DIRETIVO**, do **CONSÓRCIO**. Nesta auditoria não será levado em conta qualquer lucro futuro do **CONSÓRCIO**.

10.3.3- Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil, da mesma forma que o disposto no item **10.3.2**, será devido à **PARTE** excluída, somente ao final do encerramento do **CONSÓRCIO**.

10.3.4- A **PARTE** inadimplente deverá arcar e compartilhar com as demais **PARTES**, na proporção de sua participação inicial, definida na cláusula quarta, item **4.1**, no caso das perdas e prejuízos ao final do encerramento deste contrato de consórcio forem maiores do que aqueles determinados pela auditoria contábil definida no item **10.3.2**, e que comprovadamente tenham decorrido do inadimplemento da **PARTE** em questão.

10.4- Em qualquer hipótese, todos os bens e equipamentos da **PARTE** inadimplente, que tenham sido alocados por esta ao **CONSÓRCIO**, caso o **CONSELHO DIRETIVO** julgue a permanência destes indispensáveis à conclusão da **OBRA**, somente serão devolvidos à **PARTE** proprietária após o encerramento definitivo da **OBRA**. Neste caso, a **PARTE** proprietária continuará a fazer jus a remuneração destes bens, na forma em que vinham sendo computados na apuração do resultado do **CONSÓRCIO**, conforme previsto em **8.2**.

10.5- Igualmente, a **PARTE** inadimplente, através de seu representante no **CONSELHO DIRETIVO**, compromete-se, desde já, a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que a **OBRA** não venha a sofrer paralisações e/ou impedimentos e/ou dificuldades a qualquer título pelo motivo de sua exclusão, especialmente no que se refere à movimentação da conta bancária do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: SIGILO

11.1- Durante a vigência deste contrato, e pelo período de 05 (cinco) anos contados do seu término, as **PARTES** deverão manter em sigilo, e, portanto, em estrito caráter de confidencialidade, todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas ao negócio do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETIVO

12.1- Nos termos da Cláusula Quinta, as **PARTES** indicam desde já seus membros titulares e suplentes, para a formação do **CONSELHO DIRETIVO**:

=====

Pela **BRAVIA**:

TITULAR: **Bruno Vaz da Silva Medeiros**, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA 22727/D-GO, Carteira de Identidade RG nº. 5238991 SSP/GO, CPF nº. 040.014.091-86, Residente e domiciliado em Rua13, Q. C-8, L. 17A-23A, S/N, Apart - 304, Ed - Conquista, - Cond Winner Sport Life Residencial, - Torre 1, Jardim Goiás, CEP: 74810170, Goiânia, GO

SUPLENTE: **Marina Procópio Chagas**, portadora da Carteira de Identidade nº. 5275228 - SSP-GO, CPF nº. 047.749.781-08, Residente e domiciliado em Goiânia-GO;

=====

Pela **CNB**:

TITULAR: **Francisco Alexandre Mesquita** Andrade, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 717.217.622-72, residente e domiciliado em Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará.

SUPLENTE: Erica Luciana Mainardi Andrade - CPF 889.707.102.30

=====

Pela **CFA**:



TITULAR: **Alrilan Magalhães Mesquita**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade profissional n.º CRC n.º 014988/PA e do CPF n.º 265.391.953-20, residente e domiciliado em Rodovia BR 316, km 21 s/nº, no bairro de Canutama, município de Benevides, estado do Pará.

SUPLENTE: Francisco André Mesquita Andrade, CPF: 596.419.402-87

=====

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: NOMEAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO E SUPLENTE

13.1- Também nos termos da Cláusula QUINTA, a **BRAVIA** indicará posteriormente o **GERENTE DO CONTRATO** para aprovação do Conselho Diretivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Fica ajustado que qualquer questão de relevo, não prevista neste instrumento e que criem obrigações para as **PARTES** serão sempre resolvidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**, na forma já estabelecida.

14.2- Na ocorrência do disposto na Cláusula NONA e seus itens e subitens, as **PARTES** continuarão solidárias durante todo o período em que o **CONSÓRCIO** continuar responsável pela **OBRA** especialmente para fins do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

14.3- Fica proibida a cessão, inclusive entre as **PARTES**, inclusão de novas consorciadas e ou subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente instrumento, sem a prévia anuência formal das **PARTES**, e do **CONTRATANTE**.

14.4- A responsabilidade técnica das obras objeto do **CONSÓRCIO** será exercida, conjuntamente por até 4 (quatro) profissionais de cada empresa consorciada, pertencente ao seu quadro efetivo de mão-de-obra, que assumirão a responsabilidade técnica do projeto junto a Entidade de Classe (CREA).

14.5- O **CONSÓRCIO** poderá criar unidades de apoio à **OBRA** no local de sua execução, se assim deliberar o **CONSELHO DIRETIVO**.

14.6- O **CONSÓRCIO** deverá efetuar e manter em plena vigência todos os seguros exigidos pelo **CONTRATANTE** para a execução do **CONTRATO**, assumindo todos os seus custos. No caso de ser decidido pelo **CONSELHO DIRETIVO** a necessidade da manutenção de outras apólices de seguros em favor de terceiros e/ou das **PARTES**, estes deverão, também, serem contratados pelo **CONSÓRCIO** e terem seus custos assumidos por este.

14.7- O presente instrumento limita as obrigações assumidas e definidas pelas **PARTES** na execução de seu objeto, não se prestando para exigir das **PARTES** qualquer outra obrigação.

14.8- O disposto neste instrumento não deve ser interpretado como exigência das **PARTES** de se constituírem em qualquer tipo de empresa ou pessoa jurídica diferente do **CONSÓRCIO** e nem estão as **PARTES** autorizadas, para e em nome delas, agirem como procuradoras recíprocas, a não ser para agir nos restritos termos deste instrumento, respeitada a liderança estabelecida.

14.9- A **PARTE** inadimplente será notificada, por escrito, pela outra **PARTE** das penalidades que lhe forem aplicadas e das notificações gerais em função do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

15.1- Em caso de qualquer disputa, reivindicação ou controvérsia entre as **PARTES** (doravante o LITÍGIO) resultante do **CONSÓRCIO** ou com ele relacionada, as partes envidarão os melhores esforços para obter

uma solução amigável. Para esse fim, as mesmas comprometem-se a negociar de boa fé, visando a resolver o conflito de forma satisfatória e justa.

15.2- O LITÍGIO, que não possa ser resolvido amigavelmente, será submetido a Juízo Arbitral, nos termos da Lei Federal 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a arbitragem será realizada perante e sob administração do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, segundo as regras procedimentais do seu Regulamento de Arbitragem, sem prejuízo do quanto disposto nesta cláusula compromissória.

15.2.1- A parte que desejar dar início à Arbitragem, deverá notificar a outra desta intenção, indicando: a) o nome do árbitro; b) o objeto do LITÍGIO, com todos os seus detalhes, incluindo a menção às tentativas, sem sucesso, de solução amigável, em cumprimento ao previsto no item **9.1**; e c) o local e data para assinatura do Compromisso Arbitral. A parte notificada terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação, para designar o seu árbitro e assinar o Compromisso Arbitral.

15.2.2- A parte que resistir à instituição da Arbitragem, não nomeando seu árbitro e/ou não assinando o Compromisso Arbitral no prazo acima estabelecido, pagará à outra parte, a título de multa penal, a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do LITÍGIO, sem prejuízo da utilização por esta última, a seu critério, da medida judicial facultada pelo artigo 7º da Lei 9.307/96.

15.3- O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 (três) árbitros, competindo a cada parte indicar 1 (um) árbitro, conforme previsto acima, e cabendo aos árbitros indicados pelas partes, designar, de comum acordo, o terceiro árbitro. Não havendo acordo, o terceiro árbitro será indicado pelo presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

15.4- A arbitragem terá sede na cidade de Goiânia - GO, independentemente da matéria em disputa e sem prejuízo de eventuais providências, especialmente probatórias, que devam ser realizadas em outras localidades, e será conduzido exclusivamente em língua portuguesa.

15.5- A Arbitragem estará sujeita ao mesmo prazo prescricional que seria aplicável à ação judicial cabível.

15.6- A arbitragem instaurada nos termos desta cláusula compromissória deverá ser apreciada e decidida exclusivamente por critérios de direito, sem qualquer juízo de equidade, sendo o direito positivo brasileiro sua lei regente, para todos os efeitos.

15.7- A sentença arbitral será definitiva, não sujeita a recurso ou homologação, constituindo título executivo vinculativo das partes e de seus sucessores, respeitado o previsto no artigo 30 da Lei 9307/96.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONSÓRCIO BRAVIA-CFA-CNB
BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
Eng. Civil CREA 22727-GO
CPF: 040.014.091-86
REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO BRAVIA-CFA-CNB



BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60
BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
Sócio Diretor
CPF: 040.014.091-86

CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA

CNPJ: 31.596.625/0001-91
FRANCISCO ALEXANDRE MESQUITA ANDRADE
Sócio Diretor
CPF: 717.217.622-72

CFA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 83.318.022/0001-21
ALRILAN MAGALHAES MESQUITA
Sócio Diretor
CPF: 265.391.953-20

RENAN PEREIRA PINTO
ADVOGADO – OAB n.º 43.553
CPF: 734.333.651-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORCIO BRAVIA-CNB-CFA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04001409186	BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
26539195320	ALRILAN MAGALHAES MESQUITA
71721762272	FRANCISCO ALEXANDRE MESQUITA ANDRADE
73433365172	RENAN PEREIRA PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 14:40 SOB Nº 52500047947.
PROTOCOLO: 230477275 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305410312. CNPJ DA SEDE: 50423400000188.
NIRE: 52500047947. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2023.
CONSORCIO BRAVIA-CNB-CFA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 213/2025-GOINFRA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 13), QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, neste ato representado por seu Diretor de Manutenção, **FÁBIO LOUZADA BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.714.625-**, residente e domiciliado em Goiânia -GO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2025 (70863450), doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONSÓRCIO BRAVIA - CNB, inscrita no CNPJ sob o nº 50.423.400/0001-88, com sede na Rua 32, Nº 710, Quadra A26, Lote 8, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.805-350, constituído pelas CONSORCIADAS: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, empresa líder, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.739/0001-60, tendo como seus membros titulares e suplentes, para a formação do CONSELHO DIRETIVO, **TITULAR: BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS E SUPLENTE: THIAGO BRANDÃO DE ARIMATHEIA E SILVA**; **CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA**, empresa participante, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.596.625/0001-91, tendo como seus membros titulares e suplentes, para a formação do CONSELHO DIRETIVO, **TITULAR: FRANCISCO ALEXANDRE MESQUITA E SUPLENTE: MARCOS DE FREITAS PESSOA**, tendo como representante legal: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS**, apenas denominada **CONTRATADA**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente Termo aditivo - nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei

Estadual n.º 17.928/2012 - decorre do Requerimento da Empresa (75302298) e seus Anexos (75302449-75302504-75302378), da manifestação da Gerência de Manutenção Viária, via DESPACHO Nº 1364/2025/GOINFRA/MA-GEMVI-12399 (75357236), da solicitação da Diretoria de Manutenção desta Agência, através do DESPACHO Nº 3003/2025/GOINFRA/DMA-06107 (75428366), considerando o pronunciamento da Procuradoria Setorial via PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 261/2025(SEI nº 73172743) e DESPACHO Nº 149/2025/GOINFRA/PR-PROSET-ANP-18760 (75607225), e devida Autorização do Diretor de Manutenção da CONTRATANTE (76056705); tudo constante do **Processo SEI n.º 202200036005690**, conforme as cláusulas e condições a seguir.

01.2 - A CONTRATADA, ao emitir as notas fiscais, deverá informar o Código Nacional de Atividade (CNAE) pertinente ao ramo do objeto do contrato para fins de pagamento.

02.CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONSÓRCIO BRAVIA - CNB, COM CNPJ E ENDEREÇO ATUALIZADOS**, considerando o que lhe faculta o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

03.1 - Fica alterado o preâmbulo do **Contrato nº 11/2023-GOINFRA (SEI nº 60366197)**, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"CONSÓRCIO BRAVIA - CNB, inscrita no CNPJ sob o nº 50.423.400/0001-88, com sede na Rua 32, Nº 710, Quadra A26, Lote 8, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.805-350, constituído pelas CONSORCIADAS: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, empresa líder, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.739/0001-60, tendo como seus membros titulares e suplentes, para a formação do CONSELHO DIRETIVO, **TITULAR: BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS E SUPLENTE: THIAGO BRANDÃO DE ARIMATHEIA E SILVA**; **CONSTRUTORA NORTE BRASIL LTDA**, empresa participante, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.596.625/0001-91, tendo como seus membros titulares e suplentes, para a formação do CONSELHO DIRETIVO, **TITULAR: FRANCISCO ALEXANDRE MESQUITA E SUPLENTE: MARCOS DE FREITAS PESSOA**, tendo como representante legal: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS**, apenas denominada CONTRATADA."

04. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

04.1 - Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de

sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

05. CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

05.1 - O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

05.2 - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

FÁBIO LOUZADA BATISTA
Diretor de Manutenção da **CONTRATANTE**

CONSÓRCIO BRAVIA - CNB
CONTRATADA

Goiânia, 24 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 26/06/2025, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76133264** e o código CRC **9487FB21**.

GOINFRA - SETOR DE CONTRATOS E ADITIVOS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - Bairro CONJUNTO
CAIÇARA - CEP 74775-013 - GOIANIA - GO - (62)3265-4052



Referência: Processo nº 202200036005690



SEI 76133264



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE CONCLUÍDA
1020250001713

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Registro CREA-GO: 21369** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250136028**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **13/05/2025** .. Baixada em: **16/05/2025**

Forma de registro: **Substituição à 1020240064746**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 34/2024...

Celebrado em: 08/03/2024

Valor R\$: 23.773.763,64..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-040, ENTR. GO-219/319/ENTR. GO-320

Número: S/N....

Bairro:

CEP: 75360-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Aragoiania.....-GO

Data de Início: 06/02/2024

Previsão término: 06/02/2025

Coordenadas Geográficas: -16.9642193,-49.4262684

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 125.530,00 METROS;2 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO, 33.967,7250 METROS QUADRADOS;**

Observações

Termo Aditivo nº 448/2024 - Goinfra

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250001713

Data: 16/05/2025 Hora: 11:11:00

Código de Controle: RSKYJGJ



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
54155/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 1/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 08 de janeiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036000215 e pelo qual a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 21.518.739/0001-60, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-040, ENTR. GO-219 (B)/ 319 (B)/ ENTR. GO-320 (B), COM EXTENSÃO DE 125,53 KM, NESTE ESTADO.**

Contrato:	34/2024 - GOINFRA
Período de Execução:	01/04/2024 a 11/04/2024 22/04/2024 a 31/10/2024
Medição:	1 a 8
Valor Executado:	R\$ 23.773.763,64
Extensão:	125,53 km Execução de Reabilitação Funcional

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	1012293998
--	------------

Obra: 1 - O objeto deste contrato é a EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-040, ENTR. GO-219 (B)/ 319 (B)/ ENTR. GO-320 (B), COM EXTENSÃO DE 125,53.

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
100002	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS (5 CM)		
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	2.406,032
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	12.030,160
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	72.936,603
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	36,465

40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	2.345,784
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	2.406,032
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (AREIA)	m3km	15.048,936
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	833,973
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ CAL / FILLER	tkm	2.832,276
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=157KM)	tkm	37.243,167
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	640.966,922
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	318,227
100002	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS (20 CM)		
40465	FREDAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	5.707,690
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	28.538,450
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO-PISTA	m3	4.708,844
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	5.825,179
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	4.320,889
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	4.320,889
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	117.957,689
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ CAL/ FILLER	tkm	17.997,209
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	28.538,460
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	tkm	34,237
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	28.538,460
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	14,260
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	957,942
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	126,704
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	5.873,214
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ CAL/ FILLER	tkm	1.104,706
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	325,684
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	255.195,746
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	18.397,678
100002	MICRO REVESTIMENTO		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/COMPACTAÇÃO (BC)	m2	2.021.616,799
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	1.067.060,975
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/CAL/FILLER	tkm	12.830,463
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	181.816,371
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	296.791,740
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	2.826,588
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	1.668.541,878
100002	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLAGEM E ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO		
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EM PESO	m3	5.155,199
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ CAL/ FILLER	tkm	19.502,813
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO/ CAL/ FILLER	tkm	19.842,261
40380	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m2	0,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	31,091
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	25.776,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=157KM)	tkm	3.279,415
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	1.999,151

100002	REVESTIMENTO A SER APLICADO APÓS RECICLAGEM - TSD		
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	25.776,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	4.481,452
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	52.030,916
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	34.279,988
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	t	69,695
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	7.318,187
1	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,60 mm)	m2	33.967,725
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	0,997
1	CANTEIRO DE OBRAS		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,928
1	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,997

Os serviços objeto do contrato nº 34/2024 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ARANTES DE SOUZA, Fiscal de Contrato**, em 08/01/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor (a)**, em 08/01/2025, às 18:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69111020** e o código CRC **A07E5927**.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036000215



SEI 69111020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020260000869

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Registro CREA-GO: 21369** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020250229668**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **07/08/2025** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Vila Santa Maria -
Conjunto Caiçara

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....)32654000....

Contrato: 101/2025..

Celebrado em: 23/07/2025

Valor R\$: 21.699.650,28..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-010.....

Número: S/N....

Bairro: TRECHO: ENTR. BR-457/GO-
139/330(VIANÓPOLIS)/ENTR. GO-425(LUZIÂNIA)

CEP: 75260-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Vianópolis.....-GO

Data de Início: 01/08/2025

Previsão término: 01/12/2025

Coordenadas Geográficas: -16.8206216,-48.4387577

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA, 100,95 QUILOMETROS;**

Observações

Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia).

Informações Complementares

RESSALVAS:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE;

Certidão de Acervo Operacional nº 1020260000869

Data: 16/03/2026 Hora: 14:57:00

Código de Controle: KORWESW



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
32530/2026

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250000568

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Registro CREA-GO: 21369** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240239998**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **22/08/2024** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 58/2024...

Celebrado em: 15/08/2024

Valor R\$: 10.697.554,28..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO- 164.....

Número: S/N....

Bairro: TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIÁS)/ ENTR.
GO- 429

CEP: 76600-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: GOIÁS VELHO.....-GO

Data de Início: 15/08/2024

Previsão término: 15/12/2024

Coordenadas Geográficas: -15.8272432,-50.265662

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 65,47 QUILOMETROS;**

Observações

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL PARCIAL (ATIVIDADE EM ANDAMENTO) CONFORME ATIVIDADES REGISTRADAS NA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250000568

Data: 13/02/2025 Hora: 15:14:00

Código de Controle: IIXSXJL



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
34337/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 98/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 14 de julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036010534 e pelo qual a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 21.518.739/0001-60, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-164, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIÁS)/ ENTR. GO429, COM EXTENSÃO DE 65,47 KM, NESTE ESTADO.**

Contrato:	58/2024 - GOINFRA
Período de Execução:	15/08/2024 a 19/12/2024 05/03/2025 a 03/04/2025
Medição:	1 a 7
Valor Executado:	R\$ 9.713.136,42
Extensão:	65,47 km Execução de Reabilitação Funcional

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	1012293998
--	------------

Obra: 1 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-164, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO (GOIÁS)/ ENTR. GO-429			
Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
100002	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS (3.280,00 M²)		
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	2.511,978
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	12.559,890
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	51.491,040
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	25,744
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	371,203

40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	2.511,978
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (AREIA)	m3km	3.906,628
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	832,682
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=157KM)	tkm	74.020,653
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	86.701,031
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	1.211.778,187
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	349,993
100002	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS (656,00 M²)		
40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m3	0,000
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	0,000
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	0,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	0,000
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	0,000
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	0,000
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	0,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,000
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	0,000
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	0,000
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	0,000
100002	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLADORA E ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO (1.640,00 M²)		
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	0,000
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	0,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	0,000
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=157KM)	tkm	0,000
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	0,000
100002	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (16.400,00 M²)		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	0,000
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	0,000
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	t	0,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	0,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	0,000

40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	0,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	0,000
100002	MICRO REVESTIMENTO 1 CAMADA (536.854,00 M²)		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	445.091,599
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS (BRITA BC)	m3km	61.148,872
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA BC)	m3km	462.895,263
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	11.372,800
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	981,436
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	10.701,049
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	122.756,261
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	623,126
100002	MICRO REVESTIMENTO 2 CAMADA (536.854,00 M²)		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	342.719,999
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	47.972,607
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	356.428,799
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	8.757,041
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	769,958
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	8.395,204
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	94.522,175
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	479,806
75	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	25.282,274
77	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	0,778
79	CANTEIRO DE OBRAS		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,826
100007	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,464

Os serviços objeto do contrato nº 58/2024 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, Gestor (a) de Contrato**, em 15/07/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 15/07/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77006757** e o código CRC **79BF1D68**.

CONTROLE INTERNO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036010534



SEI 77006757



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020250000209

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Registro CREA-GO: 21369** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240256331**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **06/09/2024** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 88/2024...

Celebrado em: 15/08/2024

Valor R\$: 8.975.976,46...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-225/ GO-431.....

Número: S/N....

Bairro: TRECHO: BR-414, CORUMBÁ DE GOIÁS - GO-338
PIRENÓPOLIS

CEP: 72980-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: PIRENÓPOLIS.....-GO

Data de Início: 04/09/2024

Previsão término: 04/01/2025

Coordenadas Geográficas: -15.6899955,-48.9605972

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 46,50 QUILOMETROS;**

Observações

Informações Complementares

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO OPERACIONAL PARCIAL (ATIVIDADE EM ANDAMENTO) ANOTADOS APENAS A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA EM 06/09/2024

Certidão de Acervo Operacional nº 1020250000209

Data: 21/01/2025 Hora: 11:14:00

Código de Controle: QIKVGGF



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
17117/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 97/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 14 de julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036010530 e pelo qual a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 21.518.739/0001-60, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-225/ GO-431, TRECHO: BR-414 (FIM DO PERÍMETRO URBANO DE CORUMBÁ DE GOIÁS) A ENTR. GO-338 (PIRENÓPOLIS), NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 46,50 KM, NESTE ESTADO.**

Contrato:	88/2024 - GOINFRA
Período de Execução:	04/09/2024 a 23/12/2024 07/01/2025 a 18/04/2025
Medição:	1 a 8
Valor Executado:	R\$ 10.316.170,17
Extensão:	46,50 km de Execução de Reabilitação Funcional

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	1012293998
--	------------

Obra: 1 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-225/ GO-431, TRECHO: BR-414 (FIM DO PERÍMETRO URBANO DE CORUMBÁ DE GOIÁS) A ENTR. GO-338 -PIRENÓPOLIS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
100002	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS (5cm)		
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	1.438,571
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT=5 KM	m3km	7.192,863
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	58.036,800
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	29,015

40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=25,39 KM	tkm	293,860
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	1.438,571
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=10,40 KM	m3km	2.237,266
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=6,90 KM	m3km	475,546
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT=1,40 KM	tkm	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=170 KM	tkm	30.734,741
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=25,39 KM	tkm	34.954,585
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA DT=170 KM	tkm	459.192,510
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	202,067
100002	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS (20cm)		
40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m3	438,566
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	2.192,834
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	328,924
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	372,157
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	247,956
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	247,956
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	3.348,892
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	2.066,031
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	340,291
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	2.192,838
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	2,629
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	2.192,838
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	1,095
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	109,640
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	15,318
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	170,511
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	36,131
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	5.558,334
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	34.997,087
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	2.183,062
100002	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLADORA E ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO		
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	640,000
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	3.200,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	5.120,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	109.850,624
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	23.660,134
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	27.603,490
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	4.140,523
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	30,720
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	4.085,760
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	25.600,000
100002	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	49.120,000
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	49.120,000
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	t	132,624
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	24,560

40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	19.365,069
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	3.080,807
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	80.586,927
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	21.822,378
100002	MICRO REVESTIMENTO (1 CAMADA)		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	402.266,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	35.884,074
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	251.013,983
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	5.784,904
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	575,936
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	6.279,710
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	74.901,927
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	563,171
100002	MICRO REVESTIMENTO (2 CAMADA)		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	343.714,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	28.009,710
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	214.477,536
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	4.942,879
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	449,553
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	4.901,698
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	63.999,345
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	481,197
78	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	27.719,250
80	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	0,991
82	CANTEIRO DE OBRAS		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,936
100007	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,998

Os serviços objeto do contrato nº 88/2024 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, Gestor (a) de Contrato**, em 14/07/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA, Diretor**, em 15/07/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77002484** e o código CRC **9A0D0FE2**.

CONTROLE INTERNO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036010530



SEI 77002484



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020260000868

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Registro CREA-GO: 21369** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020260058104**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **26/02/2026** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Substituição à 1020250102359**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 51/2025...

Celebrado em: 21/03/2025

Valor R\$: 39.703.399,65..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-244/ GO-241.....

Número: S/N....

Bairro: TRECHO: ENTR.BR-153 / GO-353(PORANGATU)/
ENTR. GO-164 E GO-241

CEP: 76590-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: São Miguel do Araguaia.....-GO

Data de Início: 15/04/2025

Previsão término: 15/02/2026

Coordenadas Geográficas: -13.2959207,-50.1832516

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 152,21 QUILOMETROS;2 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 62.370,3250 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 270,00 METROS CUBICOS;4 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 300,00 METROS;**

Observações

Informações Complementares

RESSALVAS:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE;

Certidão de Acervo Operacional nº 1020260000868

Data: 16/03/2026 Hora: 13:13:00

Código de Controle: GOVBTWW



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
32498/2026

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

212952/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS**
Registro: **52894PA** RNP: **1012293998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20190410550** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
Endereço do contratante: SETOR SAUN QUADRA 3 BLOCO A Nº:
Complemento: QUADRA 3 BLOCO A EDIFICIO NUCLEO DOS TRANSPORTES, Bairro: SETOR DAS AUTARQUIAS NORTE
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70040902
Contrato: 00815/2018-00 Celebrado em: 27/09/2018
Valor do contrato: R\$ 68.819.929,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-163/PA Nº: SN
Complemento: Subtrecho: Vila Moraes Almeida / Vila Planalto; Segmento: km Bairro: ZONA RURAL
419,90 – km 537,04; UF: PA CEP: 68033000
Cidade: ITAITUBA
Coordenadas Geográficas: -5.477012, -55.838133
Data de início: 08/10/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 165 - Execução de Manutenção 117.14 quilômetro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #136 - RODOVIA 165 - Execução de Manutenção 117.14 quilômetro; 1 - DIRETA CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 165 - Execução de Manutenção 117.14 quilômetro;**

Observações

Contratação de empresas para a execução de serviços do programa CREMA, na rodovia BR-163/PA, que compreende a execução dos serviços de recuperação/manutenção do pavimento das pistas de rolamento e dos acostamentos, bem como a conservação rotineira dos elementos constituintes da faixa de domínio da rodovia. Rodovia: BR-163/PA; Trecho: Div. MT/PA - Front Brasil / Suriname; Subtrecho: Vila Moraes Almeida / Vila Planalto; Segmento: km 419,90 – km 537,04; Extensão: 117,14 km; SNV – Outubro-2017: 163BPA1030 - 163BPA1050.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida apenas para as atividades dos serviços de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 212952/2020
09/06/2020, 08:36
Ayd9W

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ayd9W





DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBJETO: Execução dos Serviços do Programa CREMA, na Rodovia BR-163/PA, que compreende a Execução dos Serviços de Recuperação/Manutenção do Pavimento das Pistas de Rolamento e dos Acostamentos, bem como a Conservação Rotineira dos Elementos da Faixa de Domínio da Rodovia, Trecho: Div. MT/PA (Igarapé XV de novembro) - Fronteira Brasil Suriname; Subtrecho: Vila Moraes de Almeida / Igarapé do Lauro - Rio Aruri (Div. Itaituba/Trairão) / Vila Planalto; Segmento: km 419,90 - km 537,04 e Extensão: 117,40km.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO - CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos, a pedido da interessada, que a empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no MF sob o **CNPJ nº 36.858.959/0001-00**, com sede na Rua Dona Firmina c/ Rua Dona Sanduca, nº 170 - Quadra CH - Lote 29, Sítio do Recreio Ipê, -Goiânia/GO, CEP: 74.681-450, executou no **período de 04/10/2018 a 30/04/2020 (01ª a 19ª medições provisórias)**, os serviços e quantidades a seguir discriminados, objeto do contrato nº **02 00815/2018** com período de vigência compreendido entre 27/09/2018 e 25/09/2023, firmado com o **DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, CNPJ nº 04.892.707/0001-00**, tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros listados abaixo:

- a) Engenheiro Civil Bruno Vaz da Silva Medeiros – CREA RNP n.º 101229399;
- b) Engenheiro Civil Ruy Cesar Silvestre Nazareth – CREA RNP n.º 1001899245;
- c) Engenheiro Civil Thulio Diniz Amaral – CREA RNP n.º 1014747040.

Os serviços executados, no valor de **R\$ 40.009.324,40 (quarenta milhões, nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** correspondem a **46,60% (quarenta e seis inteiros e sessenta centésimos por cento)** do valor contratado, acrescidos dos valores aditados, a “PI” e, de acordo com o Eng. Civil Ygor Almeida Netto, Analista de Infraestrutura de Transporte do quadro efetivo do DNIT, fiscal substituto da execução dos mesmos, nomeado pela portaria nº 456, de 04/12/2020, de responsabilidade da SR/PA, obedeceram as normas técnicas, instruções administrativas e especificações vigentes no DNIT.

Seguem abaixo, os serviços e seus respectivos quantitativos acumulados até 19ª Medição Final, correspondendo a 58,13%, dos serviços executados (PI), de acordo com o Sistema de Acompanhamento de Contratos – SIAC.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 212952/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 212952/2020
04/09/2025, 09:05
Chave de Impressão: AydgW
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2020 e contém 8 folhas



Serviço	Descrição	Unidade	Quantidade Acumulada
1,0 - REP+CBUQ(2)-(EXT.=208,02 KMF, P.U.=R\$ 61.009,46)-PISTA ROLAMENTO (1 DE 2)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	88,608
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	637,637
61846	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC (MASSA FINA)	T	10.745,168
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	637,637
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	88,608
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	221.549,970
1,2 - REP+CBUQ-(EXT.=208,22 KMF, P.U.=R\$ 123.604,09)-PISTA ROLAMENTO (2 DE 2)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	88,608
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	1.185,507
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	21.490,348
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	1.185,507
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	88,608
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	221.549,970
2,0 - RB - (EXT.= 24,36 KMF, P.U.=R\$ 164.150,73) - PISTA ROLAMENTO (1 DE 3)			
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	31,290
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	12,510
61154	RECICLAGEM COM CIMENTO E BRITA E INCORP. REV.	M3	2.086,000
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	31,290
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	12,510
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	10.430,000
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	10.430,000
2,2 - RB - (EXT.= 24,36 KMF, P.U.=R\$ 112.744,99) - PISTA ROLAMENTO (2 DE 3)			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	0,000
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,000
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	0,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,000
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,000
2,3 - RB - (EXT.= 24,36 KMF, P.U.=R\$ 123.604,09) - PISTA ROLAMENTO (3 DE 3)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,000
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	0,000
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	0,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,000
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,000
3,0 - REP+CBUQ(4) - (EXT.= 91,20 KMF, P.U.=R\$ 18.818,76) - 3ª FAIXA (1 DE 2)			
10159	FRESAGEM DESCONTÍNUA DO PAVIMENTO	M3	0,000
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,000
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	0,000
61846	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC (MASSA FINA)	T	0,000
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	0,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,000
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,000
3,2 - REP+CBUQ(4) - (EXT.= 224,3 KMF, P.U.=R\$ 184.613,57) - 3ª FAIXA (2 DE 2)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,000
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	0,000
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	0,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,000
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 212952/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 212952/2020
04/09/2025, 09:05
Chave de Impressão: AydgW
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2020 e contém 8 folhas



4,0 - RB - (EXT.= 0,78 KMF, P.U.=R\$ 440.019,91) - 3ª FAIXA (1 DE 3)			
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	0,000
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	0,000
61154	RECICLAGEM COM CIMENTO E BRITA E INCORP. REV.	M3	0,000
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	0,000
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	0,000
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	0,000
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	0,000
4,2 - RB - (EXT.= 0,78 KMF, P.U.=R\$ 440.019,91) - 3ª FAIXA (2 DE 3)			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	0,000
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,000
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	0,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,000
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,000
4,3 - RB - (EXT.= 0,78 KMF, P.U.=R\$ 440.019,91) - 3ª FAIXA (3 DE 3)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,000
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	0,000
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	0,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,000
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,000
5,0 - TSD (L=2,5M) (EXT.= 200,58 KMF, P.U.=R\$ 31.967,19) - ACOSTAMENTO			
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	316,350
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	316,350
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	105.450,000
6,0 - TSD (L=1,0M) (EXT.= 1,3 KMF, P.U.=R\$ 12.786,88) - ACOSTAMENTO			
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	0,000
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	0,000
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	0,000
7,0 - RB - (L=2,5M) (EXT.= 9,2 KMF, P.U.=R\$ 226.012,10)			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	0,000
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,000
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	22,350
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	0,000
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	8,940
61154	RECICLAGEM COM CIMENTO E BRITA E INCORP. REV.	M3	1.490,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,000
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	22,350
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,000
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	8,940
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	7.450,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	0,000
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	7.450,000
8,0 - DRENAGEM SUPERFICIAL			
15247	CORPO BSCC 1,50 X 1,50 ALT. 0 A 1,00 M AC/BC	M	0,000
16402	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 0 A 1,00 M AC/BC	M	0,000
410067	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M AC/BC	M	0,000
410072	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL AC/BC	UN	0,000
420001	CORPO BSCC 1,50 X 1,50M	M	0,000
555009	BOCA BSCC 3,00 X 3,00M NORMAL AC/BC	UND	0,000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 212952/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 212952/2020
04/09/2025, 09:05
Chave de Impressão: AydgW
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2020 e contém 8 folhas



9,0 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO - TERRAPLENAGEM			
120593	ESCAV. MECANIZ. DE VALA EM MAT. 1ª CAT.	M3	0,000
151301	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	M3	0,000
403024	REATERRO E COMPACTAÇÃO PARA BUEIROS	M3	0,000
10,0 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO - PAVIMENTAÇÃO			
60341	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/MISTURA	M3	0,000
211000	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	0,000
220257	SUB-BASE SOLO ESTAB.GRANUL.S/MISTURA	M3	0,000
290200	REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	M3	0,000
1314341	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO	M3	0,000
11,0 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIRO - CBUQ (E=5CM)			
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	0,000
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	0,000
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	0,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	0,000
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	0,000
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	0,000
12,0 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA			
209998	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - 1 ANO	M2	12.502,950
13,0 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
1028	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (1º	MES	9,060
1029	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (2º	MES	4,090
5216	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (3º	MES	0,000
5218	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (5º	MES	0,000
5384	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (4º	MES	0,000
14,0 - CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO			
10039	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	MES	18,000
10556	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	M2	4.500,000
16108	MONTAGEM DE USINA DE ASFALTO	UN	1,000
45755	DEPENDENCIAS DA ÁREA TECNICA E ADMINISTRATIVA	M2	172,000
60009	MOBILIZAÇÃO	UN	51,000
15,0 - FS5 10% - (EST.=91,20KMF, P.U.=RS 19.684,91)-PISTA ROLAMENTO			
10159	FRESAGEM DESCONTÍNUA DO PAVIMENTO	M3	1.595,999
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	12,768
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	212,867
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	3.870,300
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	212,867
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	12,768
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	31.920,000
16,0 - RB - (EXT.=24,36 KMF, P.U.= R\$ 149.922,70) - PISTA ROLAMENTO (1 DE 3)			
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	226,589
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	90,635
61154	RECICLAGEM COM CIMENTO E BRITA E INCORP. REV.	M3	15.105,999
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	226,589
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	90,635
210918	FRESAGEM (E=3CM)	M3	2.578,799
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	75.529,999
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	75.529,999

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 212952/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 212952/2020
04/09/2025, 09:05
Chave de Impressão: A9d9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2020 e contém 8 folhas



16,1 - RB - (EXT.=24,36 KMF, P.U.=R\$ 139.985,22) - PISTA ROLAMENTO (2 DE 3)			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	10.421,800
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	34,378
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	521,088
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	521,088
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	34,378
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	85.952,999
16,2 - RB - (EXT.=24,36 KMF, P.U.=R\$ 123.604,15) - PISTA ROLAMENTO (3DE 3)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	33,825
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	451,128
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	8.202,321
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	451,128
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	33,825
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	84.560,000
17,0 - FS5 20% - (EXT.=116,82 KMF, P.U.=R\$ 39.369,76) - PISTA ROLAMENTO			
10159	FRESAGEM DESCONTÍNUA DO PAVIMENTO	M3	914,546
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	7,313
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	121,978
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	2.217,782
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	121,978
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	7,313
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	18.290,997
18,0 - RECONSTRUÇÃO LOCALIZADA - (EXT.= 1,7 KMF. P.U. =R\$ 941.313,35) - PISTA ROLAMENTO			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	721,437
52279	SUB-BASE C/ PEDRA RACHÃO	M3	2.380,000
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	4,760
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	17,850
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	67,814
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	7,140
60341	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/MISTURA	M3	0,000
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	577,150
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	67,814
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	17,850
151008	BASE ESTABILIZADA GRANUL. C/ MISTURA DE SOLO-	M3	1.190,000
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	4,760
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	7,140
211000	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	0,000
220257	SUB-BASE SOLO ESTAB.GRANUL.S/MISTURA	M3	0,000
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	5.950,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	11.900,000
290200	REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	M3	2.380,000
1314341	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO	M3	357,000
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	5.950,000
19,0 - REP+CBUQ()- (EXT.=11,74 KMF, P.U.=R\$ 61.009,29) -3ªFAIXA(1DE2)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	3,569
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	25,972
61846	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC (MASSA FINA)	T	432,861
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	25,972
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	3,569
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	8.924,990

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 212952/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 212952/2020
04/09/2025, 09:05
Chave de Impressão: AydgW
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2020 e contém 8 folhas



20,0 - REP+CBUQ(4)-(EXT.=11,74 KMF, P.U.=R\$ 123.603,85)-3ª FAIXA(2 DE 2)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	3,569
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	47,614
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	865,724
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	47,614
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	3,569
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	8.924,990
21,0 - RB - (EXT.= 1,31 KMF, P.U. = R\$ 166.797,92) - 3ª FAIXA (1 DE 3)			
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	13,753
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	5,500
61154	RECICLAGEM COM CIMENTO E BRITA E INCORP. REV.	M3	916,998
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	13,753
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	5,500
210918	FRESAGEM (E=3CM)	M3	137,540
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	4.584,998
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	4.584,998
22,0 - RB - (EXT.= 1,31 KMF, P.U. = R\$ 139.982,25) - 3ª FAIXA (2 DE 3)			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	555,931
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	1,833
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	27,796
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	27,796
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	1,833
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	4.584,998
23,0 - RB - (EXT.= 1,31 KMF, P.U. = R\$ 123.602,28) - 3ª FAIXA (3 DE 3)			
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	1,203
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	16,058
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	291,969
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	16,058
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	1,203
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	3.009,959
24,0 - RECONSTRUÇÃO LOCALIZADA - (EXT.= 0,85 KMF, P.U. = R\$ 941.311,48) - 3ª FAIXA			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	257,656
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	1,819
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	8,924
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	21,284
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	3,569
97071	CBUQ CAPA DE ROLAMENTO AC/BC C/ CAL	T	152,775
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	21,284
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	8,924
151008	BASE ESTABILIZADA GRANUL. C/ MISTURA DE SOLO-	M3	594,999
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	1,819
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	3,569
216604	SUB-BASE DE RACHÃO	M3	1.189,999
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	2.974,999
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	4.549,999
290200	REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	M3	1.189,999
1314341	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO	M3	178,499
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	2.974,999

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 212952/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 212952/2020
04/09/2025, 09:05
Chave de Impressão: AydgW
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2020 e contém 8 folhas



25,0 - RB - (L=2,5M) (EXT. = 23,05 KMF, P.U. = R\$ 192.895,96)			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	7.034,317
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	23,204
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	151,693
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	351,714
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	60,676
61154	RECICLAGEM COM CIMENTO E BRITA E INCORP. REV.	M3	10.111,000
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	351,714
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	151,693
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	23,184
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	60,676
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	50.564,998
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	58.014,998
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	50.565,000
26,0 - RECONSTRUÇÃO LOCALIZADA - (EXT.= 0,85 KMF, P.U. = R\$ 586.778,07) - ACOSTAMENTO			
40082	CBUQ "BINDER" AC/BC	T	257,656
52280	BASE ESTABILIZADA GRANUL. C/ MIST. SOLO-BRITA BC	M3	425,000
60107	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	0,850
60111	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	6,375
60112	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	12,882
60114	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	2,550
120327	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	12,882
120576	TRANSPORTE DE RR-2C	T	6,375
200134	TRANSPORTE DE RR-1C	T	0,850
200241	TRANSPORTE DE CM-30	T	2,550
216604	SUB-BASE DE RACHÃO	M3	850,000
230000	IMPRIMAÇÃO	M2	2.125,000
240000	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.125,000
290200	REMOÇÃO MECANIZADA CAMADA GRANULAR PAV.	M3	850,000
1314341	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO	M3	127,500
1314828	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	M2	2.125,000
27,0 - DRENAGEM PROFUNDA			
1315704	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/ CORTE EM SOLO -	M	3.700,000
28,0 - 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO			
46821	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO	R\$	1,000
29,0 - 3º TA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONFORME IS 10/2019 - PERÍODO SET/19 A JAN/20			
46821	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO	R\$	0,000

(assinado eletronicamente)

ENG.º EURIVAL RÊGO E CUNHA
COORDENADOR DE ENGENHARIA

(assinado eletronicamente)

ENG.º MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 212952/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 212952/2020

04/09/2025, 09:05

Chave de Impressão: AydgW

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2020 e contém 8 folhas



SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARÁ - SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Almeida Netto, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro Civil**, em 03/06/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5759394** e o código CRC **5FE60617**.

Referência: Processo nº 50602.001582/2020-92

SEI nº 5759394



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Escritório do DNER - Bom Jardim s/nº
CEP 68.181-490
Itaituba/PA |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 212952/2020, emitida em 09/06/2020



Certidão nº 212952/2020
04/09/2025, 09:05
Chave de Impressão: AydgW
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2020 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250002731

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020250229754**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **07/08/2025** ..Baixada em: **07/08/2025**

Forma de registro: **Substituição à 1020240256331**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 88/2024...

Celebrado em: 27/08/2024

Valor R\$: 10.316.170,17..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-225/ GO-431.....

Número: S/N....

Bairro: TRECHO: BR-414, CORUMBÁ DE GOIÁS - GO-338
PIRENÓPOLIS

CEP: 72980-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: PIRENÓPOLIS.....-GO

Data de Início: 04/09/2024

Previsão término: 18/04/2025

Coordenadas Geográficas: -15.6899955,-48.9605972

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 46,50 QUILOMETROS;**

Observações

SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-225/ GO-431, TRECHO: BR-414 (FIM DO PERÍMETRO URBANO DE CORUMBÁ DE GOIÁS) A ENTR. GO-338 (PIRENÓPOLIS), NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 46,50 KM.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 04/09/2024 até 18/04/2025.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25021012 a 25021015, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250002731

Data: 12/08/2025 Hora: 08:54:00

Código de Controle: VRNUBQT



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
71182/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 97/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 14 de julho de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036010530 e pelo qual a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 21.518.739/0001-60, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-225/ GO-431, TRECHO: BR-414 (FIM DO PERÍMETRO URBANO DE CORUMBÁ DE GOIÁS) A ENTR. GO-338 (PIRENÓPOLIS), NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 46,50 KM, NESTE ESTADO.**

Contrato:	88/2024 - GOINFRA
Período de Execução:	04/09/2024 a 23/12/2024 07/01/2025 a 18/04/2025
Medição:	1 a 8
Valor Executado:	R\$ 10.316.170,17
Extensão:	46,50 km de Execução de Reabilitação Funcional

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	1012293998
--	------------

Obra: 1 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-225/ GO-431, TRECHO: BR-414 (FIM DO PERÍMETRO URBANO DE CORUMBÁ DE GOIÁS) A ENTR. GO-338 -PIRENÓPOLIS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
100002	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS (5cm)		
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	1.438,571
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO DT=5 KM	m3km	7.192,863
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	58.036,800
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	29,015

40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=25,39 KM	tkm	293,860
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	1.438,571
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=10,40 KM	m3km	2.237,266
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS DT=6,90 KM	m3km	475,546
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER DT=1,40 KM	tkm	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT=170 KM	tkm	30.734,741
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA DT=25,39 KM	tkm	34.954,585
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA DT=170 KM	tkm	459.192,510
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	202,067
100002	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS (20cm)		
40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m3	438,566
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	2.192,834
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	328,924
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	372,157
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	247,956
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	247,956
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	3.348,892
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	2.066,031
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	340,291
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	2.192,838
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	2,629
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	2.192,838
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	1,095
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	109,640
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	t	15,318
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	170,511
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	36,131
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	tkm	5.558,334
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	34.997,087
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	2.183,062
100002	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLADORA E ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO		
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	640,000
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	3.200,000
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	5.120,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	109.850,624
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	23.660,134
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	27.603,490
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	4.140,523
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	30,720
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	4.085,760
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	25.600,000
100002	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	49.120,000
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	49.120,000
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	t	132,624
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	24,560



Autenticidade nº: 25021013
CAP nº: 1020250002731 Página: 002
www.crea.org.br/autenticacao





40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	19.365,069
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	3.080,807
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	80.586,927
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	21.822,378
100002	MICRO REVESTIMENTO (1 CAMADA)		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	402.266,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	35.884,074
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	251.013,983
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	5.784,904
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	575,936
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	6.279,710
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	74.901,927
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	563,171
100002	MICRO REVESTIMENTO (2 CAMADA)		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	343.714,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	28.009,710
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	214.477,536
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	4.942,879
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	449,553
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	4.901,698
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	63.999,345
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	481,197
78	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	27.719,250
80	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	0,991
82	CANTEIRO DE OBRAS		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,936
100007	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,998

Os serviços objeto do contrato nº 88/2024 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA**, Gestor (a) de Contrato, em 14/07/2025, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LOUZADA BATISTA**, Diretor, em 15/07/2025, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77002484 e o código CRC 9A0D0FE2.

CONTROLE INTERNO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036010530



SEI 77002484



Autenticidade nº: 25021015
CAP nº: 1020250002731 Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020260000344

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020250229668**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **07/08/2025** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -..** Registro CREA-GO: **21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José

Bairro: **Vila Santa Maria -**

Ludovico de Almeida

Número: **20**.....

Conjunto Caiçara

CEP: **74775-013**

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Cidade: **Goiânia**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(62....)32654000**....

Contrato: **101/2025**..

Celebrado em: **23/07/2025**

Valor R\$: **21.699.650,28**..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia GO-010**.....

Número: **S/N**....

Bairro: **TRECHO: ENTR. BR-457/GO-**

CEP: **75260-000**.....

139/330(MANÓPOLIS)/ENTR. GO-425(LUZIANIA)

Cidade: **Manópolis**.....-GO

Quadra: **0**..... Lote: **0**.....

Complemento:

Coordenadas Geográficas: **-16.8206216,-48.4387577**

Data de Início: **01/08/2025**

Previsão término: **01/12/2025**

Código/Obra pública:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: **(62....) 32654000**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 100,95 QUILOMETROS;**

Observações

Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Manópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia).

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **24/07/2025** até **03/02/2026**.

RESSALVAS:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculada à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 26002243 a 26002246, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020260000344

Data: 04/02/2026 Hora: 16:39:00

Código de Controle: OSGTLGD



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
22460/2026

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



Agência
Goiana de
Infraestrutura
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 4/2026 - GOINFRA/OR-GEMOR-12396

GOIANIA, 30 de janeiro de 2026.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI nº 202500036018932 e pelo qual o interessado BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.739/0001-60, executou para esta Agência os Serviços de Obras de Pavimentação da Rodovia Estadual GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), neste Estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Execução o Eng. Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, CREA: Nº 22727/D-GO / RNP: Nº 1012293998.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL Nº: 04/2026

Contrato: 101/2025 /GOINFRA

Empresa: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Trecho: GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia)

Extensão: 100,95 Km

Medição: 1ª à 3ª

Período De Execução Parcial Das Atividades: 24/07/2025 à 25/10/2025

Período Total Do Contrato: 24/07/2025 à 01/04/2026

Quantidade Parcial Executada: Planilhas Abaixo

Obra	Rodovia	Trecho	Extensão
1			100,950 Km



Autenticidade nº: 26002243
CAP nº: 1020260000344 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao





Obra: 1 - ORÇAMENTO DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA GO-010, ENTR. BR-457(B)/ GO-139(B)/330(B) INÍCIO PERÍMETRO URBANO (VIANÓPOLIS)/ FIM DA DUPLICAÇÃO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS		
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	639,600
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	4.157,400
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	39.792,960
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	19,184
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	513,772
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	639,600
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	1.915,729
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	7.414,240
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	42,980
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=139,00 KM)	tkm	14.711,502
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	77.481,140
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	250.211,520
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	92,100
	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS		
40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m3	819,360
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	7.163,161
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	614,520
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	773,414
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	13.039,358
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	3.760,859
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	2.756,244
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	4.096,800
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	4,911
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	4.096,800
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	2,041
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	204,840
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	28,547
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	23,270
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	3.370,887
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	13.319,508
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	10.161,038
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=139,00 KM)	tkm	2.755,929
	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLADORA E ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO		
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	4.206,599
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	111.964,114

Autenticidade nº: 26002244
 CAP nº: 1020260000344 Página: 002
 www.crea.go.org.br/autenticacao



40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	18.116,086
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	24.578,250
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	3.512,164
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	33,618
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=139,00 KM)	tkm	3.866,070
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	28.044,000
	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	106.108,000
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	106.108,000
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	T	285,974
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	53,300
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=139,00 KM)	tkm	39.444,310
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	9.440,808
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	204.693,817
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	22.708,401
	MICRO REVESTIMENTO - 1 CAMADA		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	211.775,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	185.961,300
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	2.777,868
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=139,00 KM)	tkm	34.227,910
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	297,634
	MICRO REVESTIMENTO - 2 CAMADA		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	33.740,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	29.627,010
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	442,476
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=139,00 KM)	tkm	5.461,350
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	47,490
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	0,345
	CANTEIRO DE OBRA		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,892
	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,484

Os serviços objeto do Contrato nº 101/2025 /GOINFRA, foram executados parcialmente dentro dos prazos contratuais, conforme Relatório de Medição de Obra (SEI nº 85663352), validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao fiscal do contrato, manifestada no DESPACHO Nº 461/2026/GOINFRA/OR-FISC (documento SEI nº 85708865).





E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;

ELKES SIMÕES DE SOUSA
ENGENHEIRO FISCAL
Engº Civil - CREA - 1009614177D-GO

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
DIRETOR DE OBRAS RODOVIÁRIAS
Engº Civil - CREA - GO - 13887/D-GO

Autenticidade nº: 26002246
CAP nº: 102026000344 Página: 004
www.crea.org.br/autenticacao



Documento assinado eletronicamente por **ELKES SIMOES DE SOUSA**, Gestor (a) de Contrato, em 02/02/2026, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO**, Diretor, em 02/02/2026, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 85711887 e o código CRC BF88DA79.

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIÂNIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.



Referência: Processo nº 202500036018932



SEI 85711887



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250001716

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**,

Nº ART: **1020250136028**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **13/05/2025** ..Baixada em: **16/05/2025**

Forma de registro: **Substituição à 1020240064746**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -..** Registro CREA-GO: **21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 34/2024...

Celebrado em: 08/03/2024

Valor R\$: 23.773.763,64..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-040, ENTR. GO-219/319/ENTR. GO-320

Número: S/N....

Bairro:

CEP: 75360-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Aragoiania.....-GO

Data de Início: 06/02/2024

Previsão término: 06/02/2025

Coordenadas Geográficas: -16.9642193,-49.4262684

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 125.530,00 METROS;2 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO, 33.967,7250 METROS QUADRADOS;**

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/04/2024 até 31/10/2024.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 25013702 a 25013704, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250001716

Data: 16/05/2025 Hora: 11:24:00

Código de Controle: YGEJIDO



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
47430/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



Autenticidade nº: 25013702
CAP nº: 1020250001716 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 1/2025 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 08 de janeiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202500036000215 e pelo qual a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 21.518.739/0001-60, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil citado abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-040, ENTR. GO-219 (B)/ 319 (B)/ ENTR. GO-320 (B), COM EXTENSÃO DE 125,53 KM, NESTE ESTADO.**

Contrato:	34/2024 - GOINFRA
Período de Execução:	01/04/2024 a 11/04/2024 22/04/2024 a 31/10/2024
Medição:	1 a 8
Valor Executado:	R\$ 23.773.763,64
Extensão:	125,53 km Execução de Reabilitação Funcional

Responsável Técnico:

Engenheiro Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	1012293998
--	------------

Obra: 1 - O objeto deste contrato é a **EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-040, ENTR. GO-219 (B)/ 319 (B)/ ENTR. GO-320 (B), COM EXTENSÃO DE 125,53.**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
100002	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS (5 CM)		
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	2.406,032
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	12.030,160
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	72.936,603
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	36,465

40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	2.345,784
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	2.406,032
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (AREIA)	m3km	15.048,936
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	833,973
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ CAL / FILLER	tkm	2.832,276
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=157KM)	tkm	37.243,167
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	640.966,922
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	l	318,227
100002	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS (20 CM)		
40465	FREDAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	5.707,690
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	28.538,450
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO-PISTA	m3	4.708,844
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	5.825,179
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	4.320,889
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	4.320,889
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCAHO)	m3km	117.957,689
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ CAL/ FILLER	tkm	17.997,209
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	28.538,460
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	tkm	34,237
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	28.538,460
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	l	14,260
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ	m3	957,942
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	l	126,704
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	5.873,214
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ CAL/ FILLER	tkm	1.104,706
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	325,684
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	255.195,746
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	18.397,678
100002	MICRO REVESTIMENTO		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/COMPACTAÇÃO (BC)	m2	2.021.616,799
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	1.067.060,975
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/CAL/FILLER	tkm	12.830,463
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	181.816,371
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	296.791,740
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	l	2.826,588
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m3km	1.668.541,878
100002	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLAGEM E ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO		
40625	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EM PESO	m3	5.155,199
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO/ CAL/ FILLER	tkm	19.502,813
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO/ CAL/ FILLER	tkm	19.842,261
40380	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA)	m2	0,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	l	31,091
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	25.776,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=157KM)	tkm	3.279,415
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	1.999,151



100002	REVESTIMENTO A SER APLICADO APÓS RECICLAGEM - TSD		
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	25.776,000
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	4.481,452
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	52.030,916
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	34.279,988
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	l	69,695
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	tkm	7.318,187
1	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,60 mm)	m2	33.967,725
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	0,997
1	CANTEIRO DE OBRAS		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,928
1	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,997



Autenticidade nº: 25013704
 CAP nº: 1020250001716 Página: 003
 www.creago.org.br/autenticacao



Os serviços objeto do contrato nº 34/2024 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surtam os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e o Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ARANTES DE SOUZA, Fiscal de Contrato**, em 08/01/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor (a)**, em 08/01/2025, às 18:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 69111020 e o código CRC A07E5927.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro
 BAIRRO CONJUNTO CAICARA, GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202500036000215



SEI 69111020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020260000662

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS** RNP: **1012293998** Registro: **22727/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020260058104**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/02/2026** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020250102359**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA -.. Registro CREA-GO: 21369**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caicara..... CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)3265-4000...

Contrato: 51/2025...

Celebrado em: 21/03/2025

Valor R\$: 39.703.399,65..

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-244/ GO-241.....

Número: S/N....

Bairro: TRECHO: ENTR.BR-153 / GO-353(PORANGATU)/
ENTR. GO-164 E GO-241

CEP: 76590-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: São Miguel do Araguaia.....-GO

Data de Início: 15/04/2025

Previsão término: 15/02/2026

Coordenadas Geográficas: -13.2959207,-50.1832516

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 152,21 QUILOMETROS;2 - ATUACAO
EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 62.370,3250 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM ,
270,00 METROS CUBICOS;4 - ATUACAO EXECUCAO DRENAGEM , 300,00 METROS;**

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 27/03/2025 até 30/11/2025.

RESSALVAS:

**O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE
ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.;**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 26004491 a 26004497, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020260000662

Data: 27/02/2026 Hora: 13:50:00

Código de Controle: WKIZTS



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
29718/2026

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 6/2026 - GOINFRA/OR-GEMOR-12396

GOIANIA, 13 de fevereiro de 2026.



Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, eq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI nº 202600036001989 e pelo qual o interessado BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.518.739/0001-60, executou para esta Agência os Serviços de Obras de **Melhorias Funcionais da Rodovia Estadual GO-244, Trecho: Entr. BR153 / GO-353 (Porangatu) / Entr. GO-164 (São Miguel do Araguaia) e GO-241, Trecho: Entr. BR-153 / Início Perímetro Urbano (Mutunópolis), com extensão de 152,21km**, neste Estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Execução o **Eng. Civil BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS**, CREA: Nº 22727/D-GO / RNP: Nº 1012293998.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL Nº: 06/2025

Contrato: 51/2025 - GOINFRA

Empresa: BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Trecho: GO-244 (Trecho: Entr. BR153 / GO-353 (Porangatu) / Entr. GO-164 (São Miguel do Araguaia) e GO-241, Trecho: Entr. BR-153 / Início Perímetro Urbano (Mutunópolis))

Extensão: 152,21 Km

Medição: 1ª à 7ª

Período De Execução Parcial Das Atividades: 27/03/2025 à 30/11/2025

Período Total Do Contrato: 27/03/2025 à 31/08/2026

Quantidade Parcial Executada: Planilhas Abaixo



Obra	Rodovia	Trecho	Extensão
1			122,640 Km
2			29,570 Km

**Obra: 1 - GO-244, TRECHO: PORANGATU/ SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
EXTENSÃO: 122,64 KM**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS			
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	2.901,248
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	12.945,887
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	62.355,251
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	30,887
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 444,00 KM)	tkm	13.034,314
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	2.174,225
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	2.901,248
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	2.901,248
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	398,789
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	469.583,765
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 444,00 KM)	tkm	168.289,380
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	491.918,277
REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS			
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	4.039,120
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	20.195,620
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	3.029,340
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3	3.473,985
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	166.461,950
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	20.195,620
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	10,100
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 444,00 KM)	tkm	4.425,936
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	617,220
42400	TAPA BURACO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m3	1.006,332
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	1.006,332
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	140,067
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	163.438,650
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	49.758,685



40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 444,00 KM)	tkm	69.811,882
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	148.607,300
40380	IMPRIMAÇÃO - T.A. 446/2025	m2	20.195,620
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI - T.A. 446/2025	t	24,234
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - T.A. 446/2025	tkm	1.889,267
	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLADORA E ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO		
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	18.399,999
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	558.015,000
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	131.928,697
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	245.682,000
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	22.191,888
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	92.000,000
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	110,398
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 444,00 KM)	tkm	46.587,956
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	3.001,481
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	92.000,000
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	T	240,659
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 444,00 KM)	tkm	101.558,097
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	6.543,149
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	217.272,490
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	51.368,642
	MICRO REVESTIMENTO 1 E 2 CAMADA		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	1.923.235,340
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	2.647.701,250
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	88.412,754
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT= 444,00 KM)	tkm	1.290.369,519
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	2.693,882
66	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,60 mm) - T.A. 446/2025	m2	46.984,000
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	0,963
	CANTEIRO DE OBRA		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	1,000



	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1,000
68	DRENAGEM-COLCHÃO DRENANTE		
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M) - T.A. 446/2025	m3	810,000
41302	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA - T.A. 446/2025	m3	270,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS (BRITA) - T.A. 446/2025	m3km	31.050,000
470124	ESCAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM - T.A. 446/2025	m3	225,000
41309	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS13 (ANTIGO DPS07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC) - T.A. 446/2025	m	300,000

Obra: 2 - GO-241, TRECHO: ENTR. BR-153(B)/ ESTRELA DO NORTE, EXTENSÃO: 29,57 KM

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
	REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS		
40465	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m3	262,394
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	921,327
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	13.120,000
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	6,448
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	46,959
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	262,394
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	32.883,501
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=408,00KM)	tkm	2.515,110
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	4.794,777
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	37,152
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA - T.A. 446/2025	tkm	36.946,623
	REPAROS LOCALIZADOS PROFUNDOS		
40423	ESCARIFICAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m3	150,540
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	752,700
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO - PISTA	m3	100,360
40317	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3	130,470
40320	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	36.270,100
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	1.619,842
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	91,920



40380	IMPRIMAÇÃO	m2	1.003,600
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	1,200
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	1.003,600
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	0,500
40602	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C	m3	50,180
40525	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	7,138
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	8.121,915
40440	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TKM	831,404
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=408,00KM)	tkm	664,170
	RECICLAGEM DA BASE COM RECICLADORA E ADIÇÃO DE 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO		
40645	RECICLAGEM DE BASE COM 20% DE BRITA E 2% DE CIMENTO EM PESO (BC)	m3	1.080,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	23.810,160
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	12.887,439
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	4.628,830
40449	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	694,240
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	8,640
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=408,00KM)	tkm	3.369,600
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	7.200,000
	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD		
40385	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	10.800,000
40609	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	10.800,000
40495	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C COM POLÍMERO	T	28,497
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	5,400
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=408,00KM)	tkm	13.219,441
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	335,778
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	55.731,760
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	5.650,830
	MICRO REVESTIMENTO 1 CAMADA		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	244.816,000
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	164.862,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	8.459,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=408,00KM)	tkm	133.391,000
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	342,000
	MICRO REVESTIMENTO 2 CAMADA		
40611	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	206.846,500

40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	139.227,015
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	7.146,254
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=408,00KM)	tkm	113.078,940
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	t	289,946
	SINALIZAÇÃO DE OBRA		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	15.386,325
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	un	0,853
	CANTEIRO DE OBRA		
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	un	0,999
	MOBILIZAÇÃO		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	0,571
74	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
75	Reequilíbrio Econômico-Financeiro (IO=02/25) - T.A. 220/2025-GOINFRA	VB	4.959.823,970



Autenticidade nº: 26004496
 CAP nº: 1020260000662 Página: 006
 www.crea.go.org.br/autenticacao



Os serviços objeto do Contrato nº 51/2025 - GOINFRA, foram executados parcialmente dentro dos prazos contratuais, conforme Relatório de Medição de Obra (SEI nº 85816886), validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao fiscal do contrato, manifestada no DESPACHO Nº 679/2026/GOINFRA/OR-FISC (documento SEI nº 86370697).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;

 MOISÉS FELIPE CARDOSO BARBOSA LUIZ
 ENGENHEIRO FISCAL
 Engº Civil - CREA - 1018239740/D-GO

 REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
 DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
 Engº Civil - CREA - GO - 13887/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **MOISES FELIPE CARDOSO BARBOSA LUIZ, Gestor (a) de Contrato**, em 19/02/2026, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 19/02/2026, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86414655** e o código CRC **C13CB408**.

GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.		
---	--	--



Referência: Processo nº 202600036001989



SEI 86414655

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES





AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 046/ 2026

Contratação n.º 118384, Processo n.º 202600005003389

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

Apresentação de Responsável Técnico

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, Declaro, para fins de participação na presente licitação, representada pelo seu Sócio, Sr. BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, nos termos do item **6.10. Qualificação técnica**, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e com o art. 399, §3º, da Decreto Estadual nº 10.086/2022, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional (is) Responsável (is) Técnico (s) pelos serviços contratados: (*)

Nome: BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Título: CREA/CAU

Atribuição: Responsável pelo(a)

Eu, BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1012293998 CPF: ***.014.09*-**, Número da Carteira: 22727/D-GO Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 05/08/2013 Data de Registro no Crea-GO: 05/08/2013

Eu, BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS autorizo minha inclusão na equipe técnica desta licitante, e declaro que, sendo esta licitante vencedora do certame estarei disponível para a execução dos serviços contratados. Declaro também, para todos os efeitos legais, que as informações prestadas no meu currículo em anexo são verdadeiras.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início dos serviços, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

28 de maio de 2026

Atenciosamente,

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 046/ 2026

Contratação n.º 118384, Processo nº 202600005003389

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, Declaro, para fins de participação na presente licitação, representada pelo seu Sócio, Sr. BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, declara:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e
- Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

28 de maio de 2026

Atenciosamente,

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 046/ 2026

Contratação n.º 118384, Processo n.º 202600005003389

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, Declaro, para fins de participação na presente licitação, representada pelo seu Sócio , Sr. BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, declara para os devidos fins que os equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria in loco pela GOINFRA, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

28 de maio de 2026

Atenciosamente,

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 046/ 2026

Contratação n.º 118384, Processo nº 202600005003389

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, Declaro, para fins de participação na presente licitação, representada pelo seu Sócio , Sr. BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, Declaramos que possuímos **equipe técnica mínima exigida no edital, sendo o Engenheiro Civil (preposto):**

NOME	CPF	NÚMERO DO CREA
BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	040.014.091-86	1012293998

Bem como, possuímos as demais equipes técnicas mínima, sendo:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Engenheiro Civil (preposto) *	1
Topógrafo	1
Auxiliar de Topografia	2
Laboratorista de Solos	1
Laboratorista de Betumes e Concretos	1
Auxiliar de Laboratório	2
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Encarregado Administrativo	1

28 de maio de 2026

Atenciosamente,

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 046/ 2026

Contratação n.º 118384, Processo nº 202600005003389

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, Declaro, para fins de participação na presente licitação, representada pelo seu Sócio, Sr. BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, declara para os devidos fins que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A empresa assegura que está plenamente ciente das especificidades e particularidades do local onde os serviços serão executados, garantindo assim a plena capacidade de atender a todas as exigências e requisitos estabelecidos no processo licitatório.

• têm pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021

28 de maio de 2026

Atenciosamente,



BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 046/ 2026

Contratação n.º 118384, Processo nº 202600005003389

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - PESSOA JURÍDICA

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, Declaro, para fins de participação na presente licitação, representada pelo seu Sócio, Sr. BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, declaro, para fins de direito, ciente das sanções cíveis e penais, que as informações e os documentos apresentados de forma digital para credenciamento/homologação junto ao CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás são verdadeiros e autênticos, sendo o conteúdo contido neles de minha total responsabilidade.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

28 de maio de 2026

Atenciosamente,



BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****EDITAL N.º 046/ 2026****Contratação n.º 118384, Processo nº 202600005003389****DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

DECLARAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, Declaramos que o profissional BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, declara para os devidos fins que desenvolve e implementa um programa de integridade em conformidade com as orientações dos órgãos de controle.

A BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA possui um robusto programa de compliance, cujo manual está disponibilizado no site da empresa, no endereço <https://www.braviaengenharia.com.br>.

O programa de compliance inclui as seguintes ações e políticas:

- Código de Ética e Conduta: Estabelecimento de um código de ética e conduta que define os padrões de comportamento esperados de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros.
- Treinamento e Capacitação: Programas contínuos de treinamento e capacitação sobre ética, conformidade e integridade para todos os níveis da organização.
- Canal de Denúncias: Implementação de um canal de denúncias seguro e confidencial, acessível a todos os colaboradores e partes interessadas, para relatar possíveis violações de ética e conduta
- Política de Conformidade: Desenvolvimento de políticas e procedimentos para assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a prevenção de fraudes, corrupção e outras práticas ilícitas.
- Monitoramento e Auditoria: Realização de auditorias internas regulares e monitoramento contínuo das práticas de integridade para identificar e corrigir possíveis desvios.
- Governança e Liderança: Compromisso da alta administração com a promoção e a manutenção de uma cultura de integridade, com a designação de um responsável pela conformidade e integridade dentro da empresa.
- Avaliação de Riscos: Identificação e avaliação contínua dos riscos de integridade, com a implementação de medidas preventivas e corretivas adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que a veracidade desta declaração poderá ser verificada a qualquer momento pelo órgão licitante e que, em caso de constatação de falsidade, poderemos ser desqualificados do processo licitatório, bem como sujeitarmos-nos às sanções cabíveis.



A BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e a conformidade, garantindo a implementação de um programa de integridade robusto e eficaz, em alinhamento com as melhores práticas e orientações dos órgãos de controle.

28 de maio de 2026

Atenciosamente,

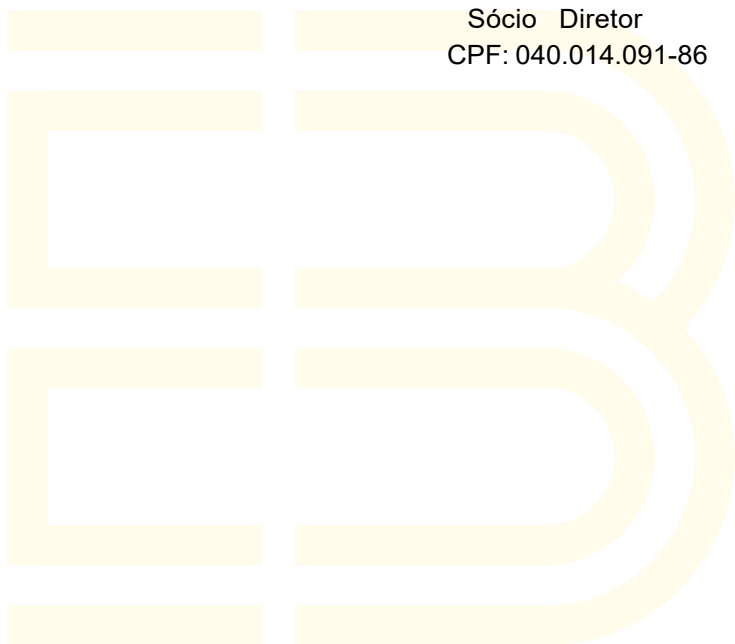
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86



AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****EDITAL N.º 046/ 2026****Contratação n.º 118384, Processo nº 202600005003389****DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

DECLARAÇÃO DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, declara para os devidos fins que desenvolve e implementa ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.430/23.

A empresa adota políticas e práticas que promovem a igualdade de oportunidades e tratamento justo para todos os colaboradores, independentemente de gênero. Entre as ações implementadas, destacam-se:

- Política de Recrutamento e Seleção: Garantia de processos seletivos justos e imparciais, com igualdade de oportunidades para candidatos de todos os gêneros.
- Treinamento e Desenvolvimento: Programas de capacitação e desenvolvimento profissional que incentivam a participação equitativa de homens e mulheres.
- Remuneração e Benefícios: Estrutura de remuneração baseada em critérios objetivos e transparentes, assegurando que não haja discriminação salarial por gênero.
- Ambiente de Trabalho Inclusivo: Promoção de um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo, com políticas claras contra assédio e discriminação.
- Flexibilidade e Conciliação Trabalho-Família: Implementação de políticas que favorecem a conciliação entre vida profissional e pessoal, como horários flexíveis e licença parental.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que a veracidade desta declaração poderá ser verificada a qualquer momento pelo órgão licitante e que, em caso de constatação de falsidade, poderemos ser desqualificados do processo licitatório, bem como sujeitarmos-nos às sanções cabíveis.

A BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA reafirma seu compromisso com a promoção da equidade de gênero e a criação de um ambiente de trabalho justo e inclusivo para todos os seus colaboradores.

Atenciosamente,

28 de maio de 2026



BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86





AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL N.º 046/ 2026

Contratação n.º 118384, Processo n.º 202600005003389

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2026 - 14:00 horas

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20).

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - PESSOA JURÍDICA

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, **BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL**, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, declaro, para fins de direito, ciente das sanções cíveis e penais, que as informações e os documentos apresentados de forma digital para credenciamento/homologação junto ao CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás são verdadeiros e autênticos, sendo o conteúdo contido neles de minha total responsabilidade.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

28 de maio de 2026

Atenciosamente,

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86

